

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO - PPGINFO**

LEILIANE SODRÉ RABELO

**A DEMOCRATIZAÇÃO DOS ARQUIVOS NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO: análise
das práticas de difusão do acervo arquivístico dos Tribunais de Justiça do
Brasil**

FLORIANÓPOLIS

2022

LEILIANE SODRÉ RABELO

**A DEMOCRATIZAÇÃO DOS ARQUIVOS NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO: análise
das práticas de difusão do acervo arquivístico dos Tribunais de Justiça do
Brasil**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação, da Universidade do Estado de Santa Catarina, linha de pesquisa: Informação, Memória e Sociedade, como requisito para obtenção do título de Mestra em Gestão de Unidades de Informação.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Paula Carina de Araújo

FLORIANÓPOLIS

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

R114d Rabelo, Leiliane Sodré

A democratização dos arquivos no judiciário brasileiro: análise das práticas de difusão do acervo arquivístico dos tribunais de justiça do Brasil / Leiliane Sodré Rabelo. - 2022.

245 p.

Orientador: Paula Carina de Araújo

Dissertação (mestrado) -- Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Programa de Pós-graduação em Gestão da Informação, Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação. Florianópolis, 2022.

1. Arquivo - Tribunal de justiça - Democratização. 2. Arquivo - Acervo histórico - Difusão da informação. I. Universidade do Estado de Santa Catarina. Centro de Ciências Humanas e da Educação. Programa de Pós-graduação em Gestão da Informação, Mestrado Profissional em Gestão de Unidades de Informação. II. Título.

CDD 025.17

Elaborado por Felicidade de Fátima Cardoso Silva - CRB-2/881

LEILIANE SODRÉ RABELO

A DEMOCRATIZAÇÃO DOS ARQUIVOS NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO: Análise das práticas de difusão do acervo arquivístico dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação, da Universidade do Estado de Santa Catarina, linha de pesquisa: Informação, Memória e Sociedade, como requisito para obtenção do título de Mestra em Gestão de Unidades de Informação.

BANCA EXAMINADORA

Professora Dra. Paula Carina de Araújo (orientadora)

Universidade Federal do Paraná

Professor Dr. Jorge Moíses Kroll do Prado (Membro interno)

Universidade do Estado de Santa Catarina

Professor Dr. Bruno Henrique Machado (Membro externo)

Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FURG

Florianópolis, 28 de julho de 2022

AGRADECIMENTOS

O desenvolvimento desta pesquisa contou com a valiosa ajuda, seja de forma direta ou indiretamente, de várias pessoas das quais não poderia deixar de agradecer. Elas:

À minha família, em especial aos meus pais, **Elizabeth Menezes e José Alderi**, que, com todas as dificuldades de uma vida humilde, dedicaram-se à criação honrosa de seus filhos, fazendo-me trilhar um caminho alicerçado nos estudos. Aos meus amados filhos, **Renan Rabelo e Laise Rabelo**, que são o sentido do amor e da minha própria vida, sempre me incentivando a seguir, amar e viver.

À minha orientadora, professora Dra. **Paula Carina de Araújo**, pela postura ética e profissional, servindo-me de referência acadêmica na área de Ciência da Informação e garantindo a esta pesquisa assertivas orientações, sempre mostrando-me o caminho a ser percorrido, fazendo dos momentos difíceis, apenas uma questão de melhor proceder.

Agradeço ainda, às **professoras e professores do PPGInfo**, que me acolheram de forma igual mesmo estando distante em outro Estado brasileiro. Além disso, durante as aulas estávamos vivendo em um período de total crise sanitária em razão da pandemia de Covid-19, mesmo assim, conseguiram fazer desse cenário, momentos de intensas provocações, aprendizados e trocas de conhecimentos.

Obrigada aos **colegas do mestrado** que, mesmo geograficamente distantes, compreenderam-me e apoiaram-me em tudo que precisei: ouvindo as angústias, orientam-me nos procedimentos acadêmicos e nas contribuições durante as aulas.

Agradeço aos meus **colegas e gestores de trabalho**, do Tribunal de Justiça do Pará, que sempre se colocaram abertos a apoiar-me nesta construção, em especial, aos **servidores e colaboradores do Arquivo Regional de Belém** que me

ajudaram a construir uma nova história da gestão documental no TJPA, servindo-me de motivação para esta pesquisa.

Às **amigas e amigos** pelo incentivo, compreensão das ausências e pelos momentos de descontração, cafezinhos da tarde e bate-papos, que tanto ajudaram a relaxar, recarregar as baterias e continuar a luta.

Aos **servidores e magistrados dos tribunais de justiça do Brasil**, que colaboraram com informações, com autorizações e o preenchimento do questionário de pesquisa e fizeram ser possível esta pesquisa ser concluída e, sobretudo, pelo esforço em fazer dos arquivos judiciais um espaço de preservação e acesso às valiosas informações pertencentes à sociedade.

“Há conhecimento de dois tipos: sabemos sobre um assunto,
ou sabemos onde podemos buscar informação sobre ele”

Samuel Johnson

RESUMO

A pesquisa consiste na análise das atividades de difusão dos acervos arquivísticos de preservação intermediária e permanente desenvolvidas pelos tribunais estaduais de justiça do Brasil e Distrito Federal. A pesquisa nasceu da necessidade de identificar, criticar, trazer contribuições teóricas e divulgar as ações e atividades de difusão dos arquivos judiciais. Nesta perspectiva, surge o questionamento sobre quais ações e atividades de difusão dos acervos dos arquivos judiciais são realizadas pelos Tribunais de Justiça do Brasil? Se são realizadas e como são desenvolvidas? A pesquisa caracteriza-se como de natureza básica, além de ser uma pesquisa exploratória e descritiva e utilizou-se da revisão da literatura sobre o tema e da pesquisa documental para análise dos sites institucionais dos arquivos dentro dos portais institucionais e os documentos lá disponibilizados. A coleta de dados deu-se por meio de questionário às gestoras e gestores dos arquivos judiciais, acompanhado da análise e interpretação dos dados. Os resultados demonstraram que os arquivos estão em uma posição hierárquica de destaque nos organogramas institucionais, possuem, na maioria, uma representação de magistrado à frente das ações do arquivo, tendo os normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) um importante aliado na valorização da gestão documental, porém, ainda são poucas as atividades de difusão realizadas pelos tribunais e, quando ocorrem, são realizadas de forma pontual, com pouca frequência. A difusão cultural é a mais realizada de forma presencial e a editorial no meio virtual. Dessa forma, há a necessidade de ser dado prioridade no que se refere à realização das atividades de difusão, seja de forma presencial ou remota, para que haja uma mudança de paradigma e os arquivos judiciais possam cumprir seus papéis social, cultural e educacional.

Palavras-chave: Arquivos judiciais; Tribunais de Justiça; Difusão da Informação; Difusão em arquivos.

ABSTRACT

The research consists of the analysis of the activities of dissemination of archival collections of intermediate and permanent preservation developed by the State Courts of Justice in Brazil and Distrito Federal. The research was born with the purpose of identifying, criticizing, bringing theoretical contributions and disseminating the actions and activities of dissemination of judicial archives. In this perspective, the question arises about what actions and activities of dissemination of the collections of judicial archives are carried out by the Courts of Justice of Brazil? Furthermore, if the actions in question are carried out, how are they carried out? The research is characterized as basic in nature, in addition to being an exploratory and descriptive research and used the literature review on the subject and documentary research to analyze the institutional sites of the archives within the institutional portals and the documents available. Data collection took place through a questionnaire to the managers of the judicial files, accompanied by the analysis and interpretation of the data. The results showed that the archives are in a prominent hierarchical position in the institutional organization charts, they have, in most cases, a representation of a magistrate in charge of the actions of the archive, with the regulations of the National Council of Justice (CNJ) an important ally in the valorization of the archival management, however, there are still few dissemination activities carried out by the courts and, when they do occur, they are carried out in a punctual, infrequent way. Cultural diffusion is the most carried out in person and the editorial in the virtual environment. Thus, there is a need to give priority to carrying out dissemination activities, whether in person or remotely, so that there is a paradigm shift and judicial archives can fulfill their social, cultural and educational role.

Keywords: Court records; Courts of Justice; Information dissemination; Diffusion in records.

RESUMEN

La investigación consiste en el análisis de las actividades de difusión de fondos archivísticos de preservación intermedia y permanente desarrolladas por los tribunales estatales de justicia en Brasil y Distrito Federal. La investigación nació de la necesidad de identificar, criticar, aportar aportes teóricos y dar a conocer las acciones y actividades de difusión de los archivos judiciales. En esa perspectiva, surge la pregunta ¿qué acciones y actividades de difusión de los fondos de archivos judiciales son realizadas por los Tribunales de Justicia de Brasil? ¿Se llevan a cabo y cómo se desarrollan? La investigación se caracteriza por ser de carácter básico, además de ser una investigación exploratoria y descriptiva y utilizó la revisión bibliográfica sobre el tema y la investigación documental para analizar los sitios institucionales de los archivos dentro de los portales institucionales y los documentos allí disponibles. La recolección de datos se realizó a través de un cuestionario a los encargados y responsables de los expedientes judiciales, acompañado del análisis e interpretación de los datos, los resultados arrojaron que los expedientes se encuentran en una posición jerárquica destacada en los organigramas institucionales, la mayoría tienen representación de un magistrado a cargo de las acciones archivísticas, siendo el reglamento del Consejo Nacional de Justicia (CNJ) un importante aliado en la valorización de la gestión documental, sin embargo, aún son pocas las actividades de difusión realizadas por los tribunales y, cuando ocurren, se llevan a cabo de manera puntual, poco frecuente. La difusión cultural es la que más se realiza de forma presencial y la editorial en el entorno virtual. De ahí la necesidad de priorizar la realización de actividades de difusión, ya sea presencial o a distancia, para que se produzca un cambio de paradigma y los archivos judiciales puedan cumplir su función social, cultural y educativa.

Palabras clave: Archivos judiciales; Tribunales de Justicia; Difusión de Información; Difusión en archivos.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 -	Atividades de difusão realizadas pelos arquivos -----	64
Gráfico 02 -	Tipos de difusão realizadas pelos arquivos -----	65
Gráfico 03 -	Motivos para a não realização das atividades de difusão pelos arquivos -----	66
Gráfico 04 -	Frequência com que as atividades de difusão são realizadas pelos arquivos -----	67
Gráfico 05 -	Número de ocorrências com que a frequência de atividades de difusão são realizadas pelos arquivos -----	67
Gráfico 05 -	Tempo que os gestores(as) estão à frente dos arquivos --	71
Gráfico 06 -	Graduação dos gestores(as) de arquivos -----	72
Gráfico 07 -	Pós-graduação dos gestores(as) dos arquivos -----	73
Gráfico 08 -	Arquivos que possuem páginas nos portais dos tribunais	81
Gráfico 09 -	Páginas de arquivos que trazem informações sobre acervo e serviços -----	85
Gráfico 10 -	Tipos de difusão feitas nas páginas de arquivos judiciais	86
Gráfico 11 -	Mídias sociais utilizadas pelos arquivos -----	88
Gráfico 12 -	Posição hierárquica dos arquivos judiciais nos organogramas -----	92
Gráfico 13 -	Existência de magistrados(as) na coordenação/apoio às ações dos arquivos -----	93
Gráfico 14 -	Inclusão dos arquivos nos instrumentos de gestão -----	93
Gráfico 15 -	Tipos de instrumentos de gestão em que estão previstas ações arquivísticas -----	94

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 -	Tipos e estratégias de difusão em arquivos -----	31
Quadro 02 -	Relação objetivo x método -----	51
Quadro 03 -	Levantamento bibliográfico -----	55
Quadro 04 -	Endereços eletrônicos dos tribunais -----	58
Tabela 01 -	Número de ocorrências com que a frequência de atividades de difusão são realizadas pelos arquivos -----	68
Tabela 02 -	Meios para a realização das atividades de difusão pelos arquivos -----	69
Quadro 05 -	Análise das páginas dos arquivos nos portais dos tribunais -----	76

LISTA DE SIGLAS

Udesc	Universidade Estadual de Santa Catarina
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
LAI	Lei de Acesso à Informação
DDI	Departamento de Documentação e Informação
ARB	Arquivo Regional de Belém
CPAD	Comissão Permanente de Avaliação Documental
CGM	Comissão de Gestão da Memória
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
GT	Grupo de Trabalho
Ancib	Associação Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação
Enancib	Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência da Informação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
Proname	Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário
Conarq	Conselho Nacional de Arquivos
Memojus	Memória do judiciário
CI	Ciência da Informação
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STM	Superior Tribunal Militar
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TST	Tribunal Superior do Trabalho
RDC-Arq	Repositório Arquivístico Digital Confiável
AtoM	Access to Memory
Brapci	Base de Dados em Ciência da Informação
SciELO	Scientific Electronic Library Online
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
TJAC	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
TJAL	Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

TJAP	Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
TJAM	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
TJBA	Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
TJCE	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
EJES	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
TJGO	Tribunal de Justiça do Estado do Estado de Goiás
TJMA	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
TJMT	Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso
TJMS	Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
TJPA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
TJPB	Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
TJPR	Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
TJPE	Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
TJPI	Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
TJRJ	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
TJRN	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
TJRS	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
TJRO	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
TJRR	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
TJSC	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
TJSP	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
TJSE	Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
TJTO	Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO -----	16
1.1 PROBLEMA -----	18
1.2 OBJETIVO GERAL -----	18
1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS -----	19
1.4 JUSTIFICATIVA -----	19
2 DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO -----	27
2.1 DIFUSÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS -----	28
2.1.1 <i>Estratégias de marketing na difusão de arquivos -----</i>	38
3 ARQUIVOS JUDICIAIS: TRAJETÓRIA, AVANÇOS E DESAFIOS -----	43
3.1 O PROCESSO JUDICIAL COMO FONTE DE PESQUISA	49
4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS -----	54
4.1 DESENHO DA PESQUISA -----	55
4.2 ETAPAS DA PESQUISA -----	56
4.2.1 Levantamento bibliográfico -----	57
4.2.2 Análise documental -----	60
4.2.3 Coleta de dados -----	61
4.2.3.1 Aplicação de questionário -----	61
4.2.3.2 Consulta aos portais eletrônicos -----	62
4.2.4 Análise dos resultados -----	64
5 ANÁLISE DOS RESULTADOS SOBRE ATIVIDADES DE DIFUSÃO NOS ARQUIVOS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA -----	65
5.1 PERFIL DOS GESTORES DE ARQUIVOS JUDICIAIS -----	74
5.2 DIFUSÃO DIGITAL -----	77
5.3 AS AÇÕES DE DIFUSÃO NO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL -----	95
5.4 GUIA DE ARQUIVOS -----	99
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS -----	102
REFERÊNCIAS -----	106
APÊNDICE A: QUESTIONÁRIO DA PESQUISA -----	114

APÊNDICE B: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO -----	120
APÊNDICE C: GUIA DE ARQUIVOS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL	123
ANEXOS -----	241
ANEXO A: PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA DA UDESC -----	241

1 INTRODUÇÃO

O judiciário brasileiro, além da sua função primordial de prestação jurisdicional à sociedade brasileira, atua, por meio de suas unidades de informação e memória, na gestão documental e da memória institucional e social com a preservação, valorização e garantia de acesso ao seu patrimônio cultural, sobretudo sua documentação arquivística, foco desta pesquisa. É o que preceitua a Resolução Nº 324, de 30/06/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao instituir diretrizes e normas de gestão de memória e de gestão documental. Por isso, os órgãos do judiciário desenvolvem - ou deveriam desenvolver - práticas de difusão do acervo arquivístico.

Tais ações de difusão nos arquivos judiciais, visam aproximar a comunidade acadêmica do acervo judicial e administrativo, divulgando-os como valiosa fonte de pesquisa científica e informação numa transversalidade com a sociedade, comunidade acadêmica e estudantil, garantindo uma maior divulgação das informações produzidas pelo judiciário e fomentando seu uso. Além disso, o acesso aos documentos, promove discussões e debates sobre a legislação e as diversas temáticas abordadas nas ações judiciais. Portanto, é necessário apresentar à sociedade como o tema vem sendo desenvolvido e analisar as práticas de difusão das instituições judiciais na melhoria do atendimento das necessidades informacionais do público, instigando o discurso e a prática desses órgãos.

Partindo para uma maior abrangência da discussão, a concepção sobre os arquivos públicos não se deve fechar exclusivamente como espaço que garanta suporte de dados e informações para subsidiar as atividades meio e fim das instituições produtoras dos documentos – apesar de que suas funções administrativas constituem sua base operacional (BELLOTO, 2006) - mas, também, como meio para preservação e acesso democrático às fontes indispensáveis para a pesquisa, além de se constituir em um espaço responsável pela preservação da memória institucional e suas correlações com a história e com a sociedade.

Assim, os documentos considerados de preservação permanente somam ao seu valor institucional e administrativo, o valor social, histórico, cultural, probatório, informativo, de garantia de direitos, dentre outros. Nesta perspectiva, os documentos produzidos pelo judiciário brasileiro, são de interesse público e se constituem em uma fonte de pesquisa em diversos ramos do conhecimento.

Porém, essa documentação, se não divulgada, deixa de cumprir dois compromissos éticos-institucionais básicos: o compromisso legal, de criação de demandas e acesso à informação, conforme estabelece Constituição de 1988 e, de forma específica, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, popularmente conhecida como a LAI - Lei de Acesso à Informação, além dos demais dispositivos legais, e o compromisso social, por não permitir o revelar das inúmeras possibilidades de ressignificação do papel julgador do Estado, a visualização dos resultados da atividade jurisdicional como um bem público e a divulgação e acesso para a consulta e geração de pesquisas científicas que beneficiarão a ciência e o viver em sociedade.

Uma outra questão refere-se à concepção de arquivos públicos que comumente, a maioria das pessoas tende a relacioná-los à ideia de grandes depósitos de documentos com finalidade apenas de guarda para atender aos interesses administrativos e atividade finalística do próprio órgão produtor e detentor do acervo. Essa ideia é reforçada em razão das condições a que os arquivos públicos no Brasil foram subjugados. Como bem descreve Martins (1995, p.7), “no Brasil a precariedade organizacional dos arquivos públicos e o uso social incipiente da informação governamental expressam a trajetória de suas administrações públicas, bem como suas condições políticas, econômicas e sociais”.

Portanto, discutir a função dos arquivos públicos para além da sua estrutura institucional e senso comum, em especial, os que custodiam os acervos judiciais, é ressaltar sua função e o compromisso social do judiciário brasileiro a partir de seu patrimônio documental. Além disso, é uma forma de pensar maneiras de beneficiar a sociedade com a preservação e o acesso democrático ao material produzido na instância judiciária em termos de conhecimento e informação.

1.1 PROBLEMA

A proposta de pesquisa nasceu da necessidade de identificar, criticar, trazer contribuições teóricas e divulgar a forma como são desenvolvidas as atividades e ações de difusão dos acervos arquivísticos no âmbito do judiciário brasileiro. Nesta perspectiva, surge o questionamento sobre quais ações e atividades de difusão dos acervos intermediários e permanentes¹ são realizadas pelos tribunais de justiça do Brasil?

Essa problematização não despreza a possibilidade de não ser desenvolvida nenhum tipo de ação ou atividade direcionada à difusão, pois incluir a possível ausência deste trabalho ajudará a compreender o nível de prioridade que vem sendo dada à gestão de documentos como um todo nas instituições judiciais, sobretudo nos tribunais de justiça. Tais constatações podem contribuir para trazer à tona os desafios bem como proposições para melhorias.

1.2 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral desta proposta de pesquisa é analisar as ações e atividades de difusão dos acervos intermediários e permanentes dos tribunais de justiça do Brasil.

¹ Os documentos nessas fases são a constituição principal dos acervos dos arquivos judiciais, uma vez que, o processo judicial, ao ser finalizado (sentenciado), saem da fase corrente e são remetidos aos Arquivos Intermediários. Somente após passarem pelo trabalho de avaliação documental, os documentos considerados de preservação permanente são recolhidos aos Arquivos Permanentes ou Históricos.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Identificar que tipo de ações e atividades são desenvolvidas em cada tribunal de Justiça nos Estados brasileiros e Distrito Federal que promovam a difusão dos seus acervos intermediários e permanentes;
- b) Categorizar as ações e atividades de difusão dos acervos arquivísticos realizadas pelos tribunais de justiça;
- c) Especificar os meios em que são realizadas as ações e atividades de difusão dos acervos, se virtual e/ou presencial;
- d) Verificar se as ações de difusão fazem partes dos planejamentos e/ou planos de trabalho dos tribunais;
- e) Elaborar um Guia com a relação dos Arquivos dos Tribunais de Justiça brasileiros.

1.4 JUSTIFICATIVA

Para compreender meu interesse em pesquisar sobre as práticas de difusão dos acervos arquivísticos do judiciário brasileiro, é necessário conhecer, de forma breve, minha trajetória institucional na qual se insere parte do ambiente desta investigação. Deste modo, em 2008, depois de passar por outras experiências como servidora pública, ingressei² no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e fui lotada no Departamento de Documentação e Informação (DDI), especificamente na Divisão de Arquivo, hoje Arquivo Regional de Belém (ARB).

² Por se tratar das motivações pessoais para justificar o interesse pelo tema da pesquisa, a autora pede permissão para que, nesta seção, possa-se usar verbos na 1^a pessoa.

Em 2010, passei a compor a Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD) e, em fevereiro de 2013, assumi a coordenação da mesma Divisão de Arquivo, permanecendo como gestora por 7 anos. Em 2019, ainda no DDI, passei a coordenar o Museu Judiciário e a fazer parte da Comissão de Gestão da Memória (CGM), na gestão da memória institucional, nos quais permaneço até hoje.

Como servidora e como gestora, pude acompanhar de forma ativa os esforços que vinham sendo feitos na criação e implementação de uma política de gestão documental e de memória do TJPA e no processo de democratização do acesso ao acervo arquivístico, especificamente o intermediário e de preservação permanente. Essas mudanças levaram-me a pensar nos desafios que ainda precisavam ser superados, tanto nas políticas e ações institucionais internas quanto externas, ao pensar a divulgação e facilitação do acesso às informações produzidas no judiciário brasileiro como um todo.

Da interação direta com uma equipe interdisciplinar – magistrados, historiadores, bibliotecários e estagiários de arquivologia – surgiu o questionamento sobre o desafio de fomentar demandas para o uso do acervo potencialmente de interesse público e científico. Por muitos anos, considerando a criação oficial da Divisão de Arquivo em 1995 até os dias atuais, o acervo era consultado predominantemente, de forma restrita à servidores e operadores do Direito para fins processuais, administrativos e institucionais, numa dinâmica intramuros.

A procura pelos documentos para fins de pesquisa científica, fora dos interesses institucionais, era extremamente episódica. Mesmo com a promulgação da LAI, em vigor desde 2011, não estava incluído no plano político-institucional do TJPA, políticas de criação de demandas para acesso ao acervo arquivístico e a definição de protocolos de acesso à informação judicial que não fosse para atender necessidades informacionais da instituição. A definição dos critérios de acesso aos documentos e informações institucionais só veio ocorrer em 2017, com a publicação da Resolução Nº017, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da LAI no TJPA.

Contudo, por estar inserida no contexto do judiciário paraense, era para mim de fácil percepção alguns esforços para a difusão do acervo arquivístico que vinha sendo feito no órgão de justiça onde atuo, bem como os desafios que precisavam ser superados. Um dos exemplos, é o Projeto “Arquivo Vivo” que é desenvolvido pela Divisão de Arquivo do TJPA, institucionalizado por meio da Portaria nº 5691/2017-GP, cujo objetivo é divulgar seu acervo intermediário e permanente para garantir um maior acesso e, consequentemente, dinamizar seu uso para fins de pesquisa científica e demais consultas através da realização de atividades como visitas guiadas, exposições, programas de rádio, oficinas, roda de conversa, palestras dentre outras.

Porém, baseada nas inquietações, tendo como base a experiência institucional local, foi natural abranger a reflexão sobre como se dão as práticas de difusão do acervo intermediário e permanente produzido e recebido pelos tribunais de justiça em todo o Brasil.

Assim, percebi uma insuficiência na divulgação dessas ações, que nem mesmo nos sítios eletrônicos da maioria desses órgãos, estavam disponibilizadas informações que pudessem identificar práticas de difusão de seus acervos de modo a garantir uma maior interação e uso dos documentos institucionais pela comunidade acadêmica e sociedade de um modo geral. Na tentativa de buscar respostas para essas lacunas, foi proposto como tema deste projeto de pesquisa a difusão dos arquivos nos tribunais de justiça brasileiros.

Partindo da ideia de inclusão de ações de divulgação de informação dos acervos pela gestão institucional, somos levados a questionar se essas políticas ou atividades estão inseridas nos instrumentos de gestão institucional tais como planejamentos estratégicos, planos de gestão, na política de gestão documental de cada tribunal, dentre outras, ou se elas fazem parte de iniciativas isoladas dos setores que atuam diretamente com a coordenação dos acervos arquivísticos. Como um dos resultados dessa pesquisa será possível perceber o nível de prioridade e a visão da gestão institucional para com esse tipo de ação.

Nas interações institucionais necessárias em determinadas situações de trabalho como nas parcerias estabelecidas, na interação para apoio mútuo dentre outros, pude traçar de forma hipotética e sem pretensões de pesquisa acadêmica,

um panorama um tanto quanto preocupante no que se refere aos trabalhos de difusão e uso do acervo arquivístico desenvolvidos nos tribunais de justiça do Brasil que me levou a querer investigar tal cenário. Presumia-se que as ações de difusão que visam a aproximação com a sociedade, a divulgação e o uso do seu acervo eram feitas de forma pontual, com resultados exitosos, porém, sem permanência ou regularidade dentro de uma política institucional.

Outra análise inicial que me instigava, dizia respeito a uma possível visão equivocada por parte de algumas gestoras e alguns gestores dentro desses órgãos de justiça. Talvez estes, ainda não tenham alcançado a importância estratégica das ações de difusão e uso do acervo arquivístico pelos cidadãos e comunidade acadêmica para a gestão institucional e para a melhoria da relação sociedade e judiciário. As ações de difusão garantem mecanismos de transparência e contribui para uma visão social positiva perante a sociedade, além de auxiliar com fontes para a produção de pesquisas na melhoria de vários aspectos da sociedade brasileira.

A falta de uma visão sobre a importância estratégica desses acervos sugere uma falta de comprometimento da alta administração desses órgãos com a política de gestão documental onde está inserida a difusão do patrimônio documental que, em alguns casos, são realizadas com pouco ou quase nenhum apoio da gestão. Tal situação, é refletida na possível ausência dessas atividades nos Planejamentos Estratégicos, Planos de Gestão etc., o que também leva à falta de garantia de recursos para financiar ações nessa área. A análise dessa situação como um dos resultados a que essa pesquisa propõe-se, irá pontuar respostas a essa lacuna.

Outro aspecto que justifica esse estudo é que, embora as cadeias conceituais ligadas à investigação sobre difusão da informação possuam vasta literatura, o foco desse conceito nas práticas de difusão do acervo arquivístico do judiciário brasileiro pode ser considerado inovador, uma vez que a exploração inicial feita até o momento na literatura indica uma insuficiência na análise desse tema quando relacionado ao judiciário brasileiro.

Para exemplificar a pouca produção científica sobre o judiciário *versus* ações de difusão de seus acervos arquivísticos, informo que o resultado de um levantamento bibliográfico feito na base de dados Biblioteca Digital Brasileira de

Teses e Dissertações (BDTD), encontrou um único trabalho mais próximo ao tema: uma dissertação de mestrado de autoria de Marques (2007).

A pesquisa analisou como os tribunais brasileiros vêm tratando e disponibilizando as informações históricas por meio das unidades de informação dos Tribunais Superiores e dos 27 Tribunais de Justiça. O trabalho foi realizado através da consulta dos sítios eletrônicos desses órgãos. Dessa forma, o tema carece de uma atualização e direcionamento que analise a difusão dos acervos arquivísticos realizados tanto nos meios virtuais quanto presenciais (visitação aos setores de arquivo, eventos, exposições etc.).

Vale compreender ainda a contribuição dessa proposta de pesquisa sob o ponto de vista ético: a pesquisa irá corroborar com a reflexão da garantia do direito à informação, por meio do acesso aos documentos judiciais como fonte para a produção de novos conhecimentos. Nesse sentido, não se trata somente de preservar e controlar os documentos produzidos pelo judiciário, e sim da responsabilidade institucional em criar demandas e fomentar o uso do acervo, conforme preceitua a LAI. Dessa forma, a ação institucional não pode limitar-se simplesmente a aguardar solicitações de acesso pelos interessados, mas sim, em fomentar o acesso e uso dos documentos institucionais, podendo ser realizada de forma democrática, acolhedora e até mesmo lúdica, possibilitando formas de inclusão social por meio da informação e da pesquisa.

Portanto, é necessário apresentar à sociedade como as instituições judiciais estão desenvolvendo ações e atividades de difusão de seus acervos arquivísticos. Assim feito, será garantido aos cidadãos e cidadãs bases reivindicatórias por melhorias no atendimento de suas necessidades informacionais no que se refere aos conteúdos produzidos pelo judiciário brasileiro.

O trabalho de divulgação dos acervos produzidos e salvaguardados pelo judiciário diz respeito tanto em seu aspecto técnico de controle e preservação quanto no sentido social de contribuir para um sentimento de pertencimento da sociedade às instituições judiciais, traduzindo sua própria história e memória. Acontece que, por falta de mecanismos de divulgação e de uma política de acesso aos documentos, os interessados ficam perdidos no “onde” e no “como” consultar esses documentos.

Assim, pretende-se com o resultado desse trabalho de pesquisa, apresentar aos pesquisadores e demais interessados, um mapeamento dos arquivos judiciais, com o levantamento dos acervos e das ações e atividades realizadas por cada tribunal, dando-lhes um cardápio de opções e orientações de acesso aos documentos de seu interesse, por meio da publicação de um Guia de Arquivos dos Tribunais de Justiça do Poder Judiciário Brasileiro. Além disso, por se tratar de uma pesquisa desenvolvida em um mestrado profissional, a referida proposta de elaboração de um guia de arquivos judiciais que irá se constituir em um instrumento de pesquisa bem como garantirá o requisito acadêmico para conclusão do curso de mestrado.

Sendo assim, esta proposta de pesquisa é aderente ao programa de Pós-graduação em Gestão da Informação e à linha de pesquisa 02: “Informação, Memória e Sociedade”, pois, demonstrará um reflexo de como os tribunais estão atuando na gestão documental e na divulgação das informações produzidas que corroboram para o sentimento de pertencimento, produções de novos conhecimentos e na preservação da memória institucional. Assim, a presente pesquisa poderá servir de um novo direcionamento para os trabalhos desenvolvidos pelos tribunais, podendo garantir nova base teórica provocadora para a melhoria dessas ações.

Importante destacar ainda, a aderência ao Grupo de Trabalho – (GT) 03, da Associação Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (Ancib): “Mediação, circulação e apropriação da informação”. Como é esclarecido em sua ementa, este grupo de trabalho corresponde ao “Estudo dos processos e das relações entre mediação, circulação e apropriação de informações, em diferentes contextos e tempos históricos, considerados em sua complexidade, dinamismo e abrangência”³. Assim sendo, o presente projeto de pesquisa demonstrará formas de difusão da informação no contexto do judiciário brasileiro numa compreensão dinâmica e interdisciplinar que tem como principal alvo a sociedade.

³ <http://gtancib.fci.unb.br/index.php/gt-03>

Outro aspecto de interesse no resultado desta pesquisa, diz respeito ao Programa de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), desenvolvido a partir de 2008, pelo CNJ, em parceria com o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq). Tal programa, garantiu um direcionamento teórico-metodológico para uma padronização a ser seguida por todo o judiciário brasileiro na implementação e acompanhamento da gestão de documentos.

Dessa forma, os membros do Proname, terão nesta pesquisa, um mapeamento das ações e das práticas desenvolvidas nos tribunais de justiça do Brasil, evidenciando como está sendo aplicada esta política nesses órgãos no que diz respeito ao aspecto do acesso aos documentos produzidos por estes, podendo assim, melhor atuar em orientações e apoio aqueles que evidenciarem incipientes atividades de divulgação dos seus acervos arquivísticos.

Ainda voltado aos benefícios institucionais e sociais desta pesquisa, seu desenvolvimento poderá incitar maior diálogo entre as instituições judiciárias a partir da divulgação do mapeamento das ações e atividades de difusão desenvolvidas por cada tribunal de justiça.

A pesquisa poderá despertar a atenção em alguma ação divulgada ou tribunal que desenvolva trabalhos relevantes na área evidenciando as melhores práticas que favoreçam a expansão do acesso da sociedade ao acervo arquivístico judicial. Com isso, a possibilidade de despertar o interesse de outros órgãos em dialogar ou reproduzir o trabalho referenciado no resultado desta pesquisa.

Diante do referido mapeamento das ações de difusão dos acervos arquivísticos dos tribunais de justiça, poderá ser incentivada a publicação de normativos que inclua de forma mais incisiva a promoção de ações que envolva a disponibilização do acervo produzido pelo judiciário brasileiro para fins de acesso e pesquisa, facilitando, integrando e incentivando seu uso por interessados e a gestão integrada dos órgãos do judiciário.

Enfim, poderão ser várias as possibilidades de melhoria da prestação de serviço informacional quando subsidiado a partir da condensação e divulgação das formas de difusão das fontes judiciais que espero contribuir com o resultado desta pesquisa.

Nos capítulos que se seguem será apresentada a revisão da literatura na qual compreende o levantamento das produções científicas referentes ao tema da difusão da informação, relacionando este com os arquivos do judiciário brasileiro, aliando ainda, à abordagem do processo judicial como fonte de pesquisa. No capítulo seguinte, será especificada a classificação da pesquisa quanto ao método de abordagem, aos objetivos e procedimentos, o detalhamento da coleta de dados, bem como, os resultados da pesquisa.

2 DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO

Notadamente nos estudos atuais a Ciência da Informação (CI) tem como um de seus focos os fenômenos contextuais que envolvem o acesso à informação que objetivam meios para sua usabilidade, de modo a atender as necessidades individuais e coletivas de informação e conhecimento. Tais fenômenos dizem respeito às dimensões humana e social que caracterizam e delimitam uma das funções da CI que é o acesso à informação. Desde a primeira definição da “Ciência da Informação” no início da década de 1960 até a conceituação feita por Saracevic em 1996, o acesso e uso da informação têm ganhado relevância nas análises e produções científicas. Para Queiróz e Moura (2015, p.34), a partir de Saracevic percebe-se a CI com foco na construção de conhecimento e não como provedora de informação.

O uso da informação está intrinsecamente ligado à sua difusão e à construção de novos conhecimentos, pois a difusão é uma das funções arquivísticas que constitui o meio entre as dimensões sociais e humanas e suas necessidades informacionais. Compreendendo a difusão como uma função arquivística, há de se ressaltar a interdependência dela com as demais funções, cabendo ser praticada como resultado das práticas eficientes das demais funções arquivísticas de descrição, avaliação, classificação etc. (ROCKEMBACH, 2015, p.100).

As práticas de difusão representam ainda uma importante contribuição para a solidificação de uma base informational dos usuários. São capazes de contribuir para o exercício do protagonismo social dos indivíduos e de uma coletividade, ao compreender e ressignificar as informações alcançadas.

Por meio das ações de difusão é possível aumentar o sentimento de pertencimento à cultura local, promovendo mudanças no modo de compreender as relações sociais e culturais no meio em que se vive. “A aproximação entre arquivo e sociedade é importante para dar ao cidadão a consciência de pertencimento a um contexto histórico e cultural” (VAZ, 2019, p. 58).

A partir daí, é possível gerar a necessidade por novas informações e conhecimentos. Essa base informational enriquecida deve garantir certo empoderamento aos usuários dos serviços informacionais, de forma a contribuir na criação de um comportamento informational ativo na busca e acesso às informações custodiadas pelas instituições arquivísticas.

2.1 DIFUSÃO DE ACERVOS ARQUIVÍSTICOS

Neste estudo, a difusão dos acervos arquivísticos será discutida no sentido do enfoque na qualidade comunicacional entre sociedade e arquivo e não apenas relacionada à garantia do acesso em si a esses documentos. Isto porque, enfatizar a democratização do acesso à informação contida nos documentos institucionais através do potencial de comunicação latente nos arquivos, é evidenciar a capacidade de criação de novos conhecimentos e benefícios deste para a sociedade a partir do uso e da apreensão dos conteúdos dos documentos institucionais. Isso se torna possível a partir de uma maior interlocução entre arquivo e sociedade por meio da divulgação de tais documentos. Segundo Lopes e Pinheiro (2018, p.373) “os arquivos só fazem sentido quando comunicados para o amplo público que destes faz uso”.

Portanto, a difusão acontece a partir da necessidade de comunicação e democratização do acesso aos acervos ao grande público. Assim sendo, o primeiro ponto a ser debatido diz respeito à imperiosa preocupação que profissionais da informação devem ter com os usuários em potencial dos arquivos. Ou seja, aqueles que ainda não possuem a substancial experiência com arquivos, pesquisa e demais usos da informação institucional, por fazerem parte da grande massa da população que está à margem dos processos de apreensão crítica da informação e do conhecimento. Estes profissionais, ao atuarem com ações de difusão, como ferramenta que vai aumentar a diversificação e qualidade dos serviços dos arquivos, devem se comprometer em atingir o público aumentando a potencialidade de comunicação de seus acervos.

Compreende-se que é bastante confortante e descompromissado atuar com usuários que já possuem condições privilegiadas de acesso à informação. Murillo (2008, p.123), reforça que “há uma preocupação em não tornar os arquivos e suas informações restritas àqueles cidadãos que sabem fazer uso dos recursos e excluir os ‘indocumentados’”. Dessa forma, entende-se que os usuários “documentados” já possuem postura ativa e segura no acesso às informações de que necessitam, sendo que esta qualidade deve ser mantida e aprimorada sempre. Porém, o foco deve estar também na melhoria da comunicação com os que ainda precisam ter familiaridade com as formas de acesso aos documentos arquivísticos.

Na era da chamada revolução digital, vive-se um conflito: ao mesmo tempo que os arquivos judiciais são costumeiramente demandados por públicos bem específicos e exigentes no que tange o uso de tecnologias para as formas de acesso aos conteúdos documentais, por outro lado, a exclusão digital ainda persiste e não deve, de forma nenhuma, ser ignorada. Principalmente quando o assunto é atrair públicos “indocumentados”, democratizar informação a potenciais grupos que ainda não foram percebidos e/ou conquistados aos arquivos. (MURILLO, 2008).

Voltando à questão da atuação profissional, de acordo com a ideia de Rockembach (2015), é necessário perceber que atuar com atividades de difusão é conversar com a ideia de se ter uma postura proativa dos profissionais da informação e demais mediadores que atuam com acervos arquivísticos diante do público real e potencial dos arquivos. Essa afirmação parte da compreensão de que a atuação com a informação orgânica e custodial⁴, geralmente é a mais assimilada por profissionais que não tem domínio das inúmeras possibilidades de extroversão dos arquivos, deixando de lado a divulgação do acervo, a interação criativa e o incentivo ao uso dos documentos.

Este foco do profissional exclusivamente nas ações custodiais do arquivo pode permitir certa passividade despercebida por quem pratica e por quem

⁴ Entende-se nesta pesquisa que a informação orgânica e custodial diz respeito àquelas cujas atividades, sejam técnicas ou de pesquisa, concentram-se no documento e em seu controle e organização, e não no seu conteúdo informacional e na interação deste com o público. Essa concepção é criticada e contrastada por uma “Arquivologia pós-custodial” que, segundo Brito (2005, p.37) “é a denominação para a corrente de pensamento que busca uma renovação no modo de saber e fazer para a Arquivística do século XXI”.

“observa” o fazer arquivístico. Acontece que tal inércia perigosa pode deixar um rastro duvidoso de “falta alguma coisa”, deixando a sensação nos gestores superiores e nos usuários e sociedade, de que o arquivo até pode ser um espaço importante, porém que não necessita de prioridade na gestão institucional e até de emprego de recursos públicos por não ficar evidente o seu papel social.

O segundo ponto, diz respeito ao entendimento do arquivo como um espaço plural e de inúmeras possibilidades culturais, sociais e intelectuais. Portanto as ações e atividades de difusão completam – ou pelo menos atingem um pouco mais – a complexidade que envolve o trabalho nos arquivos, sobretudo na conquista de novos públicos e que, segundo Lopes e Pinheiro (2018, p. 381), “a difusão dos arquivos representa uma estratégia fundamental para a projeção destes ante a sociedade”. Nessa perspectiva de pluralidade das ações de difusão, é oportuno reforçar que esta não aponta para uma única direção, podendo atingir diferentes públicos, acervos e conteúdos que vão exigir diferentes formas de ação.

Os arquivos, sobretudo os arquivos públicos, além da gestão dos documentos institucionais desempenham papel importante na área educativa e cultural. Assim sendo, Belloto (2006, p. 238), reforçado por outros autores como Almeida e Medeiros (2017, p. 93) e Santos Neto e Bortolin (2020, p. 151-153), afirma que existem três formas de difusão em arquivos: educativa, cultural e editorial. Outros autores passaram a abordar também a digital sendo que, todas essas são canais de comunicação com a comunidade, administração e pesquisadores e se constituem como estratégias para divulgar e aproximar as informações dos acervos e documentos a estes.

Os autores supracitados relacionam a **difusão educativa** com atividades voltadas à participação de estudantes dos ensinos fundamental e médio, e aqui, acrescento o infantil. Isto representa a abertura dos arquivos para o público escolar, através de atividades de mediação pedagógica como visitas coletivas de turmas escolares, aulas dentro dos espaços de arquivos, oficinas com manuseio ou não de documentos, concursos estudantis, rodas de conversa etc.

Segundo Santos Neto e Bortolin (2020, p.153), a **difusão cultural** possui dois valores e objetivos primordiais: reconhecer os arquivos como uma fonte educativa e transformar o valor educativo em ações. Esses valores são capazes de

divulgar elementos culturais presentes no cotidiano comunitário, visando a apropriação desses e proporcionando maior sentimento de pertencimento à cultura local e regional. Dessa forma, as atividades devem ocorrer no sentido de atrair novos públicos através de atividades variadas tais como: seminários, palestras, debates, lançamento de obras, exposições, turismo cultural e apresentação musical, peças teatrais, mostras de filmes e diversas manifestações culturais. Neste processo, Belloto (2006) e Santos Neto e Bortolin (2020), ressaltam que o atendimento durante as atividades culturais deve ser acolhedor e agradável, proporcionando entrega e bem estar aos participantes

Já a **difusão editorial** consiste em garantir informações sobre os conteúdos dos documentos salvaguardados nos arquivos como manuais, monografias, instrumentos de pesquisa, edições comemorativas dentre outras. Santos Neto e Bortolin (2020, p.147) indicam que esse tipo de difusão é representada através de publicações que “informam sobre o conteúdo do acervo documental, das atividades desenvolvidas no âmbito dos arquivos, dos serviços oferecidos e dos programas em andamento”. Neste sentido, atualmente o ambiente virtual corresponde a um excelente meio de difusão editorial para o público em geral.

A **difusão digital** tem buscado atingir um maior público, de forma mais rápida e em locais geograficamente mais distantes, tornando-se assim, segundo Dias e Rockenbach (2018, p.140), “o meio mais rápido de divulgar a informação e a utilidade de um arquivo”. As três formas de difusão de acervos arquivísticos, podem utilizar-se da difusão virtual como estratégia de comunicação e divulgação *on-line* de seus acervos e serviços. Segundo Portella e Perez (2012, p.14), “a utilização de ferramentas de comunicação on-line representa um importante instrumento de difusão dos serviços e atividades realizadas na instituição”. Dessa forma, a produção de exposições virtuais, blogs, podcasts, programas de rádio e tv, uso de mídias sociais, eventos virtuais etc. são estratégias que contribuem para o processo de comunicação e difusão dos arquivos a um público ávido por interação e novidade.

Seja qual for o tipo de difusão desenvolvida nos arquivos, todos são estratégias que devem ser capazes de chamar a atenção do público externo para os conteúdos dos documentos, seja para fins de produção científica, seja para potencializar o sentimento de pertencimento cultural ou para engrandecimento

informacional. Some-se ainda a necessidade de considerar a bagagem cultural, social e informacional, própria do indivíduo ou grupo social. Neste sentido, de forma objetiva Rockembach (2015, p.113) traz uma definição específica de difusão em arquivos:

A difusão em arquivos consiste na busca de estratégias que visem a acessibilidade (facilitar o acesso, procurar vencer as barreiras tecnológicas e linguísticas), transparência (tornar público), atingir determinado público (através do marketing e de ferramentas auxiliares), entender qual é o público (estudo de usuários e comportamento informacional, estudar as competências informacionais do público (literatura informacional/educação informacional, distinguindo-a da educação patrimonial), realizar a mediação (selecionar, filtrar, acrescentar qualidade informacional na recuperação dos conteúdos), procurando uma maior proximidade dos usuários à informação contida nos acervos, por meio de vários canais de comunicação ou aqueles considerados mais adequados, considerando três vértices principais: os usuários, o conteúdo e a tecnologia.

Assim sendo, o foco nos usuários a partir de seu contexto sociocultural, de suas relações com o conteúdo a ser explorado, de suas necessidades informacionais e de sua adequabilidade às tecnologias a serem utilizadas, devem ser aspectos imprescindíveis a serem considerados quando o assunto é o desenvolvimento de atividades de difusão dos acervos custodiados pelos arquivos. Pensando e agindo assim, será exigido nessas atividades uma visão e ação interdisciplinar e de valorização do ser humano em seus múltiplos aspectos.

Além do contexto cultural e informacional que envolve a realização das ações de difusão em arquivos, é imperioso que todas as estratégias utilizadas neste trabalho sejam precedidas por uma política de gestão documental e, consequentemente, de um rigoroso controle dos documentos, pois, somente assim, o arquivo será capaz de atender aos pedidos de acesso e pesquisas nos documentos, anteriormente incentivados nas atividades de difusão.

O quadro abaixo apresenta os tipos de difusão, bem como as estratégias utilizadas ou que podem ser utilizadas em arquivos e demais unidades de memória e informação. As estratégias trazidas no quadro abaixo foram construídas partindo de duas situações: são atividades abordadas na literatura na área de CI ou são exemplos observados ou frutos da experiência profissional da autora.

Quadro 01: Tipos e estratégias de difusão em arquivos

TIPO DE DIFUSÃO	ESTRATÉGIAS DE DIFUSÃO	ENTENDENDO MELHOR
EDUCATIVA	Visitas mediadas	São passeios presenciais ou virtuais pelas instalações do prédio com a mediação de um profissional que irá facilitar a interação e a troca de informações com o público. São estratégias que “permitem conhecer o funcionamento da instituição quanto ao desenvolvimento de suas atividades”. (SANTOS; BORGES, 2014, p.321).
	Aulas nos arquivos	Significa disponibilizar o espaço do arquivo como uma extensão da sala de aula na realização de atividades teóricas e práticas pelo professor juntamente com profissionais do arquivo. O acervo arquivístico pode ser utilizado como fonte de informação, aliando a divulgação do arquivo e seus conteúdos com a prática escolar. Nesse mesmo sentido, Santos e Borges (2014, p.318), reforçam que esse tipo de atividade deve ter “uma temática previamente estabelecida, planejada e acompanhada do professor juntamente com o arquivista da instituição”.
	Oficinas com documentos	São atividades práticas que envolvem o uso e a preservação dos documentos arquivísticos e proporcionam interação e aprendizado de habilidades específicas como oficina de conservação preventiva, paleografia, educação patrimonial, pesquisa em documentos etc.
	Concursos estudantis	Segundo Santos e Borges (2014, p.318), os concursos são meios de atrair o interesse da sociedade pelos arquivos e, ao mesmo tempo, de disseminar as informações contidas nos documentos, “tendo em vista que os mesmos podem ser realizados por meio dos documentos que constam sob sua custódia”.
	Rodas de conversa	Segundo Afonso e Abade (2009, p.19), uma Roda de Conversa é uma metodologia de escuta e interação, sendo “uma forma de se trabalhar incentivando a participação e a reflexão. Para tal, buscamos construir condições para um diálogo entre os participantes através de uma postura de escuta e circulação da palavra bem como com o

		uso de técnicas de dinamização de grupo”.
CULTURAL	Seminários, palestras e debates	São eventos que objetivam a troca de informações científicas ou de temáticas relevantes à sociedade. Em um arquivo, são estratégias que podem discutir conteúdos temáticos dos documentos, “além de ser uma forma de construção de conhecimento, é também uma forma de convite para a comunidade ir até o arquivo”. Santos e Borges (2014, p.320)
	Lançamento de obras	Promover lançamento de obras e demais publicações nos arquivos reforça sua função cultural ao mesmo tempo que contribui para a divulgação do seu espaço e a interação com o público, trazendo novidades e dando apoio aos autores.
	Exposições	Segundo Santos e Borges (2014) as exposições podem ser permanentes, temporárias e itinerantes e são as formas mais comuns utilizadas pelos arquivos para difundir acervos documentais. Permitem fazer com que o público visualize de forma didática o acervo, vivenciando e dialogando com o visitante por meio do estímulo dos sentidos. Segundo o Instituto Brasileiro de Museus (2017, p.08) “Uma exposição se baseia na escolha e na apresentação de objetos que possam sustentar uma narrativa sobre um assunto determinado. As seleções e definições apontam as ideias e imagens desejadas e estabelecem, pelos sentidos, diálogos com o público”.
	Turismo cultural.	Prática de inserir os arquivos em roteiros turísticos locais. “Para tornar-se um local de turismo é importante que o arquivo forme parceria com empresa de turismo, podendo adicionar ao pacote turístico uma visita ao arquivo”. (SANTOS e BORGES, 2014, p.321)
	Apresentação musical	Consiste em trazer para o ambiente do arquivo apresentações de artistas da área da música (show, recital, concerto, coral, dentre outros) a fim de diversificar, entreter, valorizar artistas e atrair o público, podendo servir também de uma programação cultural que se soma a outras atividades dos arquivos.

	Peças teatrais	<p>A construção ou apresentação de peças teatrais nos arquivos servem como um diálogo entre a informação/conteúdos dos documentos e até os serviços do arquivo e o público, podendo ser utilizada nas visitas mediadas teatralizadas. De acordo com Santos e Borges (2014, p.318), “é também uma forma de levar a sociedade para dentro do arquivo, além de disponibilizar de forma dinâmica as informações contidas em seu acervo”.</p>
	Mostras de Filmes	<p>São apresentações ao público visitante de longas-metragens, curtas, séries, vídeos institucionais, documentários ou vídeos complementares à uma exposição como estratégia de divulgação dos serviços do arquivo e de melhor apresentar informações específicas. Nesse sentido, é importante planejar este espaço dentro do arquivo com acústica e toda a infraestrutura necessária para este tipo de atividade.</p>
EDITORIAL	Manuais	<p>Os manuais são documentos que detalham os procedimentos e processos do setor de arquivo, servindo como fonte orientadora aos interessados. Oliveira (1986), aponta que os manuais são todo e qualquer conjunto de normas, procedimentos, funções, atividades, políticas e outras orientações que devem ser obedecidas e cumpridas por todos os agentes de uma organização.</p>
	Monografias	<p>São produções acadêmicas reunidas no arquivo referentes ao seu funcionamento, história ou seus documentos que podem fazer parte de uma plataforma ou acervo físico para complementar as fontes do pesquisador.</p>
	Instrumentos de pesquisa	<p>São publicações como Guias, Catálogos, Inventários destinados a apresentar de forma descritiva os acervos e documentos do arquivo necessários para auxiliar o pesquisador na localização da informação pretendida e na definição de seu objeto de pesquisa.</p>
	Edições comemorativas	<p>A elaboração de publicações comemorativas são obras que ajudam o arquivo ou a instituição ao qual ele faz parte a contar sua trajetória ou fatos que marcaram a sua história. São publicações</p>

		que ajudam a divulgar a instituição e a servir ao usuário como fonte de pesquisa.
DIGITAL	Exposições virtuais	Esse tipo de exposição contempla uma forma de comunicar o acervo com o público, utilizando-se do meio virtual para disponibilizar o acervo aumentando a capacidade de atingir o público. Segundo Lopes e Pinheiro (2018, p.385), a exposição virtual “contempla a comunicação dos acervos da instituição, sendo destacada pela entrevistada como uma dimensão de produção de conhecimento associada à difusão realizada [...] como uma tarefa científica, em contraponto à mera disponibilização do acervo arquivístico ao público”.
	Blogs	São páginas virtuais com conteúdo específico e de atualização constante que servem de diálogo com o público. Segundo a enciclopédia virtual (Wikipedia https://pt.wikipedia.org/wiki/Blog), blog “é um sítio eletrônico cuja estrutura permite a atualização rápida a partir de acréscimos dos chamados artigos, postagens ou publicações. Estes são, em geral, organizados de forma cronológica inversa, tendo como foco a temática proposta do blog, podendo ser escritos por um número variável de pessoas, de acordo com a política do blog”. Neste sentido, os blogs podem servir de uma importante ferramenta de diálogo e divulgação dos arquivos frente aos mais diversos públicos.
	Podcasts, programas de rádio e TV.	Segundo Santos e Borges (2014, p.321), “trata-se de um meio de aproximação da comunidade por intermédio dos meios de comunicação de grande alcance”. Neste sentido, Bellotto (2006), exemplifica como uma prática que pode ser usada para divulgar o “documento do mês”. Dessa forma, os programas de podcast, rádio e TV são importantes veículos de comunicação com o público, ajudando na divulgação de conteúdos específicos por meio de séries e programas especiais, promoção de debates, entrevistas de profissionais dentre outros.
		São canais de comunicação como o Facebook, Youtube, Instagram e WhatsApp, que “possui a característica de conectar pessoas em torno de interesses em comum e pode ser utilizada como

	Mídias sociais	<p>recurso de compartilhamento de conhecimento e construção da aprendizagem. O ambiente da internet propicia também uma diversificação do público, por permitir estar, a qualquer hora, em diferentes locais, minimizando as barreiras físicas e geográficas". (MEDEIROS; FANTINEL; ALMEIDA, 2022). Nesse sentido, torna-se imprescindível o uso das mídias sociais pelos arquivos para aproximação com o público e divulgação das atividades e de tudo que acontece nos arquivos, atentando que "o uso dessas ferramentas como forma de divulgação de arquivos deve ser planejado cuidadosamente, estabelecendo objetivos claros para garantir a eficácia do conteúdo disponibilizado". (PORTELLA; PEREZ, 2012, p. 203).</p>
	Eventos virtuais	<p>Com o advento da pandemia de Covid-19, os eventos virtuais passaram a ser desenvolvidos de forma mais intensa e demonstraram o potencial em atingir públicos diversos, até do mundo. Os eventos como seminários, palestras, debates - já apresentados neste quadro - são eventos que utilizam o espaço remoto usando tecnologia de streaming, para transmissão de eventos em tempo real como importante ferramenta de discussão e conhecimento.</p>

Fonte: A autora (2022)

Assim sendo, os tipos de difusão se materializam quando praticadas as estratégias que promovem os arquivos e buscam garantir maior interesse e frequência dos usuários, bem como o acesso aos serviços desenvolvidos e consulta aos documentos. Portanto, as ações e atividades de difusão devem ser utilizadas em arquivos para dinamizar o processo de publicização de seus documentos, incentivando seu acesso e uso por um público cada vez maior, fazendo com que os arquivos, atinjam de fato o objetivo de sua existência como unidade promotora do conhecimento, cidadania e cultura.

2.1.1 Estratégias de marketing na difusão de arquivos

Naturalmente os arquivos carregam grande potencial educativo e cultural em razão das fontes e das informações históricas e patrimoniais que guardam ao longo do tempo de interesse latente aos mais variados públicos. Porém, os arquivos precisam ter a capacidade de inserir os cidadãos nas ações que desenvolvem, garantindo-lhes acesso à informação e aos produtos e serviços que oferecem.

No sentido da garantia de acesso, as atividades de difusão entram como essencial estratégia para atingir tal propósito, devendo o usuário do arquivo ser colocado como foco principal do planejamento para essas ações. Segundo Vaz (2019, p. 54):

Para que a difusão seja eficiente no arquivo, é preciso antes de tudo que seja realizado um planejamento, que envolve primeiramente a caracterização dos seus usuários e o tipo de informação que cada um procura na instituição. A informação desejada pelo usuário é o conteúdo a ser difundido pelo arquivo, ou ao menos as indicações de como ele poderá alcançá-la.

Abrindo um parêntese para acrescentar na contribuição da autora supracitada, além do planejamento precisar focar na informação desejada pelo usuário, é necessário apresentar novos conteúdos na tentativa de se criar interesses além daqueles já apresentados por eles. Os interesses potenciais por informação devem ser instigados no trabalho de difusão.

No mesmo sentido, Bragança e Zacarias (2016, p. 91), informam que “é função do marketing, dentro de uma organização, identificar as necessidades e os desejos do consumidor/cliente (...). E quando não há desejo de consumo? É no sentido de atrair o usuário com interesse de informação específico e para criar novos interesses que o marketing mostra-se como importante estratégia na comunicação do arquivo e seu público real e potencial.

As estratégias de difusão são práticas comunicacionais com o público para atrair, conquistar novos grupos e pessoas e mostrar de que maneira o cliente pode beneficiar-se a partir dos seus serviços e produtos e, sobretudo, na garantia de acesso e uso dos documentos arquivísticos. Neste sentido, o marketing pode ser um

importante processo de gestão das unidades de informação, na identificação dos desejos, necessidades e de criação de novos interesses de informação dos usuários, podendo ser utilizado:

(...) para aprimorar os processos, conhecer os usuários e suas necessidades de informação, entender o mercado que atua para posicionar-se, desenvolver estratégias para a difusão do acervo, dos produtos e dos serviços, aprimorar a comunicação com seu público. (BRAGANÇA; ZACCARIA, 2016, p.91).

Dessa forma, é imperioso compreender as estratégias de marketing para que sua aplicação possa servir aos objetivos dos arquivos mediante seu planejamento, na realização de suas ações, projetos e serviços e na avaliação daquilo que vem sendo desenvolvido para o constante aprimoramento dos serviços oferecidos. Neste sentido, Menezes (2012, p.56), afirma que:

(...) o marketing é um processo gerencial, pois envolve análise, planejamento, implementação e controle de programas cuidadosamente formulados, ou seja, é um conjunto de ações interligadas, na busca de detectar o que os clientes desejam, suas expectativas e necessidades.

Em uma tentativa de aproximação conceitual de difusão da informação com o marketing no contexto dos arquivos, a difusão seria as estratégias de difundir/divulgar as informações e conteúdos dos documentos e o marketing o suporte necessário para um processo estratégico de delineamento de atuação das organizações, alcançando a análise das necessidades e interesse do público, para se pensar as informações a serem divulgadas ao público, aplicável ao ambiente do arquivo.

Fazer essa relação entre difusão da informação, área da CI e marketing, tema da Ciência Administrativa, também foi um esforço de Prade e Perez (2017, p. 226) ao assegurar que uma forma de realizar a difusão “é aplicando técnicas de marketing aos arquivos que, assim como no ambiente empresarial o marketing tem como foco os cliente” e de Bragança e Zaccaria (2016, p.98) ao afirmar que:

A interdisciplinaridade permite a aplicação das habilidades gerenciais, com suas diferentes ferramentas, técnicas, meios de comunicação, para a gestão estratégica de marketing, para agregar valor à informação, potencializar a difusão do acervo e das atividades da unidade, aprimorar a relação com seu público, atraindo e fidelizando usuários e para o posicionamento de imagem institucional.

Na interdisciplinaridade trazida pela relação da CI e Ciências Administrativas, é necessário descartar a opinião do senso comum de que o marketing pode relacionar-se à ideia de estratégia que objetiva unicamente a venda de produtos e serviços, mesmo que esses não tenham tanta qualidade, pois, além de não ser a finalidade dos arquivos, o real sentido é o uso das estratégias de marketing para diminuir a distância entre esse e a sociedade. Segundo Pompeu (2013, p. 2):

Muitos mitos são criados em torno do Marketing e o senso comum tende a associar a disciplina a práticas negativas como criação de necessidades, venda a qualquer custo, engano do cliente e frustração. A generalização mais comum é de que as estratégias do Marketing são utilizadas para ludibriar o consumidor.

No processo de aproximação entre as ações do arquivo com seus usuários, “a gestão de marketing em unidade de informação deve realizar uma pesquisa de usuários, para conhecer e entender as necessidades de seu público e, a partir dos resultados, propor melhorias dos serviços prestados”. (BRAGANÇA; ZACCARIA, 2016, p.98). O estudo de usuário é um caminho profícuo a ser percorrido no planejamento, pois sem entender o universo dos usuários, suas necessidades e interesses reais e potenciais, fica inviável a aplicação de estratégias de marketing e, consequentemente, as atividades de difusão poderão não ter seus objetivos alcançados.

Vale ressaltar a importância do planejamento das ações de marketing por meio de um plano de marketing para prever ações de difusão no contexto dos arquivos, incluindo, o estudo de usuário. Portanto, se existe o interesse de que a instituição arquivística, juntamente com seus produtos e serviços, seja conhecida pela sociedade, o plano de marketing é um importante instrumento para garantir tal objetivo. Para compreender o plano de marketing, Prado (2019, p.110), afirma que é “um documento estratégico, que promove proatividade, conduz as atividades e avalia o seu posicionamento dentro de um mercado. Ele reúne todas as etapas (...) de forma detalhada, especificando recursos financeiros, tecnológicos e pessoais”.

Por meio do plano de marketing, é possível planejar as ações e etapas necessárias para promover o arquivo, ensejando orientações aos gestores(as) do arquivo sobre a maneira pela qual esse pretende ser reconhecido e quais produtos e serviços deseja divulgar. Nesse sentido, Prado (2019, p.111), por meio de uma revisão bibliográfica, orienta quanto a um modelo de plano de marketing, com as principais indicações dos itens que devem conter tal documento, quais sejam: apresentação, descrição do mercado, objetivos, estratégias, implementação e avaliação e controle.

Assim sendo, aliando a interdisciplinaridade de forma integradora na C.I, é possível criar habilidades gerenciais nos arquivos, que inclua um minucioso planejamento, capaz de compreender os interesses atuais e futuros dos usuários, antecipando-se em serviços e produtos que possam atendê-los de forma eficiente e auxiliando na difusão de tudo o que o arquivo possa oferecer.

3 ARQUIVOS JUDICIAIS: TRAJETÓRIA, AVANÇOS E DESAFIOS

A justiça brasileira começa a ganhar seus primeiros contornos com a invasão e ocupação pelos portugueses do território brasileiro. A justiça surge como forma da coroa portuguesa manter seu controle sobre a colônia recém conquistada. Assim, com a ameaça de novas invasões por parte de europeus, sobretudo os franceses, a coroa portuguesa decide instalar as capitâncias hereditárias, divisão territorial, administrativa e de ação da justiça.

Com um novo sistema de justiça sendo criado surgem os juízes ordinários, juízes de fora, dentre outros que julgavam questões de justiça a nível de primeiro grau. “Por esse novo sistema, frações do território eram doadas a donatários com o fim de tomarem a posse das terras, defendê-las e povoá-las. Tais donatários tinham poderes sobre a terra e de justiça”. (GUEDES, 2012, p. 38).

A nível recursal, houve a necessidade de criação de um órgão colegiado que tomasse decisões de competência superior que não necessitasse de intervenção direta da coroa portuguesa. Assim surgiu em 1609, o primeiro Tribunal da Relação, o Tribunal da Relação da Bahia e a seguinte sequência: da Bahia (1609), do Rio de Janeiro (1751), do Maranhão (1813) e de Pernambuco (1822).

As normas legais que regiam o Brasil no período colonial eram ordenações portuguesas que também foram impostas às suas colônias: Ordenações Afonsinas, de 1446, Ordenações Manuelinas, de 1521 e Ordenações Filipinas, de 1603 (GUEDES, 2012).

O período imperial trouxe os primeiros contornos de uma justiça independente e tipicamente brasileira. Isso porque, a vinda da Família Real para o Brasil obriga a transferência e instalação de órgãos da justiça portuguesa no Brasil. Assim, o Alvará de 10 de maio de 1808, cria a Casa de Suplicação do Brasil⁵. Sobre o alvará e a criação da Casa de Suplicação, Guedes (2012, p.44) diz que: “Evita-se com isso a necessária remessa a Portugal dos recursos interpostos contra as

⁵ Por conta desse marco no judiciário brasileiro, o dia 10 de maio foi escolhido para celebrar o dia da memória do poder judiciário (Resolução Nº316, de 22 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça).

decisões proferidas no Brasil, uma vez que a comunicação entre as duas partes do Reino estava interrompida”.

Em 1827, são criados os primeiros cursos jurídicos no Brasil, em Olinda e São Paulo, além das primeiras normas legais tipicamente brasileiras, a exemplo da primeira Constituição brasileira outorgada por D. Pedro I, no dia 25 de março de 1824 e o Código Criminal datado de 1830. Com o fim da monarquia e do sistema escravagista é criada a “Justiça Federal, com a nova conformação do Estado federativo e republicano introduzidas nas esferas da burocracia judicial e do Poder Executivo. Essa é marca significativa mais importante desse período” (GUEDES, 2020, p.46).

Essa breve descrição do início da trajetória da justiça no Brasil permite uma melhor compreensão do processo de formação dos acervos jurídicos pelas estruturas e instituições judiciárias que se formaram ao longo dos principais períodos históricos brasileiros, considerando seus vários elementos formadores como a política, a economia e sua história, bem como, ter a noção dos tipos de documentos que compõem esses acervos.

Neste mesmo sentido, é necessário entender a configuração atual do Poder Judiciário brasileiro que hoje se estrutura em cinco ramos de atuação: Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar. Estes, são ligados hierarquicamente por quatro tribunais superiores: Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal Superior do Trabalho (TST). A justiça estadual, foco desta pesquisa, tem a competência de julgar as ações que não sejam da competência dos tribunais que tratam de matérias específicas como o Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar.

A justiça estadual ao atuar no julgamento de matérias da justiça comum, agregando todas as funções suportes para as atividades finalísticas, produzem e guardam uma infinidade de documentos acumulados desde o surgimento da justiça no Brasil, sejam eles físicos ou eletrônicos, carregados de informações de interesse público e social. A própria sociedade, ao longo de sua história e estrutura socioeconômica vigente, se encarregou de demandar ao judiciário litígios para

serem mediados pelos representantes da justiça que tiveram como base norteadora de suas decisões as normatizações legais de cada período histórico brasileiro.

Portanto, os órgãos do judiciário brasileiro são instituições públicas produtoras de informações que partem de ações e reações da própria sociedade. Por esta razão, não podem estar alijados do processo de democratização das informações contidas em seus documentos, sejam eles judiciais ou administrativos, sendo assim, responsáveis pela preservação e controle do que produzem e em fazer chegar essas informações à sociedade fomentando seu uso. Por isso, Silva (2016, p.31) diz que nos órgãos do judiciário “encontram-se custodiados documentos importantes para a investigação da História, para conhecer a formação da identidade de um determinado povo e para preservar a memória”.

A Unesco (2010) define: “arquivos são fontes confiáveis de informação para ações administrativas responsáveis e transparentes”. A Lei Nº8.159, de 08 de janeiro de 1991, considerada popularmente como a “Lei de arquivos” e que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, traz a seguinte definição de arquivo:

conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Já a Resolução Nº026, de 06 de maio de 2008, do Conarq, traz de forma mais específica, o conceito de arquivos do Poder Judiciário como sendo “os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por seus órgãos em decorrência do exercício de suas atividades, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos”. Com esses conceitos trazidos por normas legais orientadoras de políticas de gestão documental, é possível compreender arquivos judiciais como sendo um conjunto de documentos salvaguardados em meio físico ou eletrônico, produzidos ou recebidos pelos órgãos do poder judiciário, em razão de suas atividades meio e fim, constituindo o patrimônio cultural brasileiro.

No sentido da preservação e da custódia dos documentos arquivísticos, o judiciário tem a responsabilidade de gerir sua documentação produzida ou recebida no decorrer de suas atividades administrativas e judiciais. Isto significa garantir uma política de gestão documental capaz de controlar, preservar e assegurar acesso a

esses documentos, garantindo publicidade e segurança da informação, além da formação e proteção de seu fundo arquivístico, patrimônio cultural da sociedade brasileira.

Por força da Resolução Nº026, de 06 de maio de 2008, do Conarq, foi estabelecida uma parceria entre este e o CNJ, que resultou no Proname. Este programa estabeleceu diretrizes básicas de gestão de documentos a serem adotadas nos arquivos do Poder Judiciário, trazendo luz para a imperiosa necessidade de preservação do patrimônio cultural do judiciário.

Portanto, a partir de 2008, foi garantido um melhor direcionamento teórico metodológico a ser seguido por todos os órgãos do judiciário, padronizando, ampliando e fortalecendo as políticas e a gestão das ações nessa área em todo o judiciário brasileiro. Com isso, foi possível garantir maiores condições de preservação e acesso ao patrimônio cultural.

Segundo Böttcher e Silwka (2020, p.20), o Proname, fundamentado em preceitos constitucionais, tem em seu escopo:

(..) disciplinar a atividade dessas áreas para todos os órgãos do Poder Judiciário. Como resultado, garantem-se o acesso efetivo a informações necessárias ao exercício de direitos, a participação do cidadão na administração pública e o acesso ao Patrimônio Cultural constante de arquivos, bibliotecas, museus e unidades de memória. Por fim, trata-se de ações indispensáveis à transparência, eficácia e efetividade das funções administrativas e jurisdicionais, auxiliando a tomada de decisões pelo próprio Poder Judiciário.

O trabalho do Proname vem resultando em inúmeros avanços, sobretudo no que se refere às normatizações na área de gestão documental e da memória publicadas pelo CNJ. Inicialmente foram publicadas Recomendações, a exemplo, a Nº037/2011 e 046/2013 que orientavam os Tribunais a observar as normas de funcionamento do Proname e de seus instrumentos. As Recomendações evoluíram para Resoluções que possuem maior peso legal. Assim, foram publicadas as Resoluções Nº316 e 324/2020. Tais dispositivos criaram o Dia da Memória do Poder Judiciário e a instituição de diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental, respectivamente.

Vale ressaltar que as Resoluções supracitadas trazem um diferencial quando comparadas aos demais normativos do judiciário referente às políticas de gestão documental, em razão da sua construção colaborativa por diversos profissionais do judiciário que, especificamente, fazem parte da Rede Memojus Brasil⁶, do qual a autora também participa.

Além da relevância histórica e social, a gestão do acervo documental do judiciário faz-se necessário ainda em razão do gigantismo desse acervo onde se arrisca afirmar que o judiciário é o Poder que mais produz documentos, cabendo, neste sentido, estudos estatísticos mais aprofundados. A dimensão dos arquivos judiciais pode ser analisada a partir do quantitativo de processos judiciais. Segundo dados do Relatório Justiça em Números 2019, publicado pelo CNJ, tramitam 78,7 milhões de processos nos órgãos do Poder Judiciário.

Com quase 79 milhões de processos judiciais e sem considerarmos a documentação administrativa, já se tem um quantitativo que amarra a imperiosa necessidade de gerir de forma eficiente essa massa documental, de modo que o cidadão interessado ou provocado seu interesse, possa ter acesso a essas informações. Nesse contexto, segundo o Diagnóstico dos Arquivos do Poder Judiciário: Relatório Proname, de 2020, na Justiça Estadual, do espaço destinado a arquivos, 94,1% é ocupado por arquivos de processos judiciais e:

(...) assim como a maioria dos ramos de justiça, a maior concentração, 59,8%, encontra-se na guarda temporária, 27,4% estão sem tratamento técnico e 12,8% são de guarda permanente. Os tribunais respondentes com os maiores arquivos são TJMG, TJRJ, TJRS e TJSC e representam juntos 64,6% de todo o arquivo da Justiça Estadual (...). (BRASIL, 2020, p.14-15).

Dessa forma, constata-se que a maioria dos acervos do judiciário ainda não finalizaram sua temporalidade de guarda na fase intermediária ou ainda não foram avaliados e, por isso, são mantidos nessa fase. Mesmo com os inúmeros avanços na área normativa e institucional (integração e padronização das ações), é preciso avançar nas atividades de descrição (instrumentos de pesquisa), políticas e ações

⁶ Grupo de whatsapp formado por cerca de 257 profissionais da área de informação e especialistas de demais órgãos colaboradores desse poder que atuam de forma efetiva na melhoria das ações e políticas de memória. O grupo é administrado pelo Dr. Carlos Alexandre Böttcher, juiz de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo e membro do Comitê do Proname/CNJ. O grupo objetiva a troca de experiências, informações e conhecimentos na área. O grupo também possui um canal no youtube para divulgar vídeos, eventos etc.: <https://www.youtube.com/channel/UCX-oI6Ad7iafhGonLVJD8ng>.

de preservação e garantia de acesso pleno às informações, reforçando a necessidade de agregar tal dever às funções do judiciário.

Além dos acervos físicos, hoje o judiciário já conta com um expressivo acervo digital composto por processos judiciais e processos e documentos administrativos que foram criados ou migrados para sistemas informatizados. Essa nova realidade tem levado esses órgãos a criar sistemas de gestão documental que possam garantir a cadeia de custódia, a autenticidade e a preservação dos documentos eletrônicos em todas as idades de forma confiável, eficiente e integradora entre os órgãos.

Nesse sentido, a Resolução 185 do CNJ, de 18/12/2013, instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabeleceu os parâmetros para sua implementação e funcionamento. Tal sistema prevê uma maior celeridade na atuação da justiça, transparência e um incremento na acessibilidade. Segundo indicadores disponibilizados no site do CNJ⁷, até junho de 2020 já foram tramitados 54.883.805 processos eletrônicos e, somente na justiça estadual, 23.446.549.

Quanto à gestão de processos e documentos eletrônicos, o judiciário brasileiro, por meio da Portaria CNJ nº135/2021, que regulamentou o Prêmio CNJ Qualidade para o ano de 2021, passou a exigir que os órgãos do judiciário incluam para as áreas de Gestão Documental e Gestão de Memória, repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq), como forma de garantir um ambiente de preservação e de acesso aos documentos digitais.

Com o repositório RDC-Arq, o acesso aos documentos seria realizado por meio do sistema AtoM (Access to Memory), desenvolvido com código-fonte aberto, para descrição e disponibilização pública dos documentos eletrônicos produzidos pelo judiciário.

Na gestão desses acervos, seja ele físico ou digital, é pertinente, a agregação de esforços capazes de efetivar as várias atividades de gestão documental (produção, tramitação, armazenamento, classificação, avaliação, acesso etc.), otimizando os acervos e os recursos. Muito se tem avançado, sobretudo no

⁷<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=e7aa7858-2411-4677-8e69-5905c6fdee00&sheet=95c8b2bf-c7d4-4054-aca9-0c89d77eb329&lang=pt-BR&opt=currsel&select=clearall>

âmbito normativo e tecnológico, mas ainda há um longo caminho a se trilhar para que seja garantido o acesso pleno pela sociedade aos documentos produzidos pelo judiciário. As ações de difusão são apontadas nesta pesquisa como um meio para a superação desse desafio.

3.1 O PROCESSO JUDICIAL COMO FONTE DE PESQUISA

Paralelamente ao processo de democratização dos arquivos judiciais, na historiografia de caráter factual preponderou a supremacia dos fatos com maior impacto na sociedade ou que mudaram os paradigmas socioeconômicos de uma determinada região como por exemplo a Revolução Francesa, as grandes navegações, Golpe de 1964 no Brasil, dentre tantos outros. Não que tais fatos devam ser ignorados ou que não tenham a devida importância, acontece que esses fatos geralmente trazem em seu bojo a presença de grandes líderes nacionais e mundiais.

A hegemonia da criação de “heróis da história” tem sido extremamente questionada como parâmetro para elucidar a história de uma sociedade nas suas várias dimensões, além de que, essa maneira de analisar fatos passados não se dá de forma representativa de todos os setores da sociedade. Assim, os estudos com a fonte judicial podem ser um meio para estudar esse passado sob novos olhares:

Os processos judiciais têm sido uma fonte praticamente inesgotável para historiadores desde há muito tempo. Ao menos desde que a história passou a ser contada não apenas com grandes personagens ou heróis, com a definitiva entrada em cena de novos agentes cuja abrangência social impôs a necessidade de buscar suas pistas, trajetórias e formas de ação e pensamento em uma maior multiplicidade de resquícios do passado. (SLEMIAN; FEITLER, 2014, p.1).

Assim, baseado em um dos nomes mais expressivos da Micro-História, Ginzburg (1987), que analisa a história a partir da perspectiva de sujeitos invisibilizados em uma dada sociedade, a hegemonia dos grandes feitos tem perdido

espaço para a história feita a partir das experiências de “pessoas comuns” ou fatos que emergem dos costumes e de seus cotidianos de vida.

Dessa forma, o processo judicial tem sido um relevante mecanismo de interpretação para este passado. Não se trata de garantir certa superioridade neste tipo documental, mas de ressaltar que a documentação produzida pelo judiciário, em especial, o processo judicial, é uma fonte capaz de evidenciar, dentro de um contexto institucional público, a vida de “pessoas comuns”.

Além disso, o processo judicial representa uma fonte peculiar que se difere das outras de naturezas diversas, pois revela a grande densidade das relações em sociedade permeada por conflitos reais. São fontes capazes de reconstruir aspectos da vida diária e litígios humanos ocorridos em determinados períodos da história.

Em se tratando da representação das “pessoas comuns” nos processos judiciais, as fontes judiciais não devem ser tomadas como “espelho” ou reflexo de uma época, do cotidiano ou das relações de determinados sujeitos sociais. Como qualquer outro tipo de fonte, ela apresenta um discurso sobre algo ou alguém, travestido de narrativa da “verdade”, pois o processo judicial é uma fonte que, por ser historicamente produzida, são representações dos delitos, dos conflitos, das pessoas envolvidas e também sobre o próprio papel do Estado, que assume a posição de mantenedor de uma ordem social, de garantidor das determinações das leis e de direitos.

Dessa forma, as narrativas encontradas nas fontes judiciais não são a “voz” das pessoas comuns, visto que não são elas que as escrevem, elas são as informantes da ação policial ou judicial. A exemplo do processo criminal, nele existe a figura central de uma agente extremamente relevante, que é o escrivão, que é a figura que vai legitimar os discursos iniciais dos informantes. Ele é quem “filtra” o que ouve do depoente e registra nas folhas dos autos.

Outras figuras presentes no processo judicial são o advogado ou Promotor, responsável em elaborar a narrativa inicial juntamente com a fundamentação legal para dar início, através do Ministério Público⁸ à ação judicial. Já o juiz, de maneira geral, é o operador do direito em primeira instância e figura responsável pela

⁸ O Ministério Público, é o órgão criado pela Lei Federal Nº 1.341, de 1951, responsável pela defesa da ordem jurídica e dos interesses da sociedade e pela fiel observância da Constituição Federal Brasileira.

mediação e decisão dos litígios baseado nas leis vigentes. Ele, “na medida em que tem o poder de posse da palavra, é possível apreender a fala de outros grupos, das partes do processo e, no caso dos processos criminais, das testemunhas, a partir de seus depoimentos”. (OLIVEIRA; SILVA, 2005, p.251).

Assim sendo, os autores supracitados demonstram a representação das falas no momento das primeiras coletas de informações daqueles que irão atuar nas ações judiciais como partes, alertando para a possibilidade de reelaboração ou adequação dessa narrativa durante o levantamento dos testemunhos dos agentes do Estado para uma linguagem formal, dita através dos filtros e formalização do poder do Estado. Esse alerta também é compartilhado por Feitler (2014, p.60), quando lembra:

Quem já passou pela experiência, numa delegacia ou tribunal, de testemunhar um fato ocorrido perante uma autoridade auxiliada por um escrivão, sabe o quanto o resultado final daquilo que foi inicialmente dito é normatizado e moldado às necessidades de clareza requeridas pelo estabelecimento dos fatos.

Tendo como parâmetro os discursos contidos nos autos judiciais, estes merecem total atenção pois, para que se consiga novas novas interpretações, é necessário compreender que estas narrativas formaram-se a partir de filtragens e remodelagem. Isso acontece em razão do escrivão ser um interlocutor entre a formalidade da voz do Estado e a pessoa que relata o caso.

Assim sendo, vale ressaltar que os pesquisadores que se dedicarem a esse tipo de fonte devem fazer um exercício de análise, de interpretação e de contextualização dos fatos contidos nos processos judiciais para que suas pesquisas junto a essas fontes, tenham uma maior alcance de compreensão na área que se for estudar, considerando os vários atores sociais envolvidos.

Segundo Chalhoub (2005), o interesse de pesquisadores pelas fontes judiciais remonta principalmente às décadas de 1960 e 1970, quando a sociedade intensificou sua organização social, sobretudo por meio dos movimentos sociais, dentro de um contexto mais libertador das minorias e demais grupos coletivos. Inevitavelmente esses grupos passaram a exigir fontes de pesquisa diversificadas que pudesse melhor representar a história a partir da visão coletiva das massas e não só da visão elitista que dominava as décadas anteriores. Dessa forma, a

comunidade acadêmica e de pesquisa em geral, passou a ver nos documentos judiciais, uma relevante fonte de investigação científica.

Esta ideia temporal de dinamização do uso das fontes judiciais é reafirmada pela Grinberg (2013), quando afirma que na década de 1980 se generalizou o uso de fontes judiciais em diversas abordagens históricas e antropológicas. E ainda, Barbosa (2013), reforça que o processo de abertura dos arquivos públicos de um modo geral, é impulsionada através das reivindicações e transformações políticas brasileiras no processo de redemocratização e pelo fim do regime ditatorial onde a informação para a cidadania se dá por meio da exigência do desenvolvimento de estratégias para a divulgação dos acervos arquivísticos.

Dessa forma, sendo evidente a necessidade social e investigativa em fontes diferenciadas, ressaltando que o interesse pelas fontes judiciais, vêm dando-se de forma crescente, partindo primordialmente da década de 60 até os dias atuais. Contudo, os órgãos governamentais brasileiros, especificamente os do judiciário, produzem uma infinidade de documentos institucionais com potencial interesse público, porém, nem sempre são criados os mecanismos para publicização dessas informações que são (ou deveriam ser) antecedidas pela política de gestão documental e da memória institucional.

Assim sendo, faz-se necessário refletir se estão sendo criados mecanismos de divulgação dos acervos produzidos pelos órgãos de justiça objetivando torná-los produtos potenciais para o uso das diversas áreas do conhecimento e como forma de garantir o fortalecimento da democracia, tanto no que se refere ao próprio exercício do direito de acesso aos documentos públicos quanto à oportunidade de produzir reflexões trazidas como resultados de pesquisas. E ainda:

Quando um arquivo público instala, alimenta, desenvolve e expande seus serviços editoriais, culturais e educativos, alinhado à sua função informacional administrativa e científica, ele preenche seu lugar por direito e por conquista na comunidade. Esta deve ver no arquivo uma tribuna e um manancial de direitos e deveres, um lugar de entretenimento e uma real fonte de cultura e saber. (BELLOTTO, 2006)

Dessa forma, é necessário promover o acesso e o interesse do público em geral pelos acervos custodiados pelo judiciário brasileiro a partir de diferentes iniciativas de difusão, proporcionando a apropriação das informações contidas nos

documentos, levando os usuários a produzirem novos conhecimentos científicos, ou ainda, a pensar a sociedade e o meio em que se vive, fomentando-lhes bases para um protagonismo social e informacional.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta etapa, será apresentada a forma de abordagem e os caminhos a serem percorridos durante todo o processo de pesquisa. Assim, o primeiro aspecto a ser esclarecido sobre este estudo diz respeito ao método dialético. Segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 35) “o método dialético parte da premissa de que, na natureza, tudo se relaciona, transforma-se e há sempre uma contradição inerente a cada fenômeno”.

Portanto, com o intuito da pesquisa em melhor conhecer a realidade sobre a difusão da informação arquivística no judiciário brasileiro, considerando a possibilidade de novas interpretações a partir do contexto social, cultural e institucional do fenômeno, num contínuo processo de reflexão, desenvolvimento, aprimoramento e novas reflexões sobre o tema, o método desta pesquisa caracteriza-se como dialético.

Quanto à sua natureza, este estudo classifica-se como uma pesquisa básica, pois, segundo Prodanov e Freitas (2013, p. 51), ela “objetiva gerar conhecimentos novos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista. Envolve verdades e interesses universais”. Portanto, do ponto de vista teórico, este tipo de pesquisa irá ajudar na compreensão e no conhecimento sobre difusão relacionado ao contexto dos tribunais judiciais brasileiros.

Quanto aos objetivos, esta pesquisa define-se como exploratória uma vez que almeja aumentar a familiaridade com o tema difusão da informação arquivística no contexto do judiciário brasileiro, e descriptiva em razão do intuito de descrever a realidade no que se refere à realização de atividades de difusão de acervos arquivísticos custodiados pelos tribunais do judiciário brasileiro e buscar maior familiaridade com o tema.

Como procedimentos a serem utilizados, será feita a pesquisa bibliográfica e documental que consiste no levantamento das publicações científicas na área e dos documentos institucionais que darão base para as análises teóricas e dos resultados

da pesquisa. Estas etapas serão detalhadas nas próximas seções. Para melhor visualizar a classificação deste estudo segue a figura abaixo:

Figura 01: Classificação da pesquisa



Fonte: A autora (2021).

4.1 DESENHO DA PESQUISA

Resumidamente no quadro abaixo temos a seguinte relação dos objetivos da pesquisa com os procedimentos metodológicos empregados para atingi-los:

Quadro 02: Relação objetivo x método da pesquisa

OBJETIVO	PROCEDIMENTO A SER UTILIZADO
Analisar as ações e atividades de difusão dos acervos intermediários e permanentes dos tribunais de justiça do Brasil.	Levantamento bibliográfico e análise da literatura pertinente ao tema.
Identificar que tipo de ações e atividades são desenvolvidas em cada tribunal de Justiça nos Estados brasileiros e Distrito Federal que	Aplicação de questionário aos gestores das unidades de arquivo, consulta aos sites dos tribunais de justiça e análise dos dados coletados.

promovam a difusão dos seus acervos intermediários e permanentes.	
Categorizar as ações e atividades de difusão dos acervos arquivísticos realizadas pelos Tribunais de Justiça.	Levantamento bibliográfico e análise da literatura pertinente ao tema, aplicação de questionário aos gestores das unidades de arquivo, consulta aos sites dos tribunais de justiça e análise dos dados coletados.
Especificar os meios em que são realizadas as ações e atividades de difusão dos acervos, se virtual e/ou presencial.	Aplicação de questionário aos gestores das unidades de arquivo, consulta aos portais dos tribunais de justiça e análise dos dados coletados.
Verificar se as ações de difusão fazem parte dos planejamentos e/ou planos de trabalho dos tribunais.	Aplicação de questionário aos gestores das unidades de arquivo e análise documental: leitura dos documentos institucionais como planos de gestão, planejamentos caso estejam disponíveis nos portais.
Elaborar um Guia de Arquivos dos Tribunais de Justiça brasileiros.	Aplicação de questionário aos gestores das unidades de arquivo, consulta aos portais dos tribunais de justiça e análise dos dados coletados.

Fonte: A autora (2021)

4.2 ETAPAS DA PESQUISA

Para dar início e garantir a viabilidade do trabalho de pesquisa, foi necessário proceder à delimitação do tema do estudo sem deixar de abranger o fenômeno dentro de um cenário nacional do judiciário brasileiro. Dessa forma, foi delimitado os 27 tribunais de justiça, incluindo o TJDF e, excluindo assim, os demais órgãos que compõem a estrutura do poder judiciário.

Inicialmente, como parte da pesquisa bibliográfica, fez-se um levantamento bibliográfico para subsidiar a análise das contribuições teóricas pertinentes ao tema

abordado, relacionando-os aos conhecimentos no campo da História, Arquivística e Ciência da Informação como embasamento para os conceitos de difusão da informação, difusão de acervos arquivísticos, arquivos judiciais e processo judicial como fonte de pesquisa, além de outros conceitos relacionados.

A segunda etapa consiste na pesquisa documental com análises de relatórios, normativos, planejamentos dentre outros documentos institucionais que porventura estivessem disponibilizados virtualmente e na consulta das informações disponíveis nas páginas dos arquivos dentro dos portais dos tribunais.

A terceira etapa da pesquisa consistiu na coleta de dados onde foram aplicados questionários às gestoras e gestores dos arquivos judiciais e consultados os portais dos tribunais para coletar informações sobre os arquivos, seus acervos e as atividades de difusão realizadas para finalmente, serem analisados os resultados.

4.2.1 Levantamento bibliográfico

Trata-se da análise das produções científicas sobre difusão da informação em arquivos, fontes judiciais, arquivos judiciais e tipos de atividades de difusão. Tais temas ligados ao atendimento às demandas de usuários, divulgação e uso das informações contidas em documentos públicos custodiados pelos tribunais do poder judiciário brasileiro. Além disso, no levantamento da literatura pertinente ao tema fundamentou-se nas formas de difundir acervos arquivísticos pelo judiciário brasileiro.

Para as buscas que embasam os temas a serem analisados, o levantamento bibliográfico desta pesquisa pautou-se em dois temas principais: Difusão da Informação e Arquivos do judiciário brasileiro. Para cada tema foram definidas as estratégias de buscas nas bases de dados selecionadas previamente, das quais foram: Scientific Electronic Library On-line (SciELO), Base de Dados Referencial de

Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (Brapci) e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Como a pesquisa está voltada para a realidade brasileira, o levantamento bibliográfico focou fundamentalmente na literatura científica nacional sobre o tema.

Como atividades iniciais para a realização do levantamento bibliográfico e revisão da literatura foram seguidas as seguintes etapas:

- Definição dos temas/assuntos principais da pesquisa;
- Definição dos termos/estratégias de busca a serem utilizadas;
- Definição das bases de dados a serem pesquisadas;
- Definição dos filtros para especificação dos resultados como período, área e outros específicos característicos de cada base de dados pesquisada;
- Definição do formato de exportação do arquivo com os resultados;
- Elaboração de uma planilha em Excel com a formação de um banco de resultados;
- Seleção e exclusão de itens no banco de resultados, avaliando a repetição ou irrelevância dos resultados para a pesquisa;
- Criação de uma pasta no Google Drive, subdividida por base de dados pesquisada, contendo todos os artigos que foram selecionados, salvos em formato PDF, para posterior leitura e análise.

Para uma análise inicial, foram consultadas as principais bases de dados ligadas à área da CI que ainda se encontram disponíveis para acesso livre como a BRAPCI, e indiretamente os Anais do Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (Enancib) do ano de 2008, onde constam os últimos eventos, que estão indexadas na BRAPCI. Foram consultadas bases multidisciplinares como SciELO e BDTD.

Não foi delimitado o período cronológico, dessa forma, abarcou-se toda a produção científica, geralmente compreendida nas bases supracitadas, entre os anos de 1970 e 2021. Quanto ao idioma, as buscas foram feitas utilizando termos em português, haja vista tratar-se do interesse em identificar o tema relacionado às ações desenvolvidas pelos Tribunais de Justiça no Brasil.

Para um levantamento mais coerente aos objetivos pretendidos foram utilizados como estratégias de busca as expressões: “difusão da informação” e “Ciência da Informação” e usados entre estes o operador booleano “AND”. E para referências mais específicas foram delimitados “difusão” AND “arquivo” e “difusão” AND “ciência da informação” dentre outras, utilizadas de acordo com a natureza da base de dados. Em bases especializadas em CI, os termos tiveram que ser mais específicos como “difusão AND arquivo”, “Arquivo AND judiciário” dentre outros, conforme mostra o quadro abaixo:

Quadro 03: Levantamento bibliográfico

TEMA: DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO						
BASE DE DADOS	DATA DA PESQUISA	ESTRATÉGIA DE BUSCA	RESULTADOS	FILTROS	SELEÇÃO APÓS FILTRO	SELEÇÃO FINAL
SciELO	01/03/2021	difusão AND arquivo	30	Áreas Temáticas: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas	14	03
	10/03/2021	difusão AND “ciência da informação”	61	Áreas Temáticas: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas.	34	00
		“difusão da informação”	190	Áreas Temáticas: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas	34	00
BRAPCI	10/03/2021	difusão AND arquivo	75	—	75	17
		“difusão da informação”	44	—	44	01
TEMA: ARQUIVOS DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO						
BASE DE DADOS	DATA DA PESQUISA	ESTRATÉGIA DE BUSCA	RESULTADOS	FILTROS	SELEÇÃO APÓS FILTRO	SELEÇÃO FINAL
SciELO	10/03/2021	Arquivo AND (justiça OR judiciário OR tribunal*)	42	Áreas Temáticas: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas	09	01

BRAPCI	10/03/2021	Arquivo AND judiciário	08	-	08	01
		Arquivo AND tribunal	13	-	13	00
BDTD	10/03/2021	("difusão da informação" OR arquivo) AND (justiça OR judiciário OR tribunal*)	1.105	Programas: Ciência da Informação e Patrimônio Cultural	10	04

Fonte: A autora (2021)

Além da bibliografia selecionada por meio do levantamento descrito acima, foram somados artigos científicos sobre difusão da informação indicados por professoras e professores orientadores e membros da banca de qualificação desta pesquisa.

4.2.2 Análise documental

Além da análise da bibliografia existente acerca do tema escolhido, foram analisadas fontes documentais produzidas pelos próprios órgãos do judiciário como relatórios, projetos Institucionais, planejamentos, atos normativos, materiais de divulgação, eventos, estatísticas e todos informações e documentos que estavam disponíveis nos portais dos tribunais em comento para acesso público.

Essas informações puderam auxiliar na análise da prática institucional referente ao tema abordado nesta proposta. Esses documentos e demais informações geralmente são disponibilizados nas páginas dos arquivos dentro dos portais eletrônicos dos órgãos judiciais pesquisados.

No que se refere à busca pelas informações institucionais nos tribunais de justiça ou mesmo o acompanhamento do retorno dos questionário de pesquisa a ser abordado mais à frente, estas foram facilitadas em razão da autora já ter certa aproximação com os gestores da maioria das unidades arquivísticas e fazer parte de grupos de WhatsApp em que os mesmos estão reunidos. Além disso, os Portais da

Transparência desses tribunais, por serem periodicamente avaliados e inseridos em ranking de eficiência coordenado pelo CNJ, reforçam sua eficiência na busca e retorno de solicitação de informações.

4.2.3 Coleta de dados

A coleta de dados para uma pesquisa científica é o processo de recolher informações capazes de garantir elementos para a etapa de análise dos resultados por meio de aplicação de técnicas específicas. Assim, para esta pesquisa, foram definidas técnicas de coleta de dados que ajudarão a compreender a difusão da informação arquivística no judiciário brasileiro, tais como: aplicação de questionário e a coleta de informações diretamente nos sítios eletrônicos dos tribunais.

4.2.3.1 Aplicação de questionário

Tendo em vista a natureza do fenômeno, fez-se necessária a busca por opiniões, dados e informações por parte de pessoas que estão inseridas no contexto institucional, sobretudo as gestoras e gestores das unidades de arquivo.

Como o problema principal é saber quais ações e atividades de difusão são desenvolvidas pelos tribunais de justiça, considerou-se, inicialmente, como principais informantes, os gestores das unidades de arquivo dos 27 tribunais de justiça e TJDFT.

A Declaração de Ciência e Concordância das Instituições Envolvidas, instrumento exigido no processo de submissão da pesquisa ao Comitê de Ética da Udesc para autorização da participação dos arquivos nesta pesquisa, foi enviado aos 27 Tribunais de Justiça estaduais do Brasil, entretanto, obteve-se o retorno de 20 tribunais. A pretensão inicial era analisar os 27 tribunais de Justiça do Brasil, porém, prevendo que talvez não se conseguisse o retorno de todos os tribunais com

a devolutiva da referida declaração, optou-se por não restringir e abranger todos os 27 tribunais estaduais.

O processo de submissão de protocolo da pesquisa foi encaminhado ao comitê de ética da Udesc logo após a qualificação da pesquisa no mestrado.

O pedido de autorização para aplicação do questionário nos arquivos judiciais foi encaminhado à presidência de todos os tribunais para oficializar o procedimento de pesquisa junto aos órgãos do judiciário, por meio da Declaração de Ciência e Concordância das Instituições Envolvidas. Obteve-se o retorno de 20 tribunais em tempo hábil.

Para facilitar a coleta de dados entre tribunais em diferentes localidades do país, o questionário foi confeccionado pelo Microsoft Forms, por meio do link <https://forms.office.com/r/TJYb3QtnFi>, e encaminhado via e-mail institucional a cada uma das gestoras e gestores dos arquivos autorizados, proporcionando maior acessibilidade e praticidade aos respondentes. Assim, foi aplicado questionário com perguntas abertas e fechadas conforme mostra o Apêndice A.

4.2.3.2 Consulta aos portais eletrônicos

Tem sido crescente a difusão da informação de acervos arquivísticos através do ambiente virtual das instituições públicas. No judiciário brasileiro os portais possuem registros e informações sobre as atividades de difusão que foram cruciais para a análise dos resultados desta pesquisa. As informações foram buscadas principalmente na página destinada aos arquivos.

Mesmo com a existência de outras ferramentas de comunicação e mídias sociais que estes sites possam remeter como: canais no Youtube, blogs, Facebook, Instagram dentre outras, vale esclarecer que esta pesquisa limitou-se à consulta dos portais dos Tribunais. As demais mídias sociais foram apenas para fins de identificação se os arquivos usam esse tipo de ferramenta sem, no entanto, ter um detalhamento sobre o conteúdo das informações divulgadas.

Quadro 04: Endereços eletrônicos dos tribunais

Tribunal de Justiça do Acre (TJAC)	https://www.tjacj.jus.br
Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL)	https://www.tjal.jus.br
Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP)	https://www.tjapj.jus.br
Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM)	https://www.tjam.jus.br
Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA)	https://www.tjba.jus.br
Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE)	https://www.tjce.jus.br
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)	https://www.tjdft.jus.br
Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)	https://www.tjes.jus.br
Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO)	https://www.tjgo.jus.br
Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA)	https://www.tjma.jus.br
Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT)	https://www.tjmt.jus.br
Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS)	https://www.tjms.jus.br
Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)	https://www.tjmg.jus.br
Tribunal de Justiça do Pará (TJPA)	https://www.tjpa.jus.br
Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB)	https://www.tjpb.jus.br
Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR)	https://www.tjpr.jus.br
Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE)	https://www.tjpe.jus.br
Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI)	https://www.tjpi.jus.br
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ)	https://www.tjrj.jus.br
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN)	https://www.tjrn.jus.br
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS)	https://www.tjrs.jus.br
Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO)	https://www.tjro.jus.br
Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR)	https://www.tjrr.jus.br
Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC)	https://www.tjsc.jus.br
Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP)	https://www.tjsp.jus.br
Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE)	https://www.tjse.jus.br
Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO)	https://www.tjto.jus.br

Fonte: A autora (2021)

4.2.4 Análise dos resultados

A análise dos resultados corresponde à interpretação obtida por meio da coleta de dados que são apresentados com a descrição textual e gráfica. Para tanto, foi feito uso da técnica de análise interpretativa para a compreensão objetiva das informações coletadas.

A partir daí, foi-se problematizando o texto lido para obter uma posição pessoal, em conformidade com o pensamento de Prodanov e Freitas (2013, p.145), ao orientar: “Buscamos uma compreensão do pensamento expresso na obra e a identificação dos pressupostos (...) formulando um juízo crítico (tomada de posição) sobre o conteúdo e sobre a forma utilizada para argumentação e conclusão”.

Os resultados foram apresentados em categorias em conformidade aos objetivos propostos nesta pesquisa, quais sejam: tipos de difusão, atividades realizadas, difusão nas páginas institucionais, gestão institucional das ações de difusão e o perfil dos profissionais que atuam com a difusão nos arquivos judiciais.

Para cada pergunta no questionário de coleta de dados foram apresentadas as respostas, colocadas em um parágrafo discursivo, seguido ou não da tabulação dos dados ou de representação gráfica para melhor visualização e compreensão dos dados. Cada categoria e cada gráfico ou tabela foi acompanhada de sua análise e interpretação.

5 ANÁLISE DOS RESULTADOS SOBRE ATIVIDADES DE DIFUSÃO NOS ARQUIVOS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

Este capítulo contempla a análise dos resultados sobre as atividades de difusão desenvolvidas nos arquivos dos tribunais de justiça do Brasil. Os resultados foram obtidos a partir das respostas provenientes da aplicação dos questionários aos gestores das unidades de arquivo e da análise documental dos sites institucionais e documentos lá disponibilizados.

Do total de tribunais, 07 (sete) não cumpriram tal exigência em tempo hábil e 20 (vinte) conseguiram fazer a devolutiva da declaração e compuseram a pesquisa, quais sejam: TJAC, TJAL, TJAP, TJAM, TJBA, TJCE, TJDFT, TJMA, TJMT, TJMS, TJMG, TJPA, TJPE, TJRJ, TJRN, TJRS, TJRO, TJSC, TJSP e TJSE. Na Figura 02 estão indicados em azul os estados dos tribunais que autorizaram e, portanto, participaram da pesquisa.

Figura 02: Estados brasileiros dos Tribunais de justiça analisados



Fonte: A autora (2022)

Nesta seção será delineado o cenário como se encontra a difusão dos acervos arquivísticos em fase intermediária e permanente dos arquivos dos tribunais estaduais de justiça no Brasil. Esse cenário foi pesquisado, sobretudo, em razão da necessidade de reconhecimento do papel social, cultural e educativo que os arquivos naturalmente carregam e que vai além da guarda documental para atender unicamente às necessidades de informação da própria instituição custodiadora, mesmo reconhecendo, conforme Belloto (2006), ser essa uma função primordial dos arquivos. Diante disso, Santos e Borges (2014, p. 312), alertam:

Portanto, as funções inerentes aos arquivos como dar apoio à administração, colaborar com o desenvolvimento científico e disponibilizar elementos de prova e informação estão bem definidas. Resta, no entanto, evoluir e ser acolhido pela sociedade como um instrumento de apoio à

cultura, função essa que deve ser incentivada pelo gestor como instrumento no processo de disseminação da informação.

Diante do papel social, cultural e educativo dos arquivos, foi imperioso analisar as ações de extroversão com os acervos arquivísticos do judiciário para que se possa compreender, discutir e propor soluções dentro desse segmento.

Assim sendo, para melhor compreender este cenário foi perguntado às gestoras e gestores quais atividades de difusão são desenvolvidas pelos arquivos como forma de divulgar o acervo e aproximar os usuários. Como retorno, obteve-se que a maioria dos arquivos pesquisados, 11 (onze) deles, atuam com a difusão editorial ao disponibilizar instrumentos de pesquisa aos seus usuários, seguido da realização de exposições feitas a partir dos documentos e temas trazidos por esses, conforme mostra o gráfico 01.

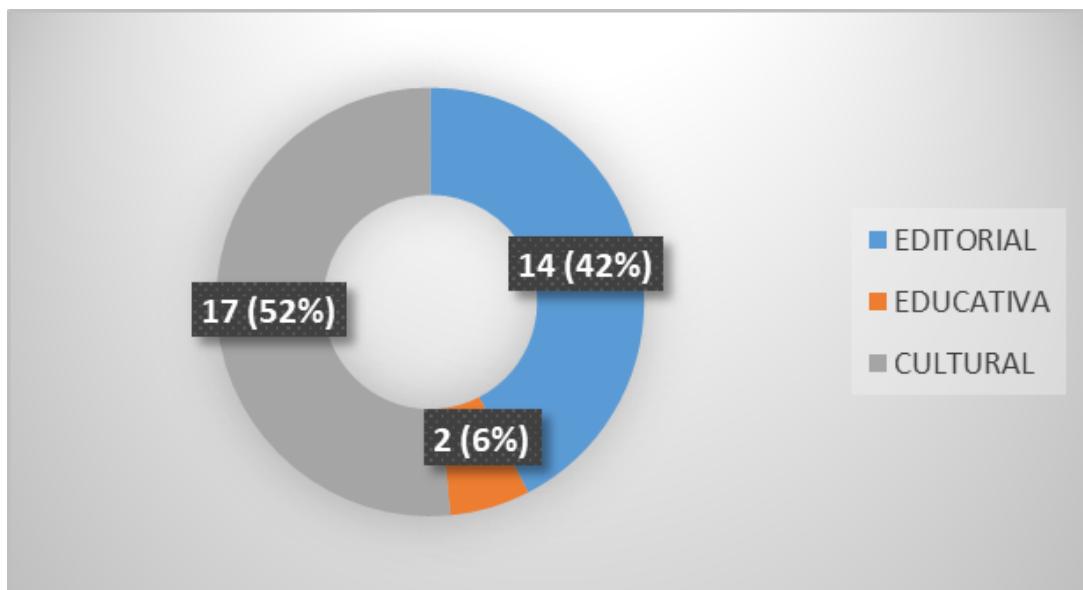
Gráfico 01: Atividades de difusão realizadas pelos arquivos judiciais



Fonte: A autora (2022)

Baseada nas opções de atividades de difusão sugeridas no questionário para coleta de dados, observou-se que a difusão cultural foi a indicada com mais frequência pelos respondentes como sendo a atividade mais realizada pelos arquivos judiciais, 52%. Essas atividades mais comumente realizadas correspondem às atividades como exposições, seminários, palestras, debates, chás, encontros, feiras dentre outras. O resultado seguiu com a ordem da difusão editorial, 42%, realizada por 14 (quatorze) arquivos judiciais, de acordo com o gráfico 02.

Gráfico 02: Tipos de difusão realizadas pelos arquivos judiciais



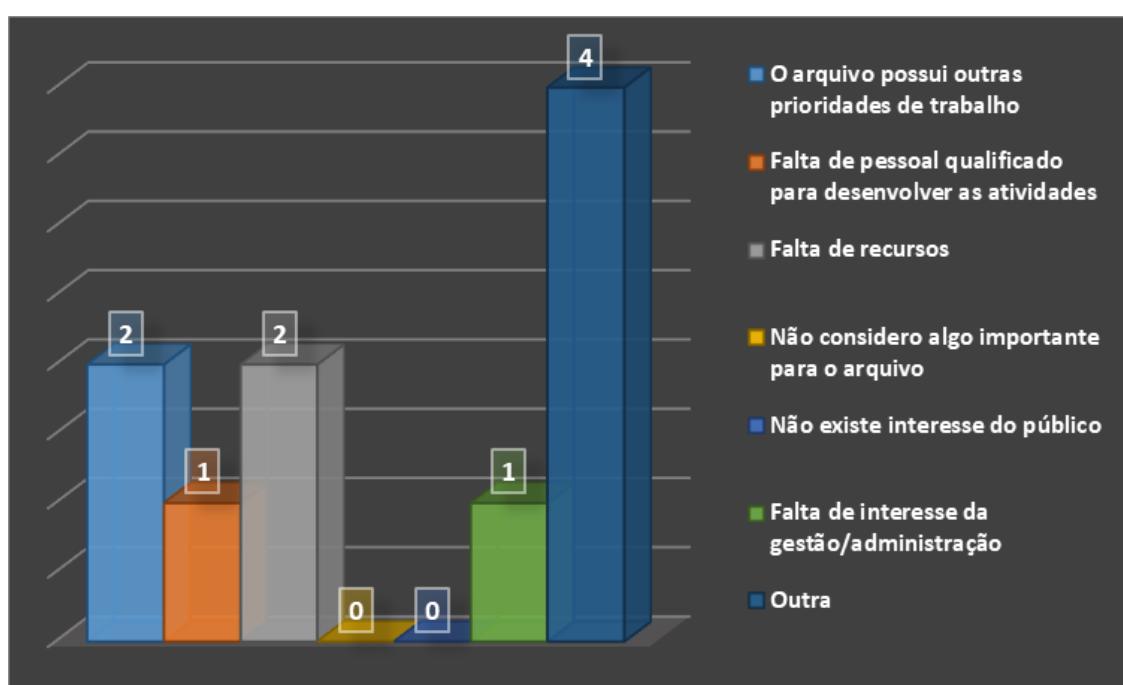
Fonte: A autora (2022)

Na situação de que caso nenhuma atividade de difusão fosse realizada pelo arquivo, foi perguntado quais os possíveis motivos dessas atividades não ocorrerem. Contudo, vale esclarecer, que mesmo não tendo nenhum arquivo que tivesse declarado que nenhuma atividade de difusão é realizada, obtivemos 10 (dez) respostas referentes a esta pergunta, o que leva a interpretar que muitos gestores tenham entendido que o questionamento referia-se à situação de que, caso alguma atividade de difusão não fosse realizada quais os possíveis motivos dessa atividade não ser realizada.

Neste caso, reconhecendo um problema metodológico de construção do instrumento de coleta de dados que levou à uma interpretação dúbia, e considerando que a metade dos gestores responderam, foi válido considerar as respostas nesse possível entendimento sobre esta pergunta.

Assim sendo, 04 (quatro) responderam haver outras razões para a não realização das atividades de difusão. Contudo, 02 (dois) respondentes informaram que o arquivo possui outras prioridades de trabalho. Esse último retorno foi o mais frustrante para a pesquisa, haja vista, contrapor todas as discussões teóricas feitas até o momento por meio da revisão da literatura que, no geral, os autores e autoras ressaltam a importância da difusão por ser “o meio utilizado para dar visibilidade à Instituição, no sentido de apresentar sua função é conduzir a sociedade à ampliação de sua cultura” (ROCKEMBACH; DIAS, 2018, p. 337). Assim sendo, tais atividades devem ser também incluídas como prioridades de trabalho dos arquivos. Igualmente, 2 (dois) respondentes informaram ser a falta de recursos o motivo para a não realização das atividades de difusão.

Gráfico 03: Motivos para a não realização das atividades de difusão pelos arquivos



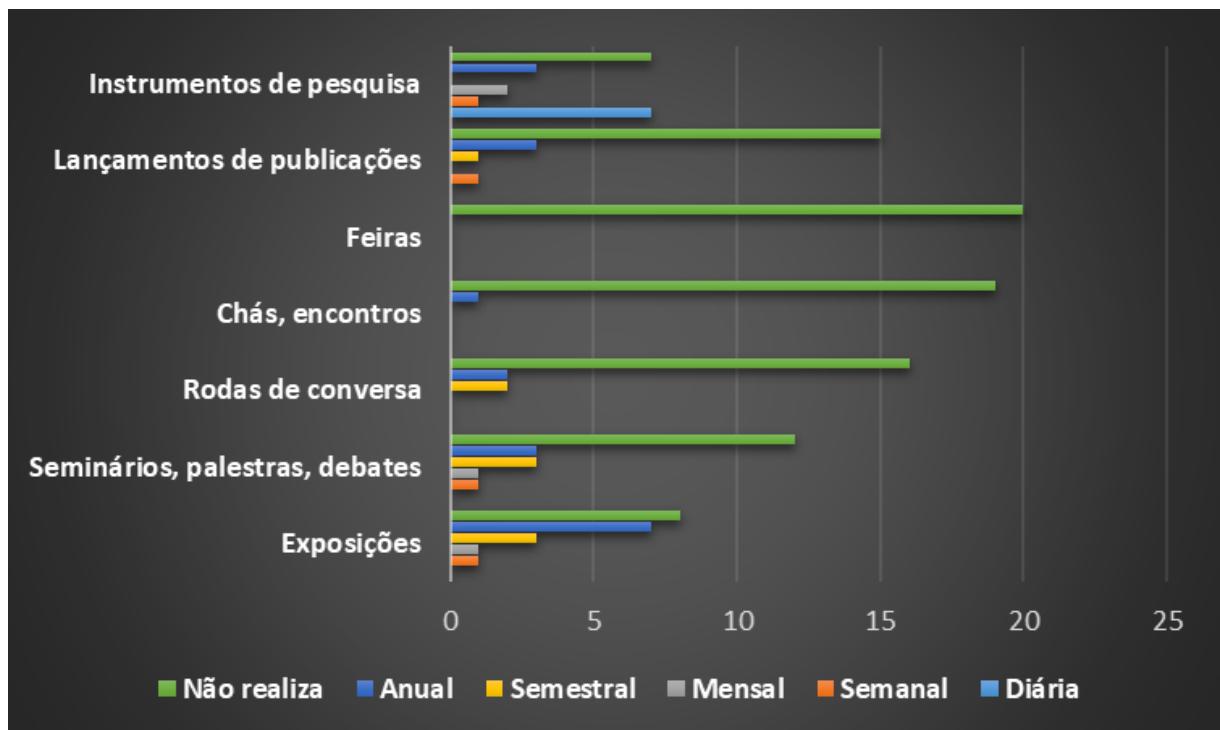
Fonte: A autora (2022)

Para efeito dos resultados desta pesquisa, não bastaria entender quais atividades de difusão são ou já foram realizadas pelos arquivos judiciais. Há necessidade de se perceber com que frequência acontecem cada uma dessas atividades. Nesse sentido, Cabral (2012), reafirma este pensamento quando posiciona o arquivo como um espaço de difusão e ação cultural, e assim, reforça a ideia de que não sejam realizados apenas eventos circunstanciais, mas que os arquivos possam implementar um planejamento sistemático que vise aproximar o público em geral, com o intuito de garantir acesso à informação e fomentar a produção de novos conhecimentos.

Em razão da necessidade de se analisar a frequência com que são realizadas as atividades de difusão, foi feito este questionamento às gestoras e gestores dos arquivos e foi constatado que feiras não são realizadas por nenhum arquivo e os chás e encontros foram citados apenas 01(uma) vez e, ainda assim, em uma frequência anual.

Observa-se que as informações do gráfico 01 não conferem quando comparadas com o gráfico 04, uma vez que, como exemplo, a disponibilização de instrumento de pesquisa no gráfico 01, corresponde a 11 arquivos e no gráfico 04, corresponde a 13 ocorrências. Contudo, em ambos os casos, a difusão por meio de instrumentos de pesquisa são os mais utilizados, e o gráfico 04 demonstra que esta atividade ocorre com frequência diária por 7 (sete) arquivos, sendo esta, a única atividade realizada com frequência diária. A segunda atividade mais citada por 12 tribunais, foi a realização de exposições, sendo que na maioria das respostas, 07 (sete), ela ocorre na frequência anual.

Gráfico 04: Frequência com que as atividades de difusão são realizadas pelos arquivos



Fonte: A autora (2022)

As atividades de difusão indicadas como “não realizadas”, foram surpreendentemente citadas 97 vezes, demonstrando a insipiência na realização da difusão nos arquivos judiciais. Na sequência, temos as atividades anuais, citadas 19 vezes. Dessa forma, a tabela 01 mostra que, mesmo quando uma atividade chega ser realizada nos arquivos judiciais, na maioria das vezes, acontece apenas uma vez no ano, de forma pontual e, possivelmente, sem uma regularidade na sua realização.

As atividades mensais para a maioria das opções de atividades apresentadas no questionário, seria a regularidade mais razoável para o atendimento dos usuários. Porém, esta regularidade possui apenas 04 (quatro) ocorrências. E, atividades como exposições, consideradas uma das atividades mais comuns em arquivos, possui apenas 01 (um) arquivo que a faz mensalmente.

Tabela 01: Número de ocorrências com que a frequência de atividades de difusão são realizadas pelos arquivos

	Diária	Semanal	Mensal	Semestral	Anual	Não realiza
Exposições	0	1	1	3	7	8
Seminários, palestras, debates	0	1	1	3	3	12
Rodas de conversa	0	0	0	2	2	16
Chás, encontros	0	0	0	0	1	19
Feiras	0	0	0	0	0	20
Lançamentos de publicações	0	1	0	1	3	15
Instrumentos de pesquisa	7	1	2	0	3	7
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	7	4	4	9	19	97

Fonte: A autora (2022)

Uma constatação interessante é que as atividades de difusão realizadas de forma presencial foram superiores às realizadas de forma remota. Vale ressaltar que a coleta de dados foi realizada em um período “pós-pandemia” de covid-19, momento em que muitas instituições tiveram que se adaptar com a intensificação do uso do meio virtual para manter suas atividades. Além disso, mesmo considerando a atividade virtual como um importante meio de democratização do patrimônio cultural uma vez que tenta vencer a tirania da distância (EDMONDSON, 2022), esta foi a forma menos utilizada pelos tribunais - citada 19 vezes - para o desenvolvimento de atividades de difusão de seus acervos quando comparada com a presencial - citada 25 vezes, para a realização de diferentes atividades de difusão, como mostra o quadro 06.

Tabela 02: Meios para a realização das atividades de difusão pelos arquivos

	PRESENCIAL	VIRTUAL	OUTRA	NENHUMA
Exposições	11	2	0	7
Seminários, palestras, debates	5	4	0	11
Rodas de conversa	2	1	0	17
Chás, encontros	1	0	1	18
Feiras	0	0	1	19
Lançamentos de publicações	3	3	0	14
Instrumentos de pesquisa	3	9	1	7
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	25	19	3	93

Fonte: A autora (2022)

Como foi demonstrado nesta seção, as atividades de difusão ainda são pouco realizadas pelos arquivos judiciais brasileiros, sobretudo, os tribunais estaduais, foco desta pesquisa. Na maioria dessas atividades, a indicação de que não são realizadas de nenhuma forma, seja presencial, virtual ou outra, foi indicada como maior ocorrência.

Segundo Cabral (2012, p. 39), “em se tratando de ação cultural, é ainda incipiente essa prática em unidades de informação como bibliotecas e arquivos”. Mesmo reconhecendo que a difusão ainda é um grande desafio a ser superado pelos arquivos de um modo geral, infere-se um cenário ainda mais desafiador no judiciário brasileiro, mesmo com todos os avanços teóricos, metodológicos e normativos orquestrados pelo CNJ. Neste sentido, é preciso um olhar comprometido para a área da difusão dos acervos judiciais para que se cumpra verdadeiramente o papel social, educativo e cultural inerentes aos arquivos.

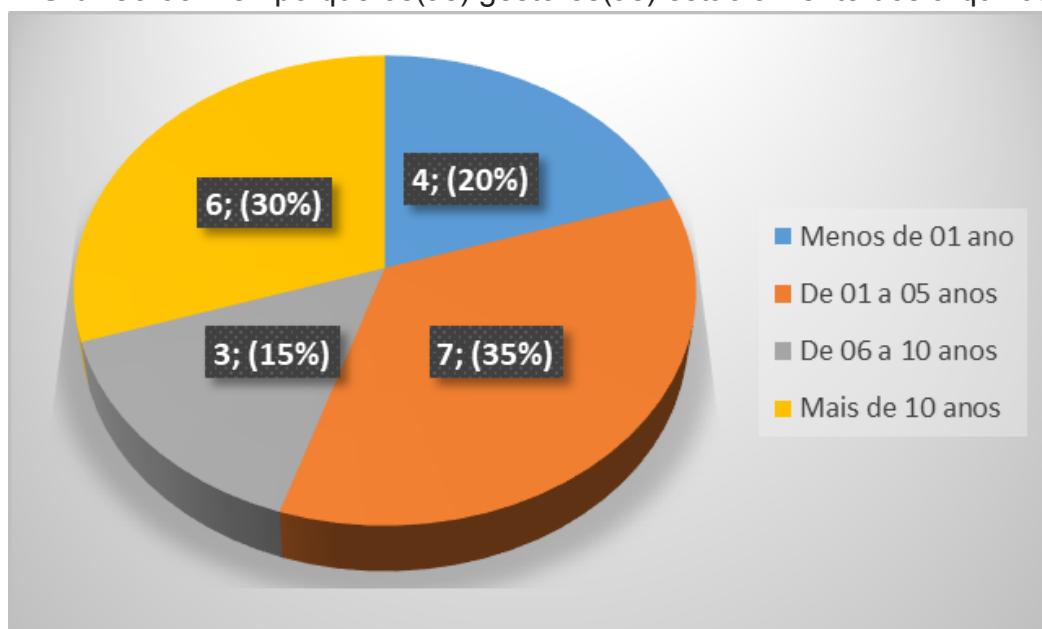
5.1 PERFIL DOS GESTORES DE ARQUIVOS JUDICIAIS

Talvez seja óbvio relacionar o perfil dos gestores das unidades de arquivos judiciais ao efetivo desenvolvimento de atividades de difusão, uma vez que este precisa gerenciar pessoas e processos de trabalho, o que vai lhe exigir habilidades pessoais e, sobretudo, formação profissional para obter conhecimento e competência técnica para melhor desenvolver seu trabalho e aplicar as funções arquivísticas, entre elas a difusão.

Dessa forma, fez-se necessário entender questões como o tempo em que esse(a) gestor(a) vem exercendo tal função no arquivo, além, obviamente, de sua formação acadêmica, incluindo a possibilidade da realização de uma pós-graduação. A partir daí, foi possível construir um pequeno perfil dessas gestoras e gestores e fazer a relação com o desenvolvimento ou não das atividades de difusão.

Assim sendo, ao ser perguntado o tempo em que o servidor ou colaborador está como gestor(a) da unidade de arquivo obtivemos um retorno equilibrado entre as respostas, sendo que a maioria dessas gestoras e gestores, 35% possuem entre 01 e 05 anos de experiência na gestão dos arquivos, como mostra o gráfico 05:

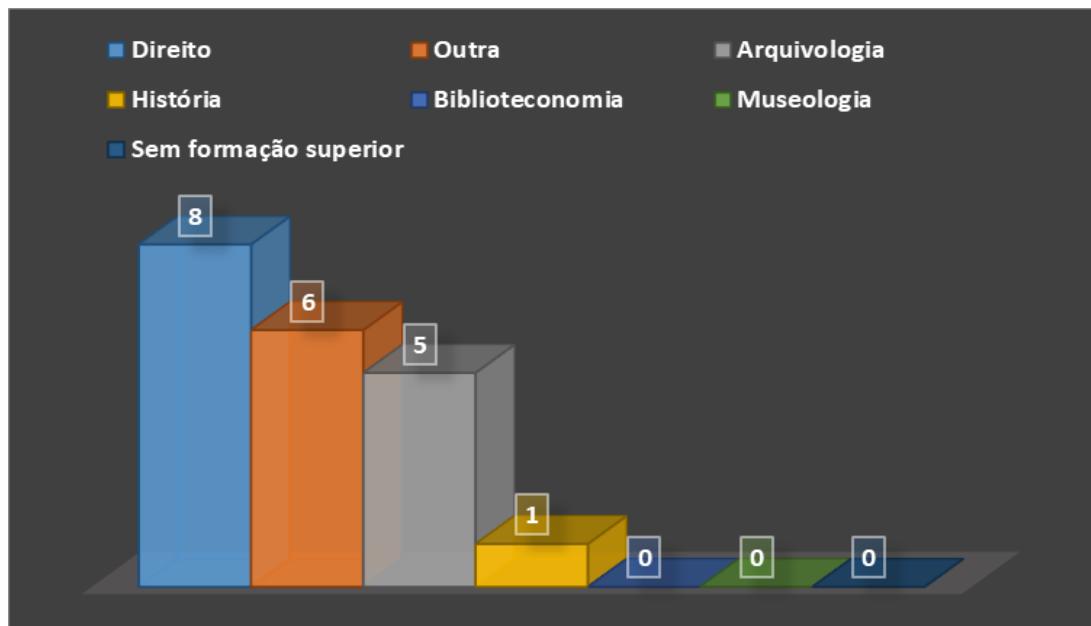
Gráfico 05: Tempo que os(as) gestores(as) estão à frente dos arquivos



Fonte: A autora (2022)

Uma outra constatação é que a maioria desses(as) gestores(as) possuem formação em Direito, possivelmente em razão da área finalística desses tribunais ser judicial e, por conseguinte, possuir um grande número de servidoras e servidores no cargo de Analista Judiciário, com exigência da formação em Direito, e estes serem aproveitados para os cargos de gestão. A predominância de gestores(as) em áreas que não seja a arquivística pode estar associada às poucas ações de difusão nos arquivos judiciais pela falta de conhecimento técnico especializado na área, o que pode levar ao desprestígio das funções arquivísticas.

Gráfico 06: Graduação dos gestores(as) de arquivos



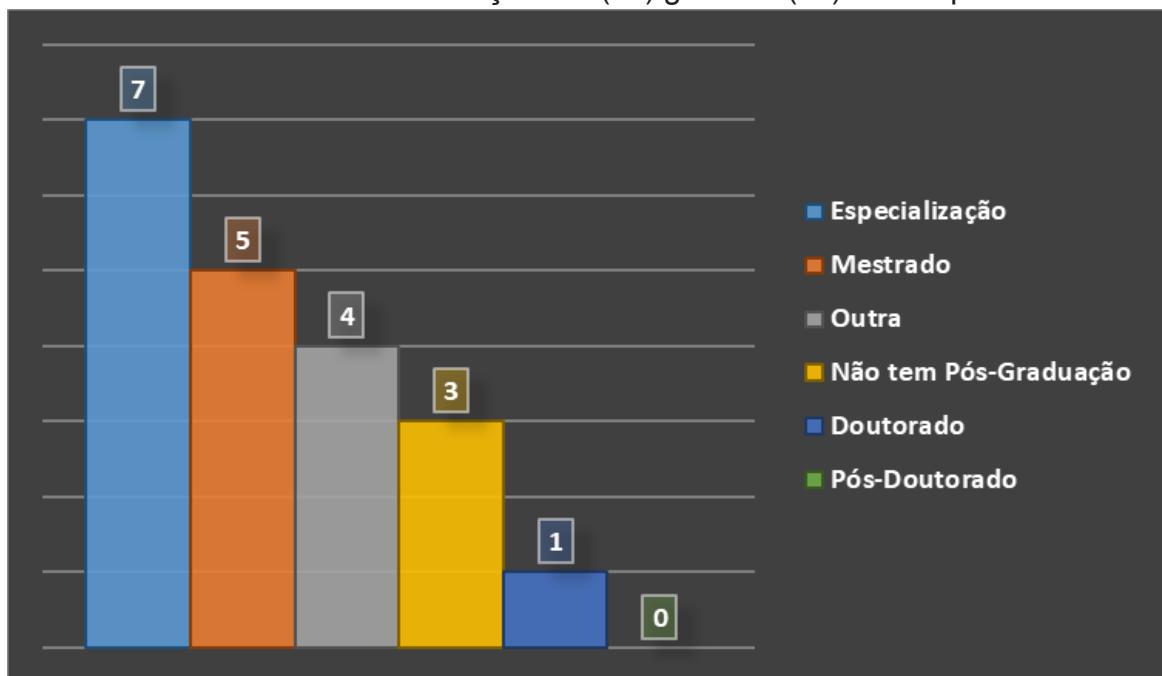
Fonte: A autora (2022)

Contudo, percebe-se que vêm crescendo o número de arquivistas na gestão desses arquivos. Esse fato pode relacionar-se às exigências trazidas pelos novos normativos e prêmios do CNJ, a exemplo, a resolução Nº 324, de 30/06/2020, em seu art.12, referente a composição das CPAD's, comissão responsável em criar instrumentos arquivísticos, pela avaliação documental e demais questões relativas à gestão de documentos, é exigido servidor com graduação em curso superior de Arquivologia.

Um outro aspecto a ser analisado para a formatação do perfil dessas gestoras e gestores dos arquivos, diz respeito à busca por uma pós-graduação, importante para o aprofundamento teórico e prático em uma determinada área profissional. Segundo Mostafa (1989, p. 14), “Se a finalidade da graduação é a formação profissional, a Pós-Graduação não visa outra coisa senão o aprimoramento daquela formação”.

Neste sentido, a maioria dos respondentes, 07 (sete) desses, informou possuir especialização, seguido do mestrado, título de 05 (cinco) gestores (as). Constatou-se ainda, que dos 20 gestores(as), 03 não cursaram a pós-graduação, como mostra o gráfico 07.

Gráfico 07: Pós-Graduação dos(as) gestores(as) dos arquivos



Fonte: A autora (2022)

Considerando a afirmação de Mostafa (1989, p.14), que a “pós-graduação é teórica no sentido de ser aprimoramento, refinamento, depuração das habilidades técnicas”, é necessário uma política de incentivo à continuidade dos estudos para que servidoras e servidores em cargos de gestão nos arquivos, possam aprimorar seus conhecimentos e melhor desenvolver suas funções gerenciais, pois é uma área que exige constante atualização frente às tecnologias de informação e à virtualização de documentos.

5.2 DIFUSÃO DIGITAL

Antes de iniciarmos a análise sobre difusão digital, vale esclarecer que, tendo em vista que a coleta de dados foi feita por meio da consulta nas páginas dos arquivos e abrangeu os 27 tribunais de justiça, diferentemente dos resultados coletados por meio do questionário discutido no capítulo anterior, a difusão digital será apresentada nesta seção à parte para melhor compreensão didática.

As novas tecnologias e as possibilidades de seu uso na difusão digital vêm instigando ações que movem mudanças na atuação das instituições públicas e privadas, em especial as arquivísticas, passando como um “rolo compressor” naquelas que, por alguma dificuldade, não conseguem adequar-se a esse novo paradigma do mundo digital. Situação esta que pode levar uma instituição a ficar fadada à obsolescência diante de públicos cada vez mais representativos da cultura da conectividade. A exemplo, as tecnologias responsáveis pela virtualização de documentos físicos que permitem a apresentação e acesso a acervos e documentos que, até então, não poderiam estar acessíveis para consulta e manuseio físico, haja vista, sua condição de preservação ou pré-requisito para a manutenção de seu estado físico.

Nesta seção, será apresentada a análise dos resultados sobre a difusão digital que correspondeu objetivamente nesta pesquisa, à verificação dos portais dos 27 tribunais estaduais de justiça, especificamente das páginas arquivos desses órgãos, a fim de identificar algum tipo de difusão que porventura seja realizada por meio dessas páginas. Além disso, é apresentada a análise das respostas dos questionários referente à difusão digital, aplicados aos 20 arquivos analisados.

Para a análise da difusão digital das páginas dos arquivos, não se excluiu nenhum dos tribunais nesta etapa. Neste sentido, foi feita a análise das páginas de todos os 27 tribunais estaduais de justiça e TJDFT por meio do acesso direto a esses canais, independente daqueles não autorizados para aplicação do questionário como forma de coleta de dados para esta pesquisa, em razão de não terem cumprido os requisitos documentais exigidos pelo Comitê de Ética.

A consulta nas páginas foi feita, obviamente, com o olhar de pesquisadora que investiga a difusão de conteúdos arquivísticos, mas ao mesmo tempo, colocando-se na posição de usuário dos serviços arquivísticos. Baseando-se nas possibilidades e na capacidade de comunicação e interação das páginas com os usuários por meio das possíveis atividades de difusão, foi observando, inclusive, se essas páginas são de fácil localização no portal institucional pelos usuários.

Quanto à capacidade de comunicação e interação das páginas, Menezes (2012, p. 66), afirma que: “o site não deve ser apenas bonito, mas sim funcional, aumentando as chances de converter um usuário potencial em real, possuir uma página na web que cumpra o papel de facilitar o acesso às informações”. Nesse sentido, buscou-se perceber nas páginas dos arquivos os seguintes elementos:

- Se o portal do tribunal possui um espaço específico (páginas) destinado ao setor de arquivo;
- Se é possível acessar a página de forma fácil, ou seja, se está localizado na página de entrada do portal ou na aba “Institucional” de forma intuitiva e sem muitos cliques;
- Se a página disponibiliza informações sobre o acervo para melhor orientação do usuário como apresentação, período que corresponde o acervo, formas de acesso etc.;
- Se são divulgados serviços e produtos;
- Se as ações de difusão que ocorrem de forma presencial são divulgadas nas páginas;
- Se é realizada de forma virtual alguma atividade de difusão como podcasts, exposições virtuais etc.

O quadro 7 condensa os resultados obtidos a partir da consulta direta aos portais dos tribunais de justiça, indicando os arquivos que efetivamente possuem uma página dentro desses portais. Além disso, foram analisadas as atividades de difusão que estão divulgadas na página do arquivo, como exposições virtuais, podcasts, dentre outras.

Vale ressaltar que as atividades de difusão analisadas nesta pesquisa correspondem unicamente aquelas realizadas em arquivos e com documentos arquivísticos. Atividades de difusão utilizando documentos arquivísticos, mas que fazem parte de outras unidades de informação como museus, memoriais, bibliotecas etc., foram desprezadas nesta análise em razão de não estarem disponíveis efetivamente na página do arquivo.

Quadro 05: Análise das páginas dos arquivos nos portais dos tribunais

TJ	O arquivo possui página no Portal do TJ?		Endereço da página	Página de fácil acesso?		Informações sobre o acervo arquivístico	Serviços divulgados na página	Página divulga ou realiza difusão?		Tipo de difusão na página
	SIM	NÃO		SIM	NÃO			SIM	NÃO	
TJAC		X	Não localizado		X	-	-		X	-
TJAL		X	Não localizado		X	-	-		X	-
TJAP		X	Não localizado		X	-	-		X	-
TJAM	X		http://www2.tjam.jus.br/arquivo/	X		-	-	X		EDITORIAL: Inventário, Guia e Catálogo de fundos,informativos, relatórios, dados estatísticos, , monografia e artigo sobre o arquivo.
TJBA		X	Não localizado		X	-	-		X	-
TJCE		X	Não localizado		X	-	-		X	-
TJDFT	X		https://www.tjdft.jus.br/institucional/gestao-do-conhecimento/gestao-documental	X	plano de preservação	Arquivamento e desarquivamento de documentos		X		EDITORIAL: Publicações (Plano de Preservação dos acervos arquivísticos, Mapeamentos dos processos de trabalho de

									Gestão Documental), manuais e cartilhas. CULTURAL: Eventos
TJES		X	Não localizado		X	-	-	X	-
TJGO	X		https://www.tjgo.jus.br/index.php/ugd-unidade-e-gestao-documental/instrumentos-arquivisticos		X	-	solicitação de guarda definitiva, descarte de documentos	X	-
TJMA	X		https://www.tjma.jus.br/institucional/tj/geral/0/137/naso	X	Apresentação, existência de documento s raros, condições de acesso e uso	Localização e empréstimo de documentos, pesquisa ao acervo permanente, transcrição de documentos, reprodução de documentos, atendimento aos usuários, vistorias técnicas nas comarcas.	X	EDITORIAL: Catálogos, manuais, instrumentos de gestão	
TJMT		X	Não localizado Apenas uma página de apresentação		X	-	-	X	-
TJMS		X	Não localizado		X	-	-	X	-

TJMG	X	https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/gestao-de-documentos.htm#.Yq6LWajMLIU	X	-	-	X		EDITORIAL: Manual (Manual de procedimentos básicos para conservação e preservação do acervo do TJMG) e Cartilha (Plano de Contingência para acervos arquivísticos danificados).
TJPA	X	https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Arquivos-Regionais/329244-Apresentacao.xhtml	X	Apresentação, formas de acesso.	Arquivamento e desarquivamento, controle de documentos, digitalização, avaliação documental, pesquisa histórica	X		EDITORIAL: manuais e cartilhas, vídeos institucionais. DIGITAL: Programa de rádio (Podcast). CULTURAL: Projeto “Arquivo Vivo”, eventos, notícias.
TJPB		X	Não localizado	X	-	-	X	-
TJPR		X	Não localizado	X	-	-	X	-
TJPE	X	https://www.tjpe.jus.br/web/arquivo-geral	X	Apenas uma breve apresentação	Atendimento ao usuário, agendamento para transferência de documentos, desarquivamento, conservação preventiva, assessoramento técnico, emissão de certidões de trânsito em julgado e de	X		-

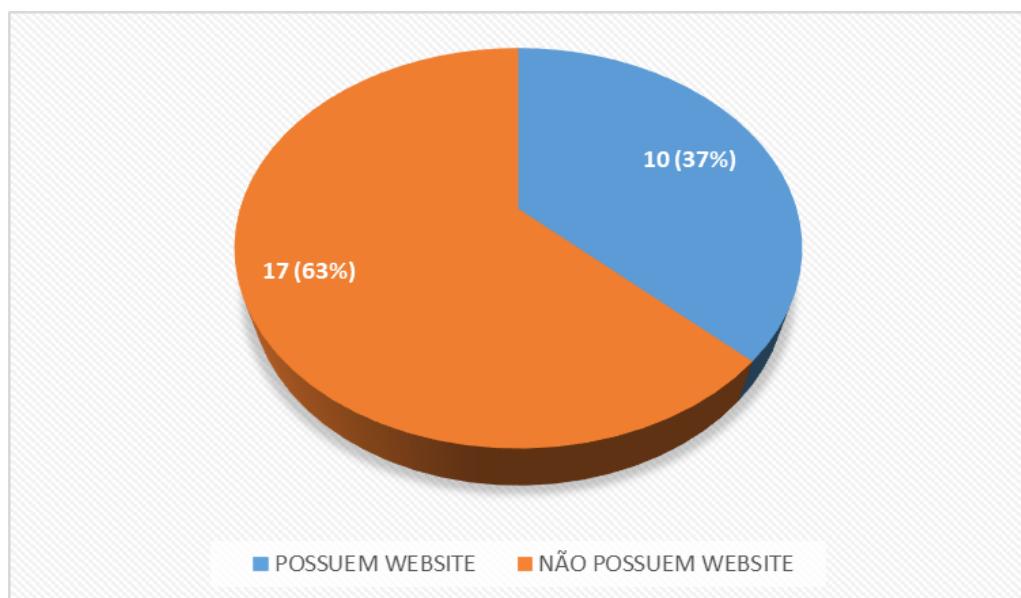
						homônimos, reprodução de documentos.			
TJPI		X	Página localizada, mas sem conteúdo: https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/memoria/arquivo-judicial/		X -	-		X -	
TJRJ	x		https://www.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/dir-gerais/dgcon/deg ea/publicacoes-eventos		X Somente do acervo permanente: apresentação, fundos, pesquisas feitas pelo Deptº de Arquivo,	Arquivamento e desarquivamento de documentos, descarte, arquivo permanente, atendimento ao pesquisador etc.	X		EDITORIAL: Publicações, pesquisas, manuais, processos curiosos e informativo. CULTURAL: Eventos
TJRN		X	Não localizado		X -	-		X	-
TJRS	X		https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/direcoes/dilog-direcao-de-logistica/departamento-de-arquivos-darq/		X Apresentação e orientações aos pesquisadores	Atendimento às unidades jurisdicionais e administrativas, recolhimento de caixas-arquivo, desarquivamento de documentos e atendimento ao pesquisador.		X	-

TJRO		X	Não localizado		X	-	-		X	-
TJRR		X	Não localizado		X	-	-		X	-
TJSC		X	Somente página de apresentação: https://www.tjsc.jus.br/web/memoria/arquivo		X	-	-		X	-
TJSP		X	Possui uma aba no portal da memória: https://www.tjsp.jus.br/Memoria		X	Apresentação, reserva técnica, processos de guarda permanente	Credenciamento de pesquisadores, arquivamento e desarquivamento de documentos	X		DIGITAL: Exposições virtuais
TJSE	X		https://www.tjse.jus.br/arquivojudiciario/	X	Apresentação, acervo digitalizado	Perguntas frequentes, política de acesso, reprodução, pesquisa, agendamento de visitas, restauro.	X		EDITORIAL: Instrumentos de pesquisa (Guias, catálogos, amostras de documentos, glossários), anais, revistas eletrônicas, curiosidades históricas. DIGITAL: Exposições virtuais. CULTURAL: Eventos	
TJTO		X	Não localizado		X	-	-		X	-

Fonte: A autora (2022)

Mesmo com as vantagens da difusão digital defendidas por Dias e Rockenbach (2018), e Portella e Perez (2012,) por ser um meio rápido e econômico para se atingir o público, representando um importante instrumento de comunicação dos arquivos, apenas 37% dos arquivos judiciais possuem uma página própria que corresponda a um espaço dentro dos portais dos tribunais para a realização de algum tipo de difusão (Gráfico 08).

Gráfico 08: Arquivos que possuem página nos portais dos tribunais



Fonte: A autora (2022)

A situação de que a maioria dos arquivos ainda não possuem uma página dentro dos portais dos tribunais é agravada quando se constata ainda que, dos 10 arquivos que possuem páginas, destes apenas 05 (cinco) foi possível localizá-los de forma rápida. Entretanto, a análise foi realizada para o total de 10 páginas. Tal critério baseou-se na localização da página ter algum tipo de destaque (aba, banner, link etc.) na página principal do portal que direcione de forma rápida ao setor de arquivo ou gestão documental, ou, ao menos, esteja localizado na aba “institucional”, local que se presume ser o mais intuitivo para um usuário que tenta localizar uma unidade organizacional dentro de um portal institucional.

A constatação de que 17 arquivos do judiciário estadual não possuem ou não foram localizadas suas páginas nos respectivos portais, demonstra uma grande

fragilidade no que se refere à comunicação digital na área arquivística no judiciário brasileiro, uma vez que os arquivos asseguram informações gerenciais, fiscais, financeiras, históricas e, sobretudo, direitos aos cidadãos por meio de seu patrimônio documental.

Ressaltando a importância da internet e das páginas para a comunicação dos arquivos e seus usuários, Silva (2016, p. 90), afirma que “A internet é um meio de comunicação, que pode ser perfeitamente utilizado para publicizar o acervo e, trabalhar como recurso didático e difusor cultural”. Neste mesmo sentido, Menezes (2012, p. 68), assevera que:

Uma questão que se merece atenção, diz respeito as *home pages* das instituições, tendo em vista que, estas constituem o cartão de visitas de todas as empresas e também ao meio utilizado pelos usuários virtuais para se aproximarem, logo, devem apresentar informações atualizadas e se possível parte do acervo digitalizado para consultas online, o que contribui também para a preservação dos documentos originais.

Em contrapartida, todos os portais possuem um espaço para divulgação da memória institucional representado em seus museus, memoriais ou bibliotecas. Porém, mesmo sendo unidades de memória que desenvolvem trabalhos que se relacionam, cada um possui especificidades - serviços, produtos, acervos, dentre outros - e que, o fato dessas outras unidades de memória terem certo destaque nos portais, não significa ser suficiente para suprimir os arquivos. O ideal seria que todos pudessem fazer parte de um portal de memória, com espaço para as unidades divulgarem acervos e demais trabalhos.

O desprestígio atual dos arquivos nos portais judiciais diferentemente dos museus e demais unidades de memória, tem demonstrado uma inversão ao longo dos anos, já que em 2007, observava-se que os Arquivos, ocupavam um maior destaque nos sítios dos órgãos do judiciário ao comparar com o cenário analisado na pesquisa realizada por Guedes (2017, p. 103-104):

Em relação às quatro unidades de informação analisadas (Arquivos, Bibliotecas, Museus e Centros de Documentação), percebe-se que as Bibliotecas vêm recebendo maior atenção na Internet, seguida pelos Arquivos. Os Museus, que, na maioria dos casos, recebem outras denominações (Centros de Memória, 104 Memoriais) muitas vezes são “anexos” dos Arquivos, das Bibliotecas ou de outras seções dos Tribunais, não recebendo o devido destaque de suas atividades, refletindo assim a falta de uma maior representatividade desses nos sítios visitados.

Na questão principalmente dos museus terem hoje maior destaque nos portais dos tribunais em detrimento dos arquivos, as razões podem estar ligadas ao fortalecimento das redes de discussão sobre a memória institucional como o Memojus - e mais recentemente o Bibliomemojus⁹, que levou à publicação de normativos na área, a exemplo das Resoluções Nº 316, que criou o dia da memória do Poder Judiciário, e a Nº 324/2020, que institui as diretrizes e normas de Gestão da Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), ambas do CNJ.

Sobre os novos normativos do CNJ, Böttcher e Sliwka (2020, p. 24), asseguram que “O programa teve avanço formal em relação à Memória, com a edição da Resolução CNJ 316/2020 “[...], que instituiu o dia 10 de maio como o Dia da Memória do Poder Judiciário”. Quanto à Resolução nº324/2020, os autores reforçam que “Pela primeira vez, a Gestão da Memória veio a ser disciplinada, de forma ordenada, por diretrizes e regras”.

Além do avanço na área normativa e na criação de redes articuladas, um outro fator de relevância que pode justificar a mudança de cenário que foi apresentada em 2007, diz respeito ao Prêmio CNJ de Qualidade, que outorga premiação aos tribunais nas categorias excelência, diamante, ouro e prata.

Desde a versão de 2021, o Prêmio inovou trazendo pela primeira vez, a garantia de pontuação para a área de gestão da memória e documental. Em 2022, a pontuação saltou de 25 do ano passado para 35 pontos este ano. No Art.5º, da Portaria Nº170 de 20/05/2022, um dos critérios para a pontuação está em “cumprir a Resolução CNJ nº324/ 2020 (...)”, entre outras exigências, “possuir ambientes de preservação da memória” e “link de acesso para ambiente virtual que promova o acesso, divulgação e preservação da memória do órgão”.

Além do fortalecimento das unidades de museus, Fugueras *et al.* (2001, p. 68), admitem existir com os arquivos “um certo complexo de inferioridade em relação a outras instituições culturais, fazendo com que a realização de exposições não seja ainda uma prática recorrente”. Tal “complexo” possivelmente reside, sobretudo, na visão da gestão superior dos tribunais e talvez dos próprios profissionais, em

⁹ Constitui-se em uma rede de Bibliotecas do Poder Judiciário e de outros órgãos públicos, que surgiu a partir da Rede Memojus Brasil, e agrupa profissionais para discussões e deliberações na área.

considerar que atividades de difusão são funções inerentes a outras instituições de memória como museus e bibliotecas e, aos arquivos, cabe, no máximo, a pesquisa histórica por si só.

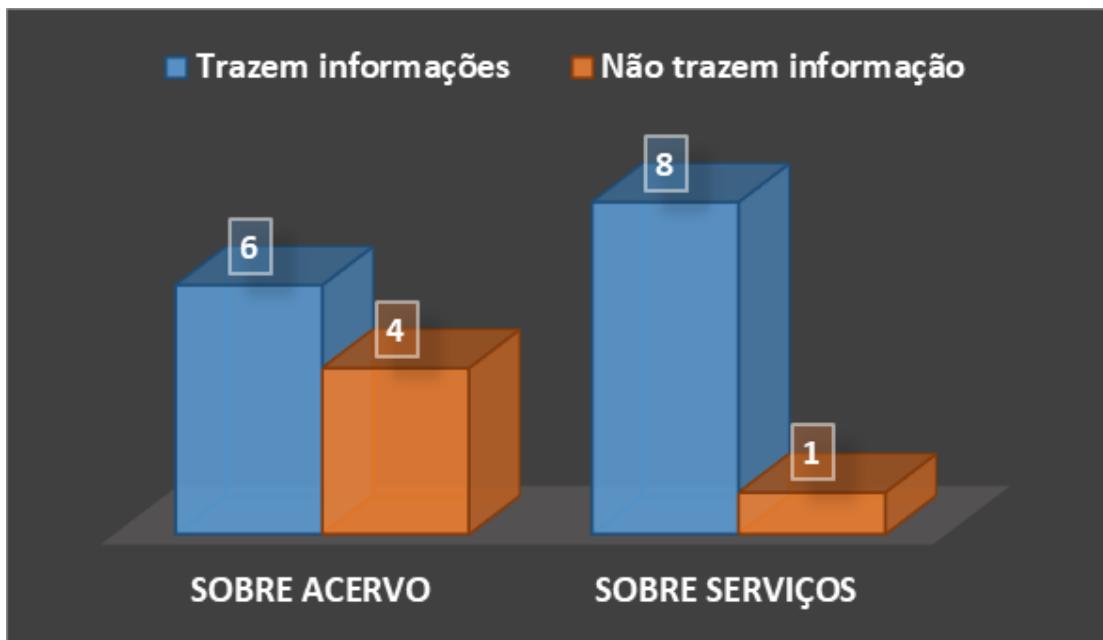
Ao analisar as informações disponibilizadas pelos sites existentes referentes aos arquivos judiciais, observou-se que, o fato desses arquivos terem um espaço dentro dos portais, não garante que os mesmos tragam informações básicas sobre o seu acervo, serviços e produtos. Dessa forma, percebe-se que não basta ter o canal de informação, é preciso que este traga informações que venham atender os usuários reais e potenciais para os quais as informações não disponibilizadas deveriam interessar. Nesse sentido, Guedes (2017, p. 87), reforça sobre a importância de disponibilizar informações completas nos sites institucionais:

A disponibilização de informações por parte dos órgãos de governo, sejam estas estratégicas, informativas ou casuais, em sítios institucionais, de forma ostensiva, permite e facilita o acesso a dados e informações para um maior número de usuários de forma remota e instantânea.

Abrindo um parêntese, vale ressaltar que, quanto à análise da existência de sites dos arquivos judiciais, foi feita uma comparação dos resultados obtidos diretamente nos sites com as respostas da aplicação do questionário, que trouxe uma pergunta semelhante: “O arquivo possui página web?”. Percebeu-se que o TJPE foi único tribunal que informou no questionário que o arquivo não possuía um site, porém, durante a pesquisa nos portais, o mesmo foi localizado e informado no quadro 07.

No que se refere às informações disponibilizadas nos sites localizados dos 10 (dez) arquivos judiciais, 06 (seis) trazem algum tipo de informação sobre seus acervos arquivísticos que, no geral, correspondem a uma apresentação desse acervo - sua formação, período, forma de acesso, dentre outros. E 04 (quatro) arquivos, mesmo possuindo um site, não trazem nenhuma informação sobre seu acervo.

Gráfico 09: Páginas de arquivos que trazem informações sobre acervo e serviços



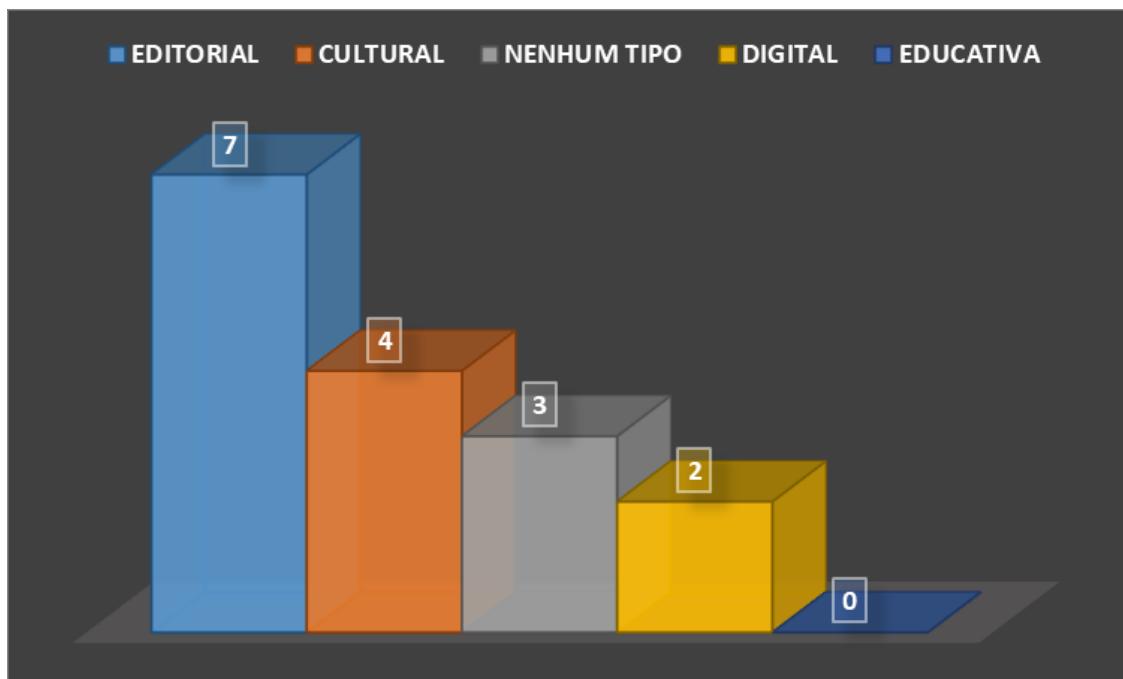
Fonte: a autora (2022)

Em contrapartida, observa-se maior interesse em disponibilizar nos sites existentes informações sobre os serviços oferecidos, que é feito por 8 (oito) arquivos. Os serviços que são divulgados nos sites correspondem, geralmente, ao arquivamento e desarquivamento de documentos, atendimento ao pesquisador e reprodução de documentos. No sentido da pesquisa histórica, destaca-se a divulgação de dois relevantes serviços: de transcrição de documentos antigos por meio da leitura paleográfica, feita pelo arquivo do TJMA, e do serviço de restauro de documentos históricos fragilizados, feito pelo TJSE.

As análises anteriores constroem um alicerce de informações para melhor compreendermos o cenário da difusão digital realizada pelos arquivos judiciais. Nesse sentido, a difusão deve ser diversificada para que se consiga atingir um maior número de pessoas e a internet, tem se mostrado uma grande aliada na comunicação e atratividade das ações arquivísticas. Contudo, percebe-se a necessidade de os arquivos judiciais utilizarem melhor o espaço virtual para as atividades de difusão, convertendo-as em estratégias de divulgação, interesse e uso dos acervos.

No gráfico 10, foi verificado se os arquivos que possuem um espaço nos portais divulgam ou realizam algum tipo de difusão no meio virtual. Assim, foi obtido o resultado que 07 (sete) arquivos realizam algum tipo de difusão e 03 (três), mesmo possuindo uma página dentro do portal institucional, não fazem nenhum tipo de difusão.

Gráfico 10: Tipos de difusão feitas nas páginas de arquivos judiciais



Fonte: a autora (2022)

Segundo Cabral (2012, p. 38-39), “a fonte educativa propiciada pelo arquivo pode ser uma grande aliada no processo pedagógico das escolas”, contudo, no que se refere à difusão digital, nenhum arquivo do judiciário estadual realiza esse tipo de atividade. O que talvez seja necessário por parte das equipes de trabalho, é conhecer melhor as inúmeras possibilidades que o meio virtual pode proporcionar ao público escolar como jogos educativos, oficinas, eventos, aulas dentre outras, tendo como base os documentos que fazem parte dos fundos dos arquivos judiciais.

Por outro lado, percebe-se que a difusão editorial é a mais praticada entre os arquivos que possuem sites nos portais, ou seja, 70% desses arquivos, sendo os instrumentos de pesquisas os mais disponibilizados ao público no meio virtual, o que assegura uma relevante forma de comunicação com o pesquisador e seus

interesses pelo conteúdo desses documentos, indo ao encontro daquilo que Martendal (2018, p. 58), afirma quanto à importância desse tipo de difusão na comunicação com o público:

Estas relações comunicacionais são evidenciadas, muitas vezes, pela presença da difusão editorial nos arquivos, em que são dispostas publicações, dentre as quais catálogos, índices, guias, etc., propõem um papel didático para com o público diverso, que apreende informações de diferentes maneiras.

No geral, a difusão dos acervos arquivísticos entre os tribunais de justiça brasileiros no meio virtual ocorre de forma bastante tímida. Tal constatação demonstra urgência na proposição de uma política de difusão que possa garantir e incentivar o pleno acesso dos documentos arquivísticos aos mais diversos públicos reais e potenciais.

Considerando que foram analisadas as atividades de difusão apenas dos tribunais que possuem site dos arquivos, ou seja, 10 (dez) tribunais e 17 (dezessete) não tiveram sites localizados, temos o cenário de que, somando aos tribunais que não possuem site, constata-se que 20 (vinte) tribunais não realizam nenhum tipo de difusão nos portais institucionais. Situação que acende um importante alerta sobre as ações arquivísticas do judiciário e seus desafios.

A difusão, seja ela realizada em meio virtual ou presencial, possui uma função social que, apesar de ainda pouco explorada no Brasil, tem um papel cultural e educativo que deve ser encarado como um direito dos cidadãos e uma missão institucional (CABRAL, 2012).

Diante de uma projeção futura de diminuição das dificuldades de disponibilização de informações por estes sites, verificou-se que o CNJ, órgão que coordena as ações em prol de uma futura padronização dos portais de todos os tribunais brasileiros, no dia 25/01/2022¹⁰, realizou uma audiência pública sobre a “Padronização dos Portais dos Tribunais do Poder Judiciário”, ressaltando aspectos relativos à transparência, acessibilidade e memória.

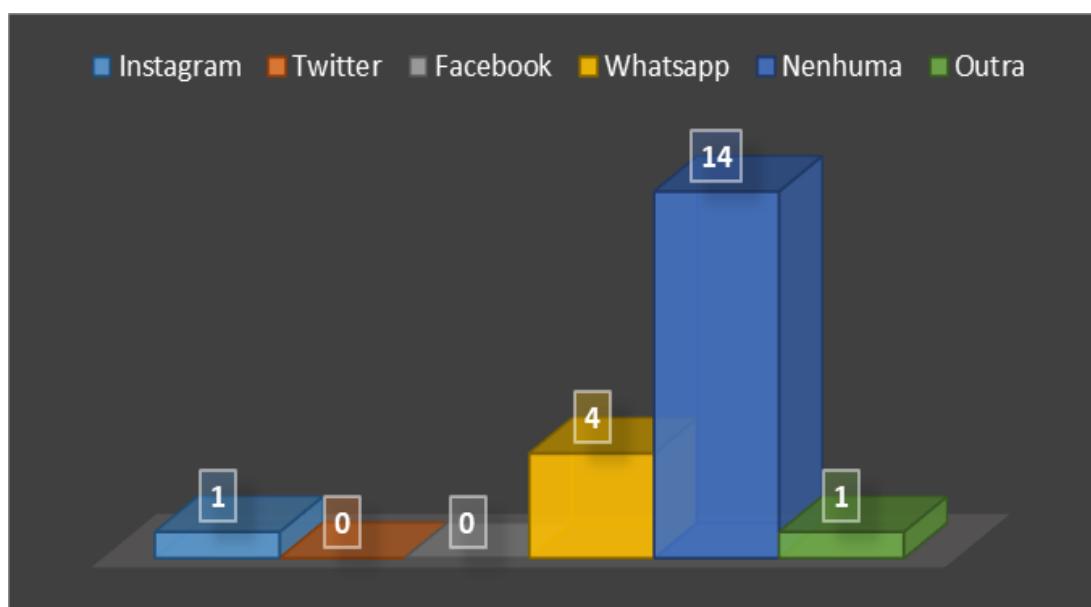
Durante o evento fez-se a defesa para a promoção da visibilidade à memória nos referidos portais. Caso ocorra essa almejada padronização, ter-se-á itens e

¹⁰ Audiência realizada por meio do endereço <https://www.cnj.jus.br/padrao-minimo-para-portais-do-judiciario-sera-debatido-em-audiencia-publica/>,

subitens de acesso às unidades de memória em todos os tribunais, situação que possivelmente facilitará a busca e a difusão dos serviços arquivísticos. Nesse sentido, há a tendência da criação de portais da memória que possam reunir informações sobre os arquivos, bibliotecas e museus, garantindo espaço para que todas as unidades de memória possam divulgar seu patrimônio cultural.

Mudando neste momento a fonte de coleta de dados, baseado agora nas respostas do questionário aplicados às gestoras e gestores dos 20 (vinte) arquivos judiciais analisados, mas ainda referente à análise da difusão digital, constatou-se pelas respostas que nenhum arquivo possui canal no Youtube e que 14(quatorze) deles, ou seja, 70% dos arquivos usam o WhatsApp como mídia social.

Gráfico 11: Mídias sociais utilizadas pelos arquivos



Fonte: A autora (2022)

O WhatsApp por ser um aplicativo muito popular e de mensagens instantâneas que pode ser acessado de forma fácil por smartphones, é atualmente muito utilizado pelos órgãos do judiciário como meio oficial de comunicação, favorecendo o uso desse aplicativo também pelos arquivos proporcionando praticidade na interação com o público.

Para estas análises sobre difusão digital e diante do que foi constatado até aqui, é pertinente comparar os resultados dessa pesquisa com a que foi feita em 2007, pelo arquivista e bibliotecário Otacílio Guedes Marques, em sua dissertação de mestrado. A pesquisa avaliou os portais dos órgãos do Poder Judiciário, demonstrando como os tribunais brasileiros vêm tratando e disponibilizando as informações de valor histórico nas páginas referentes aos arquivos, bibliotecas e museus.

Nesse sentido, percebe-se uma mudança no que tange aos esforços envidados na comunicação virtual das unidades de memória feita por cada tribunal. Na pesquisa atual, no que se refere aos arquivos judiciais dos tribunais, a região Sul quantitativamente é a que menos possui arquivos com páginas eletrônicas - apenas o TJRS -, já a região nordeste possui 03 arquivos. Em 2007, o cenário constatado pelo mestrando foi outro bem diferente, mostrando um cenário mais favorável às regiões como Sul e Sudeste e desfavorável à Região Norte, por exemplo, no qual concluiu que:

(...) percebe-se que os tribunais da região Sul são os mais completos em relação às unidades de informação, tendo 100% de suas unidades de informação (Arquivos, Bibliotecas e Museus) disponíveis nos sítios dos três Estados da Região, além de Centros de Documentação e/ou Memória em dois Estados (Rio Grande do Sul e Paraná). Logo em seguida vem a região Sudeste, com 50% dos Tribunais (Rio de Janeiro e São Paulo), disponibilizando informações sobre suas unidades de informação. Nas outras regiões, somente as Bibliotecas têm algum destaque nos sítios dos Tribunais, com mais de 50% de ocorrência nas três regiões. Arquivos, Museus e Centros de Documentação têm pouca ou nenhuma ocorrência, como no caso dos Arquivos nas Regiões Norte e Centro-Oeste e dos Museus nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste. (GUEDES, 2017, p.91)

Dentre os sites de arquivos judiciais apresentados no quadro 05, destaca-se que o site do TJSE é o mais completo entre os tribunais, pois foi o que apresentou informações mais diversificadas sobre o trabalho dos arquivos como formas de acesso, notícias, disponibilização de processos relevantes, equipe, localização, gestão documental, políticas de acesso aos documentos, dentre outras. Além disso, verificou-se que o site do arquivo do TJSE é de fácil localização no portal do tribunal.

Figura 03: Site do arquivo do TJSE

Últimas Notícias

- Plano de retorno às atividades presenciais do Arquivo Geral do Judiciário
- Arquivo Judiciário abre inscrições para Simpósio sobre Independência de Sergipe e do Brasil
- Arquivo Judiciário do TJSE completa 35 anos
- Universitários conhecem procedimentos de guarda e restauro de documentos no Arquivo Judiciário

Perguntas Frequentes

- Posso fazer alteração no texto que eu copiar?
- O que eu posso usar em minha pesquisa?
- Como se processa o arquivamento de processos?
- Qual o documento mais antigo acondicionado na Instituição Arquivística?
- Qual o procedimento de arquivamento de processos?

Curiosidades do nosso Acervo

ste. XVII	Documento mais antigo do arquivo (1655) (13,43MB)		Processo Lampião (7,8 MB)		1º Regimento do Tribunal de Justiça de Sergipe (42,97MB)	
	Pronúncia Lampião (355 KB)		Carta de Medicina - 1883 (Diploma) (544 KB)		Inquérito Policial - Tumulto Morte Getúlio Vargas (2,35 MB)	
	Mapa Sergipe 1918 (419 KB)		Clodomir Silva - Provisão de Advogado 1944 (1,78 MB)		Catálogo dos Autos Judiciais de Laranjeiras (766 KB)	

Fonte: TJSE (2022)

Quanto ao trabalho de difusão, o arquivo do TJSE realiza interessantes exposições virtuais como processos de curiosidades históricas, cinco instrumentos de pesquisa, divulgação de eventos dentre outras. Dessa forma, é possível perceber

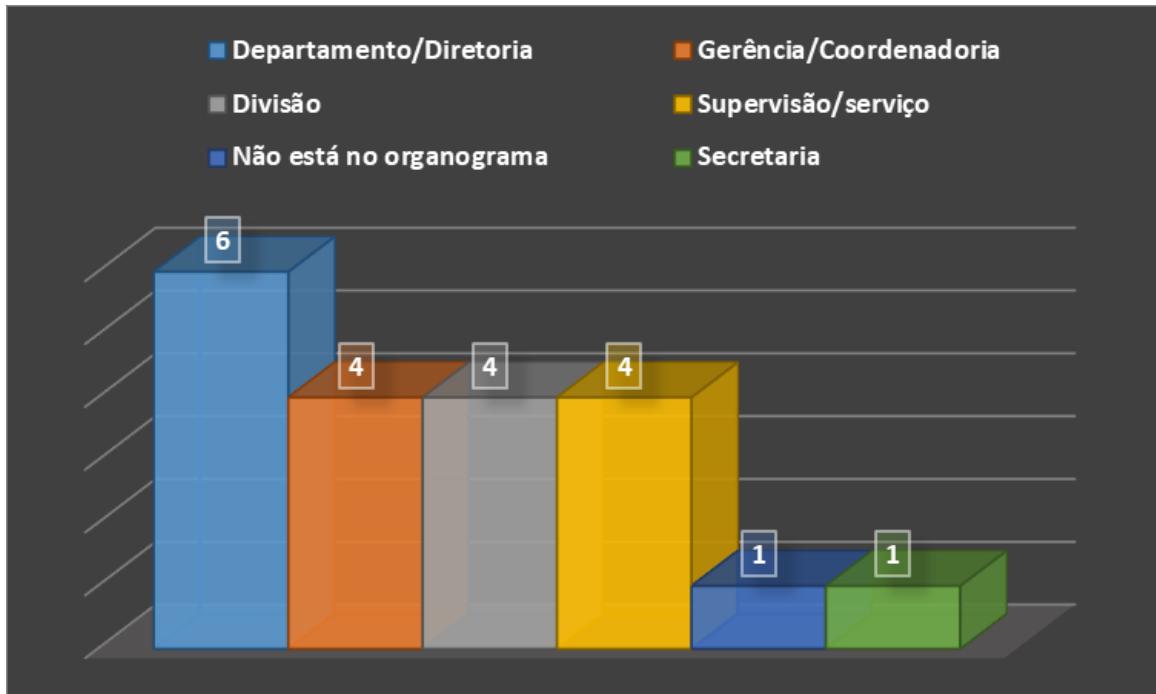
o investimento da equipe de profissionais do arquivo e da área de Tecnologia da Informação para a transparência e disponibilização de informações relevantes na área arquivística, exemplo que deveria ser seguido por todos os tribunais.

5.3 AS AÇÕES DE DIFUSÃO NO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Parte-se nesta seção para a compreensão sobre a visão dos tribunais no que diz respeito à divulgação dos arquivos como uma ação estratégica e se essas ações estão ou não incluídas nos instrumentos de gestão institucional como Plano de Gestão, Planejamento Estratégico, dentre outros. Neste sentido, é importante contextualizar inicialmente a posição dos setores de arquivo no organograma institucional, pois infere-se que esta situação tem estreita relação com o nível de importância estratégica dada ao setor.

Dessa forma, ao ser perguntado qual o enquadramento do Arquivo no organograma institucional, obteve-se que, dos 20 (vinte) arquivos pesquisados, 06 (seis), estão enquadrados como Departamentos ou Diretorias, nível intermediário na estrutura institucional, o que demonstra uma excelente posição hierárquica, ainda mais quando se percebe já existir arquivos no nível de Secretaria, por corresponder ao alto escalão administrativo do judiciário (GRÁFICO 12).

Gráfico 12: Posição hierárquica dos arquivos judiciais nos organogramas

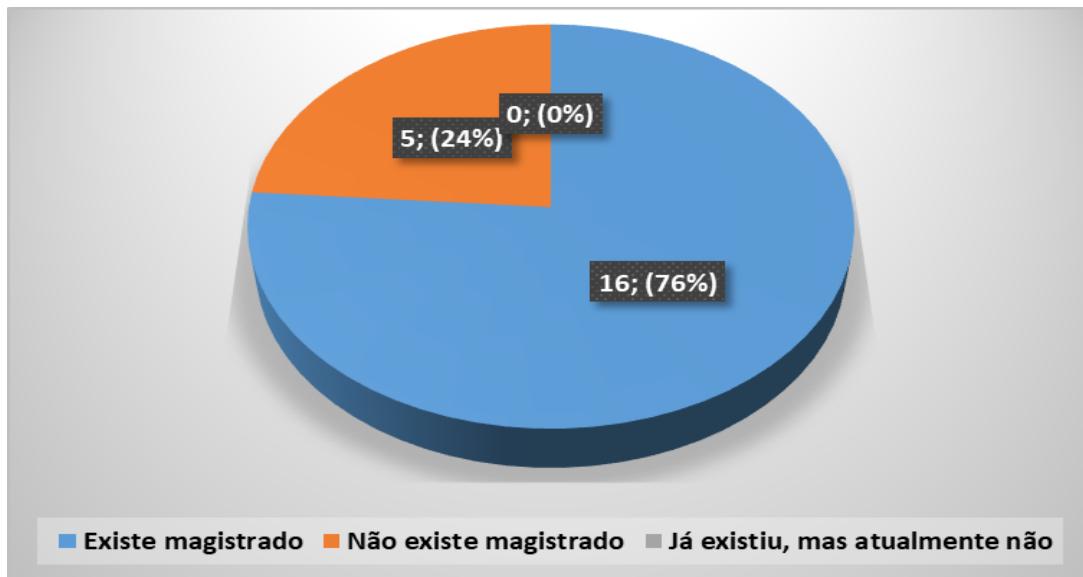


Fonte: A autora (2022)

Percebe-se que os arquivos judiciais estão bem posicionados hierarquicamente dentro dos organogramas institucionais, fator relevante para associar a inclusão desses setores em ações previstas nos instrumentos de gestão dos tribunais. Mas antes de entrar nesta questão específica, faz-se necessário ainda analisar se existe a participação de algum(a) magistrado(a) na coordenação das atividades do arquivo, no qual infere-se ser outro fator capaz de influenciar a realização ou a priorização de atividades de difusão pelo órgão do judiciário.

Neste sentido, o gráfico 13, mostra que a maioria, 76% dos tribunais pesquisados, possuem uma magistrada ou magistrado à frente das ações de gestão documental que inclui a arquivística, garantindo maior apoio e respaldo institucional no desenvolvimento dos trabalhos dos arquivos, sendo que 12 (doze) deles(as), estão como membros das CPAD's.

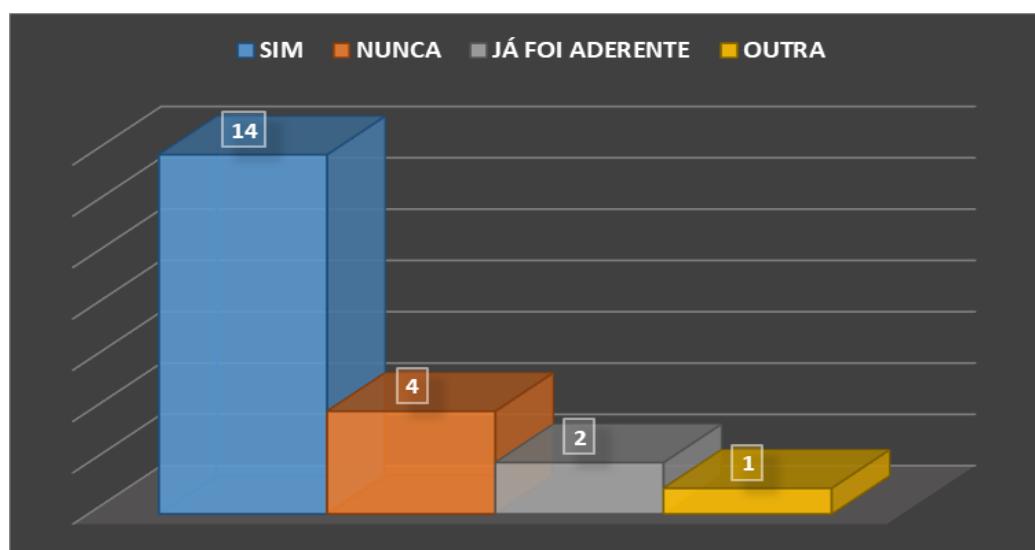
Gráfico 13: Existência de magistrados(as) na coordenação/apoio às ações do arquivo



Fonte: A autora (2022)

Dessa forma, a importância dada aos arquivos na hierarquia institucional, bem como na participação direta de magistrados(as) como membros de CPAD's, refletem-se na aderência de suas ações nos instrumentos de gestão desses órgãos, onde constatou-se que 14 (quatorze) tribunais possuem ação na área de gestão documental e/ou arquivística em algum tipo de instrumento de gestão, conforme mostra o gráfico 14.

Gráfico 14: Inclusão dos arquivos nos instrumentos de gestão

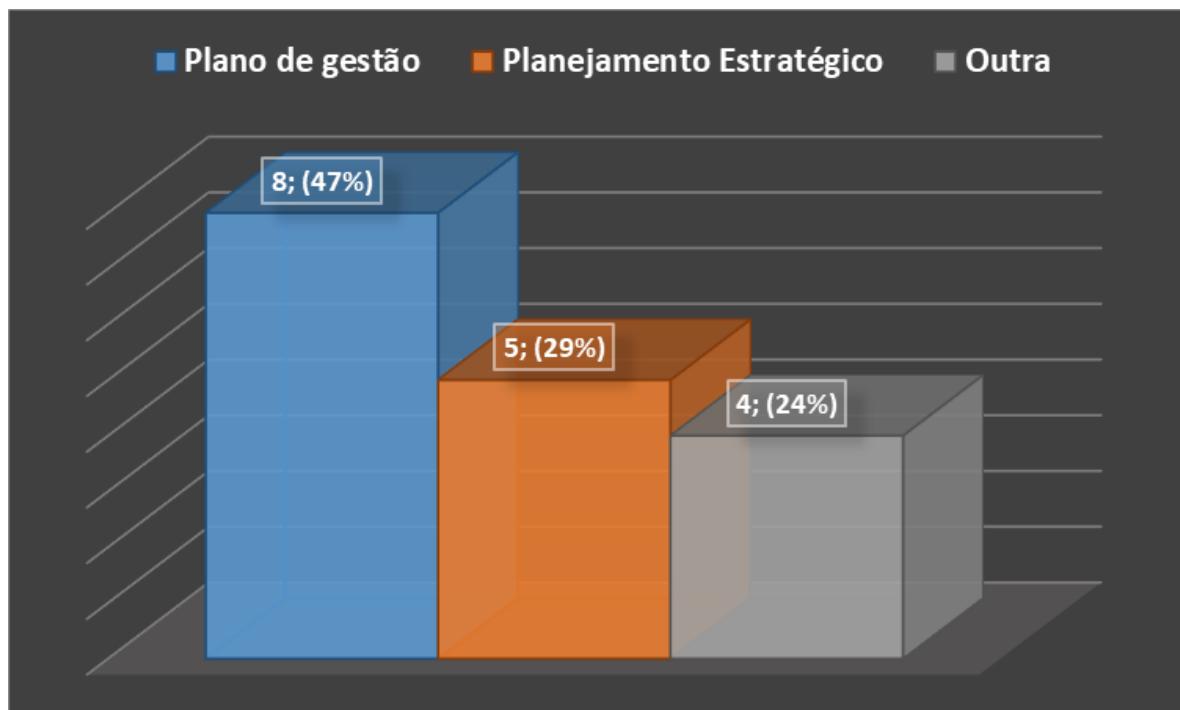


Fonte: A autora (2022)

A Resolução N°325, de 29/06/2020, do CNJ, institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário como orientação para o sexênio 2021-2026, no sentido de nortear a atuação dos tribunais para alinhar seus planos estratégicos à Estratégia Nacional, indicando as prioridades para o período estabelecido. No Mapa Estratégico do Poder Judiciário, anexo da referida resolução, está prevista na área de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária a “adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão” (Resolução N°325, de 29/06/2020, do CNJ).

Mais uma vez as determinações normativas do CNJ, influenciam, sobremaneira, nas ações e na valorização da área arquivística. Neste sentido, constatou-se que 29% dos tribunais pesquisados incluíram ações na área de gestão de documentos e arquivos no seu Planejamento Estratégico, 47%, possuem algum tipo de iniciativa nos Planos de Gestão e 24% em algum outro tipo de instrumento de gestão.

Gráfico 15: Tipos de instrumentos de gestão em que estão previstas ações arquivísticas



Fonte: A autora (2022)

Os instrumentos de gestão do judiciário são estratégias norteadoras da gestão institucional com uma visão de futuro de onde se pretende chegar enquanto eficiência dos serviços públicos. Garantir que ações de difusão dos arquivos estejam previstas nesses instrumentos, representa a garantia estratégica para sua implementação de fato, inclusive como “abre alas” na previsão orçamentária. Contudo, mesmo que as ações de difusão dos arquivos não estejam explicitamente pontuadas nestes instrumentos, garantir a inclusão da área de gestão documental no Plano Estratégico Nacional, representa o caminho contextual para incluir tais atividades como prioridades nos arquivos.

5.4 GUIA DE ARQUIVOS

A elaboração de um guia dos arquivos judiciais dos 26 tribunais estaduais de justiça mais o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), garante à sociedade, sobretudo aos pesquisadores interessados em pesquisar as fontes judiciais, um instrumento de pesquisa com informações gerais de suas unidades de arquivos que mantém a custódia de documentos institucionais arquivístico de caráter intermediário e permanente.

O Guia traz a apresentação breve da história, estrutura, acervo, forma de acesso dentre outras informações de cada tribunal, orientando quanto ao interesse à pesquisa e conhecendo de forma objetiva quais são os arquivos judiciais existentes, onde encontrá-los, que serviços oferecem e que documentos disponibilizam.

A garantia de acesso aos documentos produzidos pelo judiciário diz respeito tanto em seu aspecto técnico de controle e preservação quanto no sentido de contribuir com a sociedade a consulta e a produção de novos conhecimentos. As pesquisas traduzem e interpretam à luz do conhecimento científico a história institucional, a memória do judiciário e a trajetória da justiça brasileira.

Acontece que o acervo arquivístico do judiciário carece de mecanismos de divulgação. Assim, com o resultado desse trabalho, é apresentado aos

pesquisadores um mapeamento das unidades de arquivo dos tribunais de justiça, garantindo-lhes um cardápio de opções de espaços e acervos, com informações básicas sobre essas unidades.

Entende-se que o guia, como um instrumento de pesquisa, seja capaz de tornar o caminho para a pesquisa menos árduo, já que garante orientações preliminares para o acesso aos documentos de seu interesse. Segundo Lopez (2002, p.10), “Um arquivo sem os instrumentos de pesquisa adequados corre o risco de se tornar um verdadeiro mistério para os usuários”.

As informações dos arquivos judiciais descritas no guia foram coletadas por meio de questionário de pesquisa encaminhado às gestoras e gestores dos arquivos judiciais, em consulta direta nas páginas dos arquivos e dos portais dos tribunais (páginas sobre gestão documental, memória, história e publicação de notícias sobre a área). Além disso, foi encaminhado email aos arquivos para que fossem conferidas, atualizadas e validadas as informações sobre os arquivos.

Contudo, mesmo com a diversificação de coleta de dados não foi possível o retorno de todos os tribunais e nem a localização de todas as informações nos portais institucionais, cabendo neste sentido, futuras atualizações para oferecer informações mais completas e precisas que possam contribuir com a comunidade acadêmica.

No que se refere ao item histórico do guia, cabe esclarecer que foram incluídas informações sobre a trajetória dos arquivos judiciais, em outros casos, a história do tribunal ao qual o arquivo faz parte e em outros, informações tanto do judiciário quanto do arquivo.

Espera-se que tanto os órgãos judiciais quanto os profissionais que neles atuam compreendam que foram utilizados todos os esforços para coleta e validação das informações e, caso alguma informação seja insuficiente ou não conte com a realidade, estar-se-á sempre à disposição para dialogar e atualizar o presente trabalho no seguinte contato: leiliane.rabelo@tjpa.jus.br.

Segundo Lopez (2002) a elaboração de um guia não se limita à uma atividade pronta e acabada, devendo passar por constantes atualizações já que suas informações são muito facilmente modificadas como corpo funcional, contatos, endereços dentre outros.

Portanto, congregando produção acadêmica e satisfação profissional em colaborar para o interesse da classe de pesquisadores em geral, esta publicação é oferecida como um caminho norteador para o pleno acesso à informação desejada e na promoção dos arquivos judiciais brasileiros.

O resultado final pode ser conferido em uma produção separada a ser publicada e divulgada em breve e também como apêndice deste trabalho de pesquisa. (APÊNDICE C).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa propôs-se em um de seus aspectos metodológicos a realizar uma revisão interdependente da literatura sobre os temas difusão da informação e arquivos judiciais, formatando alguns conceitos como difusão cultural, educativa, editorial e digital. Nesse sentido, foi possível delimitar cada tipo, bem como relacioná-las com as atividades que as caracterizam. Em um segundo momento, conseguiu-se desenhar o cenário de como e quais atividades são desenvolvidas nos arquivos judiciais, permitindo responder ao objetivo geral no qual se propôs esta pesquisa a analisar as ações e atividades de difusão dos acervos intermediários e permanentes dos tribunais de justiça do Brasil.

. Ao fazer o mapeamento das atividades de difusão, coletado tanto nas páginas dos arquivos quanto pela aplicação do questionário, conseguiu-se responder aos objetivos propostos de identificar que tipo de ações e atividades são desenvolvidas em cada tribunal de Justiça nos Estados brasileiros e Distrito Federal que promovam a difusão dos seus acervos intermediários e permanentes e de categorizar as ações e atividades de difusão dos acervos arquivísticos realizadas por esses tribunais. Além disso, foi possível esmiuçar esses dados e responder aos objetivos de especificar os meios em que são realizadas as ações e atividades de difusão dos acervos, se virtual ou presencial e de verificar se as ações de difusão fazem parte dos planejamentos ou planos de trabalho dos tribunais.

As dificuldades para a realização desta pesquisa concentraram-se em duas situações principais: na dificuldade em obter o retorno da gestão superior dos tribunais por meio da devolução da Declaração de Concordância das Instituições Envolvidas, devidamente assinada, para a autorização da realização da pesquisa nesses órgãos; e na dificuldade em localizar as páginas dos arquivos dentro dos portais dos tribunais, locais onde se concentra maior parte das informações necessárias para a análise dos resultados e para a construção do Guia de Arquivos, proposto como produto dessa pesquisa. Vale destacar, que muitos portais nem

mesmo disponibilizam uma página para divulgação dos trabalhos, serviços e produtos dos arquivos judiciais.

Analisar como os tribunais estaduais vêm atuando na difusão da informação dos seus acervos arquivísticos intermediários e de preservação permanente, seja em ambientes físicos ou virtuais, objeto desta pesquisa, surgiu da necessidade de compreender este cenário para que se possa chamar a atenção dos órgãos do Poder Judiciário na tentativa de haver uma mudança de paradigma. Neste sentido, analisar a difusão realizada por estes arquivos, trouxe o caráter inovador e elucidativo referente às práticas dessas unidades sobre tais tipos de difusão como composição das ações do judiciário brasileiro.

Foram analisados 20 (vinte), dos 27 (vinte e sete) Tribunais de Justiça brasileiros, correspondentes aos órgãos: TJAC, TJAL, TJAP, TJAM, TJBA, TJCE, TJDFT, TJMA, TJMT, TJMS, TJMG, TJPA, TJPE, TJRJ, TJRN, TJRS, TJRO, TJSC, TJSP e TJSE. O grupo alcançado contemplou tribunais de todas as regiões do Brasil, importante para uma análise completa, pois, cada território de atuação da justiça brasileira possui características próprias no que se refere a seus aspectos econômicos, sociais, culturais dentre outros.

A pesquisa mostrou ainda que o processo judicial pode ser uma relevante fonte de pesquisa não só para os historiadores, profissionais mais presentes nos arquivos, mas, em razão da diversidade das peças documentais, o processo judicial pode servir como fonte de pesquisa para diversas áreas do conhecimento.

A pesquisa discutiu ainda a importância da inclusão do marketing para aliar a comunicação dos arquivos à sociedade. “O marketing é um processo em constante desenvolvimento dentro das organizações, que busca posicioná-las estrategicamente a partir da oferta de seus produtos e serviços” (PRADO, 2019, p. 120).

Ao relacionar marketing às estratégias de difusão como forma de melhor comunicar o arquivo com os interesses reais e potenciais dos usuários, foi possível perceber a importância de se buscar em outras áreas do conhecimento aporte teórico para o desenvolvimento mais eficaz das atividades de difusão, sobretudo no atual cenário em que o uso da internet e das mídias sociais se fazem presentes

como estratégias de democratização e divulgação do patrimônio documental das instituições arquivísticas.

Percebe-se que houve um significativo avanço nos aspectos teóricos e metodológicos coordenados pelo CNJ, no sentido de estabelecer os regramentos e os direcionamentos a serem trilhados de forma padronizada por todos os órgãos do Poder Judiciário brasileiro na área de gestão documental e da memória. “Atualmente o Poder Judiciário Brasileiro vive um momento de conscientização da importância dos seus Arquivos para o bom andamento de suas atividades e para a memória nacional” (MARQUES; MANINI, 2015, p. 62).

Contudo, mesmo com as novas Resoluções do CNJ que vêm sendo publicadas desde 2020, percebe-se que ainda há muito a avançar no que tange ao aspecto da difusão dos documentos arquivísticos. No próprio conteúdo dessas publicações normativas para a área, não se percebe de forma contundente orientações para a realização da difusão de acervos arquivísticos.

Os arquivos judiciais, quando promovem a difusão e o acesso, o fazem no sentido da disponibilização do acervo para a produção científica, exercida pelo público que já possui um comportamento informacional aprimorado para o acesso aos documentos e para a pesquisa. Porém, percebe-se pouco incentivo quando o assunto é a promoção cultural e educativa.

Este parâmetro da dimensão cultural e educativa contribui para a formação de futuros pesquisadores e na promoção de um pensamento crítico dos cidadãos, os quais poderiam ser impulsionados por atividades criativas das mais diversas - aliás, nem todas abordadas nesta pesquisa - para divulgar o acervo, fidelizar o usuário e produzir conhecimentos.

À medida que o cidadão não tem garantido seu acesso às informações produzidas pelo judiciário, não se garante subsídios para exercer seus direitos. O contrário também é verdadeiro: a partir do momento que o cidadão possui acesso à informação, ele exerce seus direitos e passa a demandar por mais informações, numa dinâmica garantidora do papel social dos arquivos, ou seja, “à medida que o cidadão começa a conhecer e exercer os seus direitos, aumenta, no cenário mundial, a propagação e o consumo da informação (VAZ, 2019, p.21).

O acesso aos documentos e informações produzidas pelo judiciário ocorre, sobretudo, por meio de ações e atividades de difusão, uma das funções arquivísticas ainda pouco incorporada na rotina dos arquivos judiciais. A abrangência do entendimento desse cenário para os demais segmentos da justiça pode ser um desafio acadêmico para futuras pesquisas. Aliás, outras sugestões de pesquisas futuras podem ser indicadas aqui. A exemplo, a análise sobre os avanços que porventura os arquivos judiciais estejam vivenciando após a publicação dos novos normativos do CNJ, na área de gestão documental e de memória. Uma outra sugestão seria melhor esclarecer como se caracteriza o acesso às fontes judiciais: quais as áreas de formação dos pesquisadores que mais estudam os documentos judiciais? Qual a estatística dessas consultas nos arquivos judiciais? Quais as dificuldades enfrentadas pelos pesquisadores? Que tribunais garantem acesso ao maior número de documentos para pesquisa?

A pesquisa atendeu aos objetivos propostos mesmo que o entusiasmo inicial tivesse criado a expectativa de um cenário diferente do apresentado. Contudo, o maior resultado desta pesquisa, reside no apelo para que os arquivos judiciais invistam em formas criativas de divulgação e comunicação com o público, utilizando-se dos mais variados canais de difusão, para que estes despertem o interesse, usem, produzam e desenvolvam o caráter social dos arquivos.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Maria Lúcia Miranda; ABADE, Flávia Lemos. **Para reinventar as Rodas.**

Belo Horizonte: Rede de Cidadania Mateus Afonso Medeiros (RECIMAM), 2008.

Disponível em:

<https://docplayer.com.br/9243390-Para-reinventar-as-rodas-maria-lucia-m-afonso-flavia-lemos-abade-rede-de-cidadania-mateus-afonso-medeiros-recimam.html>. Acesso em: 06 jun. 2022.

ALDABALDE, Taiguara Villela; RODRIGUES, Georgete Medleg. Mediação cultural no Arquivo Público do Estado do Espírito Santo. **Transinformação**, Campinas, v. 27, n.3, p. 255-264, 2015. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/116777>. Acesso em: 17 mar. 2021.

ANDRADE, Wendia Oliveira de. **Usuários da informação jurídica**: quem são e como funciona o fluxo informacional no Arquivo da Justiça Federal da Paraíba (JFPB). 2014. 138 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

BALBINO, Giseli Milani Santiago; CHAGAS, Cíntia Aparecida. Papel pedagógico do arquivista e sua inserção na difusão e mediação da informação. **Ágora**, Vitória, v. 28, n. 57, p. 227-238, 2018. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/101428>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BARBOSA, Andressa Cristina Oliver. **Arquivo e sociedade**: experiências de ação educativa em arquivos brasileiros (1980-2011). 2013. 252 f. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes**: tratamento documental. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BERNAL, D. M. R.; MOLINA, L. G. Gestão do conhecimento e gestão por competências: estudo de caso no arquivo da Justiça do Trabalho de Londrina. **AtoZ**: novas práticas em informação e conhecimento, [S.L.], v. 6, n. 2, p. 4-13, 2017. DOI:10.5380/atoz.v6i2.57875. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/atoz/article/view/57875>. Acesso em: 19 mar. 2021.

BÖTTCHER, Carlos Alexandre; SLIWKA, Ingrid Schroder. Gestão documental e da memória do poder judiciário: o programa do Conselho Nacional de Justiça. **Lex Cult Revista do CCJF**, [S.I.], v. 4, n. 2, p. 15-46, ago. 2020. DOI:

<https://doi.org/10.30749/2594-8261.v4n2p15-46>. Disponível em: <http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/LexCult/article/view/394>. Acesso em: 22 jul. 2021.

BRAGANÇA, Fábio Ferreira Coelho. Política de difusão educativa e cultural do Arquivo da Câmara de Vereadores de Piracicaba. **Informação Arquivística**, [S.L], v. 3, n.2, 2014. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/41597>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BRAGANÇA, Fábio Ferreira Coelho; ZACCARIA, Rosana Borges. Gestão de marketing em unidades de informação: estudo de caso do Centro de Documentação e Arquivo da Câmara de Vereadores de Piracicaba (SP). **Revista Analisando em Ciência da Informação**, [S.L], v. 4, 2016. número especial. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/80926>. Acesso em: 17 mar. 2021.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005 e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 2011, p.1-4, 18 nov. 2011. Edição Extra. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/11/2011&jornal=1000&pagina=1&totalArquivos=12>. Acesso em: 29 ago. 2020.

BRITO, Djalma Mandu de. A informação arquivística na Arquivologia Pós-Custodial. **Arquivística.net**, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p. 31- 50 jan./jun. 2005. Disponível em: https://brapci.inf.br/_repositorio/2011/01/pdf_8a952f5d46_0002586.pdf. Acesso em: 13 maio 2021.

CABRAL, Rosimere Mendes. Arquivo como fonte de difusão cultural e educativa. **Acervo**: revista do Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 35-44. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/43954>. Acesso em: 17 mar 2021.

CHALHOUB, Sidney. O conhecimento da história, o direito à memória e os arquivos judiciais. In: **CURSO de Formações de Multiplicadores em “Políticas de resgate, preservação, conservação e restauração do patrimônio histórico da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, 2005. Disponível em: https://www.trt4.jus.br/portais/media/431835/O_conhecimento_da_historia%252C_o_direito_a_memoria_e_os_arquivos_judiciais.pdf. Acesso em: 26 jan. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Diagnóstico dos arquivos do poder judiciário: relatório Proname/ Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2020.

CRUZ, Emilia Barroso; QUEIROZ, Júlio César Schroeder. Produtores/usuários e profissionais de arquivo: colaboração para organização da informação – o caso do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. **Liinc em Revista**, [S.I.], v. 14, n. 2, 2018. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/107300>. Acesso em: 17 mar. 2021.

DIAS, Eliane Carniel; ROCKEMBACH, Moisés. Difusão em arquivos na Cinemateca Capitólio: um estudo de caso. **Informação & Informação**, Londrina, v. 23, n. 1, p. 335-350, 2018. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/33792>. Acesso em: 19 mar. 2021.

EDMONDSON, Ray. **Diretrizes para a salvaguarda do patrimônio documental**. UNESCO, 2002. Disponível em:
<file:///C:/Users/Usuario/Documents/diretrizes-para-a-salvaguarda-do-patrimônio-documental.pdf>. Acesso em: 03 jul. 2022.

FARIA, Wadson Silva. **A normalização dos instrumentos de gestão arquivística no Brasil**: um estudo da influência das Resoluções do CONARQ na organização dos arquivos da justiça eleitoral brasileira. 2006. 146 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FEITLER, Bruno. Processos e práxis inquisitoriais: problemas de método e de interpretação. **Fontes**, Guarulhos, v.1, n.1, p. 55-64, 2014.

FONTES, Patrício da Silva. **Arquivos judiciais**: uma proposta de organização do acervo de caráter permanente. 2010. 195 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010.

FUGUERAS, R. et al. **Archivos y cultura**: manual de dinamización. Asturias: Ediciones Trea, 2001.

GINZBURG, C. **O queijo e os vermes**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GOMES, Ana Lucia Abreu; NOGUEIRA, Daniele Galvão Pestana. Informação e memória no Tribunal de Contas da União (1970-2004). **Informação & Informação**, Londrina, v.21, n.3, p.306-326, 2016. Disponível em:
<https://brapci.inf.br/index.php/res/v/31904>. Acesso em: 17 mar. 2021.

GOMES, Wellington da Silva; MAIA, Manuela Eugênio. Da experiência à análise arquivísticas: um estudo de caso realizado no arquivo do Fórum Regional Desembargador José Flósculo da Nóbrega (João Pessoa - Paraíba). **Ciência da Informação em Revista**, [S.L.], v. 5, n.2, p. 118-129, 2018. Disponível em:
<https://brapci.inf.br/index.php/res/v/36105>. Acesso em: 17 mar. 2021.

GUEDES, Jefferson Carús. Brevíssimas notas sobre a história do direito e da justiça no Brasil. **Confluências**, Niterói, v. 13, n. 2, p. 37-54, nov. 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS. **Caminhos da memória**: para fazer uma exposição. Brasília: IBRAM, 2017.

KICH, Tassiara Jaqueline Fanck; KONRAD, Gláucia Vieira Ramos. Arranjo e descrição arquivística em processos judiciais. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 16, n. 4, p. 212-227, 2011. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/33391>. Acesso em: 17 mar. 2021.

LOPES, Bianca da Costa Maia; PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro. Uma perspectiva interdisciplinar da difusão dos arquivos. *In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO*, 19., 2018. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/102722>. Acesso em: 17 mar. 2021.

LOPES, Bianca da Costa Maia; SILVA, Eliezer Pires. Contributos da User Experience para a difusão de acervos arquivísticos: uma análise da interação do usuário com a base de dados SIAN. **Em Questão**, v. 24, n.3, p. 13-37, 2018. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/88489>. Acesso em: 17 mar 2021.

LOPES, Bianca da Costa Maia; SILVA, Eliezer Pires; SILVA, Eliezer Pires. A divulgação de acervos arquivísticos na web: potencialidades da perspectiva de User Experience aplicada ao Sistema de Informações do Arquivo Nacional. **Ciência da Informação em Revista**, v. 7, p. 70-90, 2020. Número especial. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/135293>. Acesso em: 17 mar. 2021.

LOPEZ, ANDRÉ Porto Ancona. Como descrever documentos de arquivo: elaboração de instrumentos de pesquisa. São Paulo: Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, 2002. 57p.

MARQUES, Otacílio Guedes. **Informação histórica**: recuperação e divulgação da memória do poder judiciário brasileiro. 2007. 133 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

MARQUES, Otacílio Guedes; MANINI, Miriam Paula. Inserção profissional e contribuições teóricas do arquivista na gestão documental do poder judiciário. **Agora**, Florianópolis, v. 25, n. 50, p. 61-84, 2015. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/12459>. Acesso em: 17 mar. 2021.

MARTENDAL, Fernanda Frasson; SILVA, Eva Cristina Leite. **Difusão na Arquivologia e suas expressões nos cursos de graduação em arquivologia no Brasil**. 2018. 279f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

MARTENDAL, Fernanda Frasson; SILVA, Eva Cristina Leite; SILVA, Eva Cristina Leite. A abordagem da difusão arquivística nos artigos de periódicos científicos A1 das áreas do conhecimento “Comunicação e Informação” e “Educação” da CAPES. **Ciência da Informação em Revista**, v. 7, p. 41-56, 2020. Número especial. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/135285>. Acesso em: 17 mar. 2021.

MEDEIROS, R. P.; FANTINEL, E. G.; ALMEIDA, B. C. D. Arquivologia em mídias sociais: experiências no compartilhamento de conhecimento em tempos de distanciamento social. **Ágora**, Florianópolis, v. 32, n. 64, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/169700>. Acesso em: 07 jun. 2022.

MENEZES, Priscila Lopes. O processo de difusão desenvolvido pelos arquivos públicos estaduais da região sul do Brasil. **Ponto de Acesso**, Salvador, v. 6, n. 3, p. 47-71, 2012. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/81358>. Acesso em: 17 mar. 2021.

MOSTAFA, S. P. A pós-graduação busca o fogo do conhecimento. **Transinformação**, v. 1, n. 1, 1989. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/23974>. Acesso em: 03 jul. 2022.

MURILLO, Manuel Vazqués. **Administración de documentos y archivos**: planteos para el siglo XXI. Buenos Aires: Alfagrama Ediciones, 2008.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, organização e métodos**. São Paulo: Atlas, 1986.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; SILVA, Virgínia Ferreira da. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 7, n. 13, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/soc/n13/23563.pdf>. Acesso em: 26 jan. 2020.

OLIVEIRA, Louise Anunciação Fonseca de; LIMA, Jussara Borges de. A Avaliação de documentos como requisito para a difusão do conhecimento em arquivos permanentes: estudos de caso nos arquivos históricos municipal de Salvador e arquivo público da Bahia. **Ponto de Acesso**, v. 1, n. 2, p. 100-125, 2007. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/67566>. Acesso em: 17 mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração universal sobre arquivos**. Oslo: UNESCO, 2010. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/91/o/ICA_2010_Universal-Declaration-on-Archives_PT.pdf. Acesso em: 22 jul. 2021.

POMPEU, Bruno. Reputação do marketing: por que se associa a disciplina à mentira? [Entrevista concedida à] Luisa Medeiros. **Mundo do Marketing**. Disponível em:

<https://www.mundodomarketing.com.br/entrevistas/28553/reputacao-do-marketing-por-que-se-associa-a-disciplina-a-mentira.html>. Acesso em: 17 jun. 2022.

PORTELLA, Isabela Ribas Cesar. Tribunal de Contas do Estado e a informação.

Ágora, Florianópolis, n. 9, p. 81-116, 2004. Disponível em:

<https://brapci.inf.br/index.php/res/v/14104>. Acesso em: 17 mar. 2021.

PORTELLA, Viviane Portella de; PEREZ, Carlos Blaya. Práticas comunicacionais: difusão no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul nos diferentes meios de comunicação online. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 18, n.1, p. 197-212, 2012.

Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/9291>. Acesso em: 17 mar. 2021.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

PRADE, Aline Marcia; PEREZ, Carlos Blaya. A importância da gestão documental no contexto do acesso aos documentos e difusão dos arquivos. **Ágora**, Florianópolis, v. 27, n. 54, p. 226-253, 2017. Disponível em:
<https://brapci.inf.br/index.php/res/v/12524>. Acesso em: 17 mar. 2021.

PRADO, Jorge Moisés Kroll do. **Evidências teóricas para um marketing da ciência em acesso aberto**. 2019. 139 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

PRATES, Mileny Aparecida Lacerda. **Patrimônio documental, memória e cidadania**: o tratamento arquivístico e a proposta de um quadro de arranjo para arquivo permanente da comarca de Viçosa. 2016. 133 f. Dissertação (Mestrado em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2016.

QUEIROZ, Daniela Gralha de Caneda; MOURA, Ana Maria Mielniczuk de. Ciência da Informação: história, conceitos e características. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 21, n. 3, p. 25-42, ago./dez. 2015. Disponível em:
<https://brapci.inf.br/index.php/res/download/47313>. Acesso em: 10 maio 2021.

RAMÍREZ, Diana Marcela Bernal. **Gestão do conhecimento**: análise das competências necessárias para sua aplicação no Arquivo da Justiça do Trabalho de Londrina. 2017. 110 f. Dissertação (Mestrado em ciência da Informação) -

Universidade Estadual de Londrina. Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Londrina, 2017.

REIS, Filomena Luciene Cordeiro; CATARINO, Isadora Ferreira; MOTA, Isael Silva; REIS, João Olímpio Soares. História e arquivo: possibilidades e estudo do arquivo do judiciário de Montes Claros/Minas Gerais entre 2000 a 2013. **Ágora**, Florianópolis, v. 26, n. 53, p. 9-30, 2016. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/12503>. Acesso em: 17 mar. 2021.

ROCKEMBACH, Moisés. Difusão em arquivos: uma função arquivística, informacional e comunicacional. **Informação Arquivística**, v. 4, n.1, 2015. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/41739>. Acesso em: 17 mar. 2021.

SANTOS, K.; LIMA, J. B. Difusão cultural e educativa nos arquivos públicos dos estados brasileiros. **Ágora**, Florianópolis, v. 24, n. 49, p. 311-342, 2014. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/13548>. Acesso em: 04 jun. 2022.

SANTOS, Keyla; LIMA, Jussara Borges de. Difusão cultural e educativa nos arquivos públicos dos estados brasileiros. **Ágora**, Florianópolis, v. 24, n. 49, p. 311-342, 2014. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/13548>. Acesso em: 17 mar. 2021.

SANTOS, Tânia Campinho dos. **Arquivo judicial na justiça federal em Pernambuco: importância, modernização e divulgação**. 2009. 151 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) - Programa de Pós-Graduação em Gestão e Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

SANTOS NETO, João Arlindo dos; BORTOLIN, Sueli. Mediação e difusão em arquivos. **Informação em Pauta**, Fortaleza, v. 5, n. 1, p. 144-161, 2020. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/141887>. Acesso em: 17 mar. 2021.

SANTOS NETO, J.A. dos; Bortolin, S. Mediação da informação no campo da Arquivologia. **Transinformação**, 31, 2019. Disponível em <https://www.scielo.br/j/tinf/a/X9xTMN3DDwYCvVRb3HfvwQb/?lang=pt>. Acesso em: 03 abr. 2021.

SARAIVA, Natália de Lima; PEREIRA, Tânia Maria de Moura; LOPEZ, André Porto Ancona. Imagens e sensações: o acesso à informação em acervos fotográficos. **Revista Interamericana de Bibliotecología**, Medellín, v. 40, n. 3, p. 261-271. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0120-09762017000300261&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 25 maio 2021.

SILVA, Daiana Cristani da. **Ações educativas e linguagem digital:** experiências no e do Centro de Memória Regional do Judiciário da Universidade de Caxias do Sul. 2016. 127 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Caxias do Sul. Programa de Pós-Graduação em História, Caxias do Sul, 2016.

SILVA, Haire Roselane Kleber da; BARBOSA, Andresa Cristina Oliver. Difusão em arquivos: definição, políticas e implementação de projetos no Arquivo Público do Estado de São Paulo. **Acervo:** revista do Arquivo Nacional, v. 25, n. 1, p. 45-66, 2012. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/44894>. Acesso em: 17 mar. 2021.

SILVA, James Roberto; MACHADO, Rita de Cassia Ferreira; JANES, Natacha Oliveira; SOUZA, Denize da Mota. Organizando um arquivo histórico: o acervo do Tribunal de Justiça do Amazonas. **Acervo:** revista do Arquivo Nacional, v. 25, n 1, p. 161-174, 2012. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/42198>. Acesso em: 17 mar. 2021.

SILVA, Larissa Fernandes da. **Formação de usuários no arquivo judicial da Justiça Federal na Paraíba.** 2019. 150 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2019.

SILVA, Silvio Lucas da. **O descarte seguro de documentos arquivísticos em suporte digital:** um estudo de caso na justiça trabalhista paraibana. 2015. 120 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2015.

SILVA, Thamiris Iara Sousa; BARROS, Dirlene Santos. A dimensão probatória do documento de terceira idade. **Revista Fontes Documentais**, v. 3 n. 1, p. 44-60, 2020. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/140907>. Acesso em: 17 mar. 2021.

SLEMIAN, Andréa. FEITLER, Bruno. Processos judiciais. **Revista Fonte**, v.1, n.1, 2014.

Vaz, Gláucia Aparecida. **Práticas Informacionais Em Arquivos:** quadro comportamental e contexto social dos usuários do arquivo público mineiro. 2019. 232 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.

VERAS, L.; ANDRADE, V.; SALES, W. Memória e patrimônio: resgate, preservação e difusão da informação. **Biblionline**, 2010. Número especial. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/100243>. Acesso em: 19 mar. 2021.

APÊNDICE A: QUESTIONÁRIO DA PESQUISA

QUESTIONÁRIO DE PESQUISA SOBRE DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO NOS ARQUIVOS DO JUDICIÁRIO

O(a) Senhor(a), gestor(a) de arquivos de Tribunais de Justiça, está sendo convidado(a) a participar da pesquisa "**A Democratização dos Arquivos no Judiciário Brasileiro: análise das práticas de difusão do acervo arquivístico dos tribunais de justiça do Brasil**", que tem por objetivo analisar as ações e atividades de difusão dos acervos intermediários e permanentes dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Esta pesquisa está sendo desenvolvida por mim, Leiliane Sodré Rabelo, mestrandona Pós-graduação em Gestão em Unidades de Informação (PPGInfo), da Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC), sob a orientação da Prof. Dr.^a Paula Carina de Araújo.

Por favor, colabore com a pesquisa respondendo este questionário com tempo estimado para conclusão de 10 minutos.

Este estudo foi autorizado pela Comissão de Ética em Pesquisa - Parecer Número: 5.315.507.

Para participar desta pesquisa, leia, primeiramente, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). O preenchimento e envio de respostas neste formulário eletrônico implica que você concorda em participar voluntariamente da pesquisa e manifesta pleno entendimento das condições descritas no TCLE. Caso se sinta desconfortável ou inseguro para participar, fique à vontade em deixar questões não-obrigatórias em branco ou mesmo interromper o preenchimento do questionário.

Grata! Sua colaboração será de grande relevância para o estudo sobre o judiciário brasileiro.

Sr.(a) gestor(a) do arquivo judicial,

1. Identifique o Tribunal em que fazes parte

- Tribunal de Justiça do Acre (TJAC)
- Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL)
- Tribunal de Justiça do Amapá (TJAP)
- Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM)
- Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA)
- Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE)
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)
- Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)
- Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO)
- Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA)
- Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT)
- Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS)
- Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG)
- Tribunal de Justiça do Pará (TJPA)
- Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB)
- Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR)
- Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE)
- Tribunal de Justiça do Piauí (TJPI)
- Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ)
- Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN)
- Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS)
- Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO)
- Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR)
- Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC)
- Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP)
- Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE)
- Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO)

2. Informe o nome do Setor de Arquivo

3. Informe o enquadramento do Arquivo no organograma institucional

- Secretaria
- Diretoria
- Coordenadoria
- Divisão
- Serviço
- Outro

4. O arquivo faz parte de um sistema de Arquivo?

- Sim
- Não
- Outro

5. Caso a resposta anterior tenha sido sim, informe quantos arquivos fazem parte deste sistema e como estão divididos?

6. O arquivo possui página na web?

- Sim
- Não
- Outro

7. Caso a resposta anterior tenha sido sim, indique o endereço da página web

8. O arquivo possui canal no youtube?

- Sim
- Não
- Outro

9. Caso a resposta anterior tenha sido sim, indique o canal no youtube.

10. Indique se o arquivo possui perfil em alguma das seguintes mídias sociais?

- Instagram
- Twitter
- Facebook
- Whatsapp
- Outro

11. Caso tenhas indicado alguma mídia social na pergunta anterior, favor indicar o

nome dos perfis do arquivo nas mídias sociais em que fizer parte

12. Informe o(s) e-mail(s) e telefone(s) do(s) arquivo(s)

13. Indique o endereço físico do(s) arquivo(s)

14. Informe o tempo em que está como gestor do arquivo

- Menos de 01 ano
- De 01 a 05 anos
- De 06 a 10 anos
- Mais de 10 anos

15. Informe seu curso de graduação

- Arquivologia
- Biblioteconomia
- Direito
- História
- Museologia
- Outro
- Sem formação de nível superior

16. Informe se possui pós-graduação

- Especialização
- Mestrado
- Doutorado
- Pós-doutorado
- Outro
- Não possui pós-graduação

17. Como forma de divulgar o acervo, indique quais tipos de atividades de difusão são desenvolvidas pelo(s) arquivo(s)

- Exposições
- Seminários, debates, palestras
- Rodas de conversa
- Chás, encontros
- Feiras
- Lançamento de publicações
- Disponibilização de instrumentos de pesquisa

] Outro

] Nenhuma atividade é realizada

18. caso a resposta anterior tenha sido que nenhuma atividade de difusão é realizada pelo arquivo, informe os possíveis motivos dessas atividades não ocorrerem.

] O arquivo possui outras prioridades de trabalho

] Falta de pessoal qualificado para desenvolver as atividades

] Falta de recursos

] Não considero algo importante para o arquivo

] Não existe interesse do público

] Falta de interesse da gestão/administração

] Outro _____

19. Com que frequência acontecem as atividades de difusão no arquivo?

	Diária	Semanal	Mensal	Semestral	Anual	Não realiza
Exposições						
Seminários, palestras, debates						
Rodas de conversa						
Chás, encontros						
Feiras						
Lançamentos de publicações						
Disponibilização de instrumentos de pesquisa						

20. Qual a forma mais utilizada para a realização das seguintes atividades de difusão:

	Presencial	Virtual	Outra	Nenhuma
Exposições				
Seminários, palestras, debates				
Rodas de conversa				
Chás, encontros				
Feiras				
Lançamentos de publicações				

Disponibilização de instrumentos de pesquisa				
--	--	--	--	--

21. Existe a participação de algum magistrado na coordenação das atividades do arquivo?

- Sim
- Não
- Já existiu, mas atualmente não

22. Se a resposta anterior foi que existe a participação de algum(a) magistrado(a) na coordenação dos trabalhos do arquivo, informe o tipo de participação do(a) magistrado(a)

- Membro de comitê
- Membro de Comissão
- Curador(a)
- Colaborador(a)/parceiro(a)
- Outra

23. Existe aderência das ações de difusão do arquivo aos instrumentos de gestão do tribunal?

- Sim
- Não
- Outra
- Já foi aderente, mas atualmente não

24. Caso a resposta anterior tenha sido que existe aderência das ações de difusão aos instrumentos de gestão do tribunal, informe o(s) tipos de instrumento

- Planejamento Estratégico
- Plano de gestão
- Outro _____

25. Ao desenvolver atividades de difusão, que tipo de apoio é dado pela gestão do tribunal?

- De infraestrutura
- Financeiro
- Cerimonialismo e divulgação
- Com pessoal
- Capacitação da equipe
- Outra
- Não são realizadas nenhuma atividade de difusão

26. Caso tenha havido alguma questão sobre as atividades de difusão no arquivo que não tenha sido abordada neste questionário e gostaria de apresentar, registre aqui.

APÊNDICE B: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O(a) senhor(a) está sendo convidado a participar de uma pesquisa de mestrado intitulada **A DEMOCRATIZAÇÃO DOS ARQUIVOS NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO: Análise das práticas de difusão do acervo arquivístico dos tribunais de justiça do Brasil**, que fará aplicação de questionário, tendo como objetivo geral analisar as ações e atividades de difusão dos acervos intermediários e permanentes dos tribunais de justiça do Brasil e objetivos específicos: identificar que tipo de ações e atividades são desenvolvidas em cada tribunal de Justiça nos Estados brasileiros e Distrito Federal que promovam a difusão dos seus acervos intermediários e permanentes; categorizar as ações e atividades de difusão dos acervos arquivísticos realizadas pelos Tribunais de Justiça; especificar os meios em que são realizadas as ações e atividades de difusão dos acervos, se virtual e/ou presencial; verificar se as ações de difusão fazem partes dos planejamentos e/ou planos de trabalho dos tribunais e elaborar um Guia de Arquivos dos Tribunais de Justiça brasileiros.

O estudo poderá contribuir com a divulgação dos estudos já produzidos na área de difusão da informação em arquivos judiciais e trazer maior conhecimento por parte de pesquisadores e sociedade em geral sobre a existência de arquivos e as formas de uso dos acervos judiciais. Além disso, poderá haver maior esclarecimento sobre as ações de difusão que são realizadas pelos arquivos judiciais dos tribunais de justiça do Brasil, podendo incentivar para um maior comprometimento dos gestores dos arquivos judiciais em divulgar seus acervos.

Quanto aos benefícios diretos aos participantes, a partir das informações prestadas será elaborado um guia de arquivos dos tribunais de justiça do Brasil que servirá como instrumento de pesquisa aos usuários dos arquivos judiciais podendo auxiliar no gerenciamento do trabalho desses gestores.

Esta pesquisa envolve ambientes virtuais de e-mail e os sites eletrônicos dos Tribunais de Justiça para envio do questionário eletrônico. Não é obrigatório responder a todas as perguntas.

Com a participação na pesquisa, o gestor informante estará exposto a riscos mínimos, a exemplo, de uma eventual invasão da plataforma onde foi criado o instrumento de coleta de dados e as informações serem acessadas. Porém, os dados pessoais não necessitam ser informados no questionário e a empresa que mantém a plataforma possui sua política de segurança.

A participação é voluntária e o informante terá a liberdade de se recusar a responder quaisquer perguntas que lhe ocasionem constrangimento de alguma natureza. Também poderá desistir da pesquisa a qualquer momento, sem que a recusa ou a desistência lhe acarrete qualquer prejuízo, bem como, terá livre acesso aos resultados do estudo e garantido esclarecimento antes, durante e após a pesquisa. Após a defesa da pesquisa, os dados coletados serão excluídos de forma definitiva.

Por isso, antes de responder às perguntas, será apresentado este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, para a sua anuênciia. Esse Termo de Consentimento será para participar desta pesquisa. Leia, primeiramente, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). O preenchimento e envio de respostas neste formulário eletrônico implica que você concorda em participar voluntariamente da pesquisa e manifesta pleno entendimento das condições descritas no TCLE que será enviado junto com o questionário eletrônico.

As informações coletadas serão armazenadas e tratadas pelo google drive e após a defesa pública da dissertação os dados serão excluídos. Conforme Comunicado CONEP “ORIENTAÇÕES PARA PROCEDIMENTOS EM PESQUISAS COM QUALQUER ETAPA EM AMBIENTE VIRTUAL”, “É da responsabilidade do pesquisador o armazenamento adequado dos dados coletados, bem como os procedimentos para assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações do participante da pesquisa”.

O(a) Senhor(a) não terá despesas e nem será remunerado(a) pela participação na pesquisa. Todas as despesas decorrentes de sua participação serão resarcidas. Em caso de danos decorrentes da pesquisa, será garantida a indenização. Conforme Comunicado CONEP “ORIENTAÇÕES PARA PROCEDIMENTOS EM PESQUISAS COM QUALQUER ETAPA EM AMBIENTE VIRTUAL”, “Caberá ao pesquisador explicar como serão assumidos os custos diretos e indiretos da pesquisa, quando a mesma se der exclusivamente com a utilização de ferramentas eletrônicas sem custo para o seu uso ou já de propriedade do mesmo”.

Os riscos destes procedimentos serão mínimos de acordo com os procedimentos metodológicos a serem seguidos. Conforme Comunicado CONEP “ORIENTAÇÕES PARA PROCEDIMENTOS EM PESQUISAS COM QUALQUER ETAPA EM AMBIENTE VIRTUAL”, “Cabe ao pesquisador destacar, além dos riscos e benefícios relacionados com a participação na pesquisa, aqueles riscos característicos do ambiente virtual, meios eletrônicos, ou atividades não presenciais, em função das limitações das tecnologias utilizadas. Adicionalmente, devem ser informadas as limitações dos pesquisadores para assegurar total confidencialidade e potencial risco de sua violação.”)

A sua identidade será preservada pois cada indivíduo será identificado por um número. Caso se sinta desconfortável ou inseguro para participar, fique à vontade em deixar questões não-obrigatórias em branco ou mesmo interromper o preenchimento do questionário.

Os benefícios e vantagens em participar deste estudo serão a divulgação das atividades de difusão que são realizadas pelos tribunais de justiça, bem como, a maneira como são realizadas dando condições para que interessados possam ter acesso aos documentos produzidos pelo judiciário brasileiro.

A pessoa que estará acompanhando os procedimentos da pesquisa será eu, Leiliane Sodré Rabelo, mestrandia em Gestão em Unidades de Informação, além de analista judiciária – especialidade Biblioteconomia, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

O(a) senhor(a) poderá se retirar do estudo a qualquer momento, sem qualquer tipo de prejuízo.

Solicitamos a sua autorização para o uso de seus dados para a produção de artigos técnicos e científicos. A sua privacidade será mantida através da não-identificação do seu nome.

É importante que o (a) senhor(a) guarde em seus arquivos uma cópia deste documento eletrônico, para tanto, será encaminhado para seu e-mail institucional ou pessoal.

NOME DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL PARA CONTATO: LEILIANE SODRÉ RABELO
NÚMERO DO TELEFONE:

ENDERECO:

ASSINATURA DO PESQUISADOR:

Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos – CEPSH/UDESC
Av. Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi – Florianópolis – SC -88035-901

Fone/Fax: (48) 3664-8084 / (48) 3664-7881 - E-mail: cep.udesc@gmail.com
CONEP- Comissão Nacional de Ética em Pesquisa
SRTV 701, Via W 5 Norte – lote D - Edifício PO 700, 3º andar – Asa Norte - Brasília-DF - 70719-040
Fone: (61) 3315-5878/ 5879 – E-mail: conept@saude.gov.br

TERMO DE CONSENTIMENTO

Declaro que fui informado sobre todos os procedimentos da pesquisa e, que recebi de forma clara e objetiva todas as explicações pertinentes ao projeto e, que todos os dados a meu respeito serão sigilosos. Eu comprehendo que neste estudo, as medições dos experimentos/procedimentos de tratamento serão feitas em mim, e que fui informado que posso me retirar do estudo a qualquer momento.

Nome por extenso _____

Assinatura _____ Local: _____ Data: ____ / ____ / ____.

OBS.: A estrutura final de declaração pode ser alterada conforme meio virtual utilizado.

APÊNDICE C: GUIA DE ARQUIVOS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL



UDESC
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DE
SANTA CATARINA

FAE
Centro de Ciências
Humanas e da Educação

ppginfo
Programa de Pós-Graduação
em Gestão da Informação

GUIA DE ARQUIVOS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

Leiliane Sodré Rabelo

Florianópolis
2022



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

R114d Rabelo, Leiliane Sodré

Guia de arquivos dos tribunais de justiça do Brasil / Leiliane Sodré Rabelo. - 2022.
127 p.

Orientadora: Paula Carina de Araújo

Dissertação (mestrado) -- Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão de Unidades de Informação, Florianópolis, 2022.

1. Arquivo - Tribunal de justiça. 2. Arquivo - Guia. 3. Instrumento arquivístico. I. Universidade do Estado de Santa Catarina. Centro de Ciências Humanas e da Educação. Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão de Unidades de Informação. II. Título.

CDD 025.17

Elaborado por Leiliane S. Rabelo - CRB-2/1014

Sumário

1	APRESENTAÇÃO	4
2	HISTÓRICO DA JUSTIÇA BRASILEIRA	7
3	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	11
4	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS	12
5	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	14
6	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	17
7	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA	20
8	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ	30
9	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	32
10	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	34
11	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	36
12	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO	37
13	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	42
14	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	46

15	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	48
16	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	51
17	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA	59
18	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	61
19	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	63
20	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ	66
21	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	70
22	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	82
23	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	83
24	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	89
25	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA	94
26	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	96
27	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	106
28	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE	115
29	ARQUIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	124
	REFERÊNCIAS	128

APRESENTAÇÃO

O judiciário brasileiro, além da sua função primordial de prestação jurisdicional à sociedade, atua por meio de suas unidades de informação e memória, na gestão da memória institucional e social, na garantia de acesso e promoção de seu patrimônio cultural, que inclui a documentação arquivística, foco desta publicação. É o que preceitua a Resolução Nº 324, de 30/06/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao instituir diretrizes e normas de gestão de memória e de gestão documental.

O objetivo de elaborar um guia dos arquivos judiciais dos 26 tribunais estaduais de justiça mais o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), é de garantir à sociedade, sobretudo aos pesquisadores interessados em pesquisar as fontes judiciais, um instrumento de pesquisa com informações gerais de suas unidades de arquivos que mantém a custódia de documentos institucionais arquivístico de caráter intermediário e permanente, apresentando um pouco de sua história, sua estrutura, seu acervo, forma de acesso dentre outras informações, orientando quanto ao interesse à pesquisa e conhecendo de forma objetiva quais são os arquivos judiciais existentes, onde encontrá-los, que serviços oferecem e que documentos disponibilizam.

O acesso aos documentos produzidos pelo judiciário diz respeito tanto em seu aspecto técnico de controle e preservação quanto no sentido de contribuir com a sociedade a partir da facilitação do acesso para produção de novos

conhecimentos. As pesquisas traduzem e interpretam à luz do conhecimento científico a história institucional, a memória do judiciário e a trajetória da justiça brasileira.

Acontece que, por falta de mecanismos de divulgação, os interessados podem ficar perdidos no “onde” e no “como” consultar esses acervos. Assim, pretende-se com o resultado desse trabalho, apresentar aos pesquisadores um mapeamento das unidades de arquivo dos tribunais de justiça, garantindo-lhes um cardápio de opções de espaços e acervos, com informações básicas sobre essas unidades, como forma de tornar o caminho para a pesquisa menos árduo, por meio de orientações preliminares para o acesso aos documentos de seu interesse.

Este guia de arquivos dos tribunais de justiça é também um produto da dissertação de mestrado intitulada: “A democratização dos arquivos no judiciário brasileiro: análise das práticas de difusão do acervo arquivístico dos tribunais de justiça do Brasil”, um dos requisitos para obtenção do título de mestre em Gestão de Unidade de Informação da autora, apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação, da Universidade do Estado de Santa Catarina.

As informações dos arquivos judiciais aqui descritas foram coletadas por meio de questionário de pesquisa encaminhado aos gestores e gestoras dos arquivos judiciais, em consulta direta nas páginas dos arquivos e dos portais dos tribunais (páginas sobre gestão documental, memória, história e publicação de notícias sobre a área). Além disso, foi encaminhado e-mail aos arquivos para que fossem conferidas, atualizadas e validadas as informações sobre os arquivos. Contudo, mesmo com a diversificação de coleta de dados não foi possível o retorno de todos os tribunais e nem a localização de todas as informações nos sítios institucionais, cabendo neste sentido, futuras atualizações para oferecer informações mais completas e precisas que possam contribuir com a comunidade acadêmica.

No que se refere ao histórico, cabe esclarecer que para algumas unidades foram incluídas informações sobre a trajetória dos arquivos judiciais, para outros, a história do tribunal ao qual o arquivo faz parte e em outros, informações sobre os dois. Espera-se que tanto os órgãos judiciais quanto os profissionais que neles atuam compreendam que foram utilizados todos os esforços para coleta e validação das informações e, caso alguma informação seja insuficiente ou não conte a realidade, estar-se-á sempre à disposição para dialogar e atualizar o presente trabalho no seguinte contato: leiliane.rabelo@tjpa.jus.br.

Portanto, congregando produção acadêmica e interesse da classe de pesquisadores em geral, esta publicação é oferecida como um caminho norteador para o pleno acesso à informação desejada e na promoção dos arquivos judiciais brasileiros.

HISTÓRICO DA JUSTIÇA BRASILEIRA

A justiça brasileira começa a ganhar seus primeiros contornos com a invasão e ocupação pelos portugueses do território brasileiro. A justiça surge como forma da coroa portuguesa manter seu controle sobre a colônia recém conquistada. Assim, com a ameaça de novas invasões por parte de europeus, sobretudo os franceses, a coroa portuguesa decide instalar as capitâncias hereditárias, divisão territorial, administrativa e de ação da justiça.

Com um novo sistema de justiça sendo criado surgem os juízes ordinários, juízes de fora, dentre outros que julgavam questões de justiça a nível de primeiro grau. “Por esse novo sistema, frações do território eram doadas a donatários com o fim de tomarem a posse das terras, defendê-las e povoá-las. Tais donatários tinham poderes sobre a terra e de justiça”. (GUEDES, 2012, p. 38).

A nível recursal, houve a necessidade de criação de um órgão colegiado que tomasse decisões de competência superior que não necessitasse de intervenção direta da coroa portuguesa. Assim surgiu em 1609, o primeiro Tribunal da Relação, o Tribunal da Relação da Bahia e a seguinte sequência: da Bahia (1609), do Rio de Janeiro (1751), do Maranhão (1813) e de Pernambuco (1822).

As normas legais que regiam o Brasil no período colonial eram ordenações portuguesas que também foram impostas às suas colônias: Ordenações Afonsinas, de 1446, Ordenações Manuelinas, de 1521 e Ordenações Filipinas, de 1603 (GUEDES, 2012).

O período imperial trouxe os primeiros contornos de uma justiça independente e tipicamente brasileira. Isso porque, a vinda da Família Real para o Brasil obriga a transferência e instalação de órgãos da justiça portuguesa no Brasil. Assim, o Alvará de 10 de maio de 1808, cria a Casa de Suplicação do Brasil. Sobre o alvará e a criação da Casa de Suplicação, Guedes (2012, p.44) diz que: “Evita-se com isso a necessária remessa a Portugal dos recursos interpostos contra as decisões proferidas no Brasil, uma vez que a comunicação entre as duas partes do Reino estava interrompida”.

Após a independência brasileira em 1822, a Constituição do Império, outorgada em 1824, regulamentou o Supremo Tribunal de Justiça e determinou a criação de Tribunais de Relação para o julgamento das causas em segunda instância. (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2020, p. 89).

Em 1827 são criados os primeiros cursos jurídicos no Brasil, em Olinda e São Paulo, além das primeiras normas legais tipicamente brasileiras, a exemplo da primeira Constituição brasileira outorgada por D. Pedro I, no dia 25 de março de 1824 e o Código Criminal datado de 1830. Com o fim da monarquia e do sistema escravagista é criada a “Justiça Federal, com a nova conformação do Estado federativo e republicano introduzidas nas esferas da burocracia judicial e do Poder Executivo. Essa é marca significativa mais importante desse período” (GUEDES, 2020, p.46).

Essa breve descrição do início da trajetória da justiça no Brasil permite uma melhor compreensão do processo de formação dos acervos jurídicos pelas estruturas e instituições judiciais que se formaram ao longo dos principais períodos históricos brasileiros, considerando seus vários elementos formadores como a política, a economia e sua história, bem como, ter a noção dos tipos de documentos que compõem esses acervos.

Neste mesmo sentido, é necessário entender a configuração atual do Poder Judiciário brasileiro que hoje se estrutura em cinco ramos de atuação da justiça: Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar. Estes, são ligados hierarquicamente por quatro tribunais superiores: Superior Tribunal de Justiça (STJ), Superior Tribunal Militar (STM), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal Superior do Trabalho (TST). A justiça estadual, foco desta pesquisa, tem a competência de julgar as ações que não sejam da competência dos tribunais que tratam de matérias específicas como o Federal, do Trabalho, Eleitoral e Militar.

A justiça estadual ao atuar no julgamento de matérias da justiça comum, agregando todas as funções suportes para as atividades finalísticas, produzem e guardam uma infinidade de documentos acumulados desde o surgimento da justiça no Brasil, sejam eles físicos ou eletrônicos, carregados de informações de interesse público e social. A própria sociedade, ao longo de sua história e estrutura socioeconômica vigente, se encarregou de demandar ao judiciário litígios para serem mediados pelos representantes da justiça que tiveram como base norteadora de suas decisões as normatizações legais de cada período histórico brasileiro.

Portanto, os órgãos do judiciário brasileiro são instituições públicas produtoras de informações que partem de ações e reações da própria sociedade. Por esta razão, não podem estar alijados do processo de democratização das informações contidas em seus documentos, sejam eles judiciais ou administrativos, sendo assim, responsáveis pela preservação e controle do que produzem e em fazer chegar essas informações à sociedade fomentando seu uso. Por isso, Silva (2016, p.31) diz que nos órgãos do judiciário “encontram-se custodiados documentos importantes para a investigação da História, para conhecer a formação da identidade de um determinado povo e para preservar a memória”.

No sentido da preservação e da custódia dos documentos arquivísticos, o judiciário tem a responsabilidade de gerir sua documentação produzida e/ou recebida no decorrer de suas atividades administrativas e judiciais. Isto significa garantir uma política de gestão documental capaz de controlar, preservar e assegurar acesso a esses documentos, garantindo publicidade e segurança da informação, além da formação e proteção de seu fundo arquivístico, patrimônio cultural da sociedade brasileira.

Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC)

<https://www.tjac.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Supervisão Regional Área de Arquivamento e Desarquivamento

ENDEREÇO: Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. CEP: 69915631 – Rio Branco-AC.

TELEFONE(S): (68) 3302-0401 e 3302-0402

E-MAIL: seled@tjac.jus.br e cpad@tjac.jus.br

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Atendimento ao público presencial das 7h às 14h

BREVE HISTÓRICO: O Tribunal de Justiça é o maior depositário da história do Acre. Pode ser que haja algum exagero nesta afirmação, mas o fato é que os milhares de processos espalhados nos diversos arquivos das Comarcas de todo o Estado guardam as histórias de um povo, seus conflitos, anseios, angústias e apreensões. A nossa justiça, afinal, nasceu com o segundo decreto do espanhol e fundador do Estado Independente do Acre, Luiz Galvez. No mesmo dia em que ele proclamou independência do Acre, instituiu a justiça civil e criminal que se regeria, segundo suas próprias palavras, pelas leis brasileiras até que o Congresso Constituinte do Estado Independente do Acre viesse a se reunir para elaborar as leis da República nascente.

RESPONSÁVEL: Sandra Sampaio (Chefe)

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL)

<https://www.tjal.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça de Alagoas

ENDEREÇO: Av. Juca Sampaio, 260 - Barro Duro, Maceió - AL, 57040-600.

TELEFONE(S): (82) 40093547 ou 40093779

BREVE HISTÓRICO: Após a Proclamação da República, no ano de 1889, a Constituição Estadual, promulgada em 11 de junho de 1891, previu a necessidade de criação da Corte de Justiça estadual. Mas foi apenas no ano seguinte – com a primeira Lei de Organização Judiciária da Justiça do Estado, estabelecida em 12 de maio de 1892 – que a Corte alagoana foi criada, recebendo o nome de Tribunal Superior. Em 18 de junho do mesmo ano, o então governador do Estado Gabino Bezouro nomeou pela ordem de antiguidade cinco juízes denominados de desembargadores.

Adalberto Elpídio de Albuquerque Figueiredo, Luiz Monteiro de Amorim Lima, Frederico Ferreira França, Manoel Fernando de Araújo Jorge e Tibúrcio Valeriano da Rocha Lins figuraram como os primeiros desembargadores a compor o Tribunal Superior do Estado, instalado provisoriamente, no dia 1º de julho de 1892, em uma das salas do Palácio do Governo, situado na atual Rua do Comércio, no Centro de Maceió. Na ocasião, o desembargador Tibúrcio Valeriano da Rocha Lins foi eleito presidente da Corte estadual.

Durante 54 anos, a Corte de Justiça alagoana recebeu diferentes nomes até ser conhecida pela denominação atual. Após ser instalada como Tribunal Superior, conforme previa a 1^a Constituição do Estado de Alagoas, a instituição recebeu novas denominações estabelecidas pela Constituição Federal. Em 1934, passou a se chamar Corte de Apelação e, três anos mais tarde, de Tribunal de Apelação. Finalmente, em 1946, recebeu o nome de Tribunal de Justiça de Alagoas, denominação vigente até os dias atuais.

ACERVO: Arquivo Judiciário tem hoje cerca de um milhão de processos cíveis e criminais distribuídos em 22 mil caixas e documentos da área meio.

POLÍTICA DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS: As taxas pagas para o procedimento são de R\$ 1,50 para processos com até dez anos de arquivados e de R\$ 3,34 para processos com mais de dez anos.

FORMAS DE ACESSO AOS DOCUMENTOS: As ações que estão no Arquivo Judiciário podem ser consultadas a qualquer momento por advogados ou defensores. Para consulta é necessário comparecer ao Fórum do Barro Duro, informar nome completo, telefone para contato, e-mail e o número da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

RESPONSÁVEL: Suliane Leal (Chefe); suliane.leal@tjal.jus.br

|Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)

<https://www.tjap.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Arquivo Geral

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 1143 - Santa Rita, Macapá - AP, 68900-071.

TELEFONE(S): (96) 33123800 ou 33123891 ou 33124580

E-MAIL: arqgeralforummcp@tjap.jus.br

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda à sexta, das 7h30 às 14h30

BREVE HISTÓRICO: No dia 30 de abril de 1841, por meio do Decreto Provincial do Grão-Pará nº 87, a Justiça do Amapá começava a surgir com a criação da Comarca de Macapá. Inicialmente, era composta pelos distritos de Macapá e Mazagão, e pelos Termos de Chaves, Gurupá e Porto de Moz, tendo como sede a Vila de São José de Macapá. Teve como seu primeiro juiz de direito o Dr. Joaquim Pimenta Magalhães e como primeiro juiz municipal o Dr. Antônio José Lopes Damasceno que, dentre outras atribuições, tinha a incumbência de substituir o juiz de direito em suas faltas e impedimentos, ficando também responsáveis por desempenhar funções policiais dentro do município.

Instalada em um território predominantemente rural, na qual imperavam dificuldades de toda ordem e onde inexistia a figura do juiz togado, a Comarca de Macapá inaugura uma nova fase na história da justiça: uma prestação jurisdicional

bem mais ampla, estruturada e técnica, dando os primeiros passos a caminho do que hoje, 180 anos depois, é o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Até se consolidar, a Comarca de Macapá passou por diversos problemas: ausência de juízes togados, disputa de poder e prevalência da força policial (1841 a 1870), vastidão territorial, insuficiência de recursos financeiros, distância das Cortes de Apelação, entre outras adversidades.

ACERVO: Existem duas unidades de arquivos com acervos distintos: o Arquivo Geral do Poder Judiciário, que guarda o acervo administrativo e do 2º Grau e o Arquivo Geral do Fórum da Comarca de Macapá, com documentos relativos às ações de 1º grau.

SUPORTE À CONSULTA: A Gestão Documental no Poder Judiciário é o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos institucionais produzidos e recebidos pelas instituições do Judiciário no exercício das suas atividades, independente do suporte em que a informação se encontra registrada.

Com a política de Gestão Documental no Poder Judiciário do Amapá, há melhores adequações no processamento de arquivos, documentos e papéis produzidos todos os dias do âmbito da nossa Justiça, principalmente no que se refere ao tratamento, a descrição e a divulgação do acervo deverão atender aos critérios de respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e às garantias individuais.

RESPONSÁVEIS: Apoena Aguiar e Suzivaldo Leal (Chefe)

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)

<https://www.tjam.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Arquivo Central “Júlia Mourão de Brito”

ENDEREÇO: Av. Constantino Nery, 5141-5555 - 5141-5555 - Flores, Manaus - AM, 69029-520

TELEFONE(S): (92) 3303-5278

E-MAIL: arquivo.central@tjam.jus.br **WEB SITE:** <http://www2.tjam.jus.br/arquivo/>

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda a sexta-feira, 08h às 14h de, exceto nos feriados.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: O Arquivo Geral está subordinado à Diretoria do Fórum Ministro Henoch Reis que por sua vez é afeto aos Serviços Auxiliares de 1º Grau.

BREVE HISTÓRICO: Em 2007, o Tribunal de Justiça do Amazonas criou um grupo de trabalho para dar atenção ao arquivo e por meio da resolução n.º 50/2008, instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, atualmente presidida pelo desembargador Délcio Luis Santos.

Em 2009, o arquivo ficava concentrado no subsolo do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, depois em 2011 seu acervo foi transferido para o local em que está atualmente.

Em 2015, o espaço teve uma primeira reforma, passou a ser designado Arquivo Central Júlia Mourão de Brito e, além de cuidar do aspecto de memória institucional, passou a ser consultado por parceiros para pesquisa acadêmica.

Em 2021, foi iniciada uma nova obra, para ampliação e reforma, dando maior capacidade, segurança e condições de trabalho aos servidores, estagiários e pesquisadores.

Em junho de 2022, o arquivo inaugurou as novas instalações do prédio, que passou por reforma para ampliar sua capacidade de recebimento de arquivos. Com a medida, o TJAM passou a contar com uma estrutura mais adequada para assegurar o cumprimento das “Tabelas de Temporalidade”, que especificam prazos de guarda dos processos e documentos administrativos, conforme a Resolução n.º 50/2008. Além disso, as melhorias nas instalações do Arquivo contribuem para as ações de preservação da memória do Judiciário Estadual, que com a área ampliada (352,86 m² construídos agora; no total o arquivo tem mais de 2 mil m²) passaram a ter um espaço mais bem dividido e mais adequado aos trabalhos. A sala de processamento técnico também foi reformada, melhorando o espaço para o desenvolvimento das atividades dos estagiários de arquivologia e história. Na ampliação e reforma, foi construído um laboratório de restauro e conservação preventiva, sendo o primeiro do tribunal da região Norte a possuir tal estrutura; e os galpões foram equipados com saída de emergência e implementação do sistema de combate a incêndio.

ACERVO: Documentação judicial e administrativa da instituição.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÃO DE ACESSO: Há restrição de acesso aos documentos, necessidade de autorização prévia. A exemplo, entre os processos antigos mais solicitados para pesquisa, está o famoso "Caso Delmo", uma ação criminal de julgamento de motoristas de táxi que, na década de 1950, assassinaram um jovem da sociedade amazonense chamado Delmo Campelo Pereira, o qual, por sua vez, era réu em processo sobre o homicídio do taxista José Honório Alves da Costa. Esse processo está na fila para a restauração, por ser muito solicitado para pesquisa por profissionais e estudantes de várias áreas, e não pode ser disponibilizado para manuseio devido à fragilidade da documentação.

SUPORTE À CONSULTA: o atendimento às partes, advogados e pesquisadores pode ser feito em um espaço denominado “sala de pesquisadores”, com conforto e comodidade para seu atendimento.

PUBLICAÇÕES: Inventário, Guia e Catálogo de fundos informativos, relatórios, dados estatísticos, monografia e artigo sobre o arquivo.

SERVIÇOS OFERECIDOS: Reprodução eletrostática, fotográfica e digital.

EQUIPE: a equipe do arquivo conta com 14 servidores e 17 estagiários

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA)

<https://www.tjba.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Arquivo Central do Poder Judiciário do Estado da Bahia

ENDEREÇO: Rua Mello Moraes Filho, nº189 – Fazenda Grande do Retiro, Salvador- BA

TELEFONE(S): (071) 3372-1722 e 33721673

E-MAIL: coarq@tjba.jus.br ou arquivo@tjba.jus.br **WEB SITE:** <https://www5.tjba.jus.br/gestao-documental>

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: A Coordenação de Gestão de Arquivos (COARQ) funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18 h.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: A Coordenação de Gestão de Arquivos (COARQ) é uma unidade administrativa vinculada à Diretoria de Documentação e Informação (DDI) que é responsável pela coleta, tratamento, catalogação, indexação e disseminação do patrimônio documental produzido e acumulado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Atualmente, a Coordenação de Gestão de Arquivos é composta pelo (1) Gabinete do Coordenador; pelo (2) Centro de Documentação de Pessoal (CDP); pelo (3) Setor de Arquivos do Primeiro Grau (SECAPI) e pela (4) Seção de Arquivo Administrativo (SUARQ).

O Gabinete do Coordenador está formado por técnicos com formação superior nas áreas de Biblioteconomia e Documentação e História, que compõem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), e que dão suporte técnico e gerencial às atividades de gestão de documentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Cabe ao setor, dentre outras questões, acompanhar todas as demandas de Arquivamento e Desarquivamento de Processos Administrativos e Judiciais; Assessorar as unidades do Poder Judiciário em relação à aplicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade de Documentos; Gerenciar e atualizar a página eletrônica da Coordenação de Gestão de Arquivos e colaborar nas atividades desenvolvidas pelas demais seções vinculadas à referida Coordenação. Compete ao Centro de Documentação de Pessoal (CDP) a recepção, o tratamento, a organização, a digitalização e a importação de processos administrativos, cujas solicitações pleiteadas pelos servidores e pelas servidoras do Poder Judiciário do Estado da Bahia obtiveram pareceres favoráveis, a fim de alimentar Sistema de Gerenciamento de Arquivos (SGA).

No que diz respeito ao Setor de Arquivos do Primeiro Grau (SECAPI), essa seção é responsável pela recepção, tratamento, organização, indexação e envio, para o Arquivo Central, de toda a produção processual que tramitaram, fisicamente, nas serventias do primeiro grau de jurisdição da comarca da Capital (Salvador). Além de organizar o envio dos autos transitados em julgado para o Arquivo Central, compete ao setor providenciar o atendimento das demandas de desarquivamento dos autos, atendendo advogados e partes interessadas no desarquivamento, mediante anuênciam da unidade produtora da documentação em questão.

Por fim, a Seção de Arquivos Administrativos é um setor da Coordenação de Gestão de Arquivos que é responsável pela coleta, organização e envio de processos administrativos que tramitaram no âmbito das secretarias administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para o Arquivo Central do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Além dessa

atribuição, o Arquivo Administrativo promove o desarquivamento de documentos microfilmados para atender às demandas de pesquisas formuladas pela Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e controla o envio de documentos administrativos e processos judiciais solicitados pelos Juizados da Capital e Interior e serventias instaladas em todo o interior do Estado da Bahia.

BREVE HISTÓRICO: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o mais antigo das Américas, com 413 anos de existência, foi instalado em 1609, com o nome de Tribunal de Relação do Estado do Brasil, também chamado de Relação da Bahia. O órgão tinha a função de atuar de forma colegiada para diminuir os poderes dos ouvidores do Brasil.

Nesse sentido, os documentos históricos produzidos pelo Tribunal de Relação do Estado do Brasil, como era chamado na época, estão custodiados no Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB), que é a instituição custodiadora dos documentos judiciais mais antigos de que dispomos, até porque os atos judiciais e toda a documentação produzida durante muitos anos foram administradas pelo Poder Executivo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Justiça.

Além disso, para resgatar e divulgar a história deste Tribunal mais antigo das Américas, o TJBA possui o Memorial do Poder Judiciário, situado no Fórum Ruy Barbosa, na cidade de Salvador-BA. Inaugurado em janeiro de 2010 pela Desembargadora Silvia Zarif, o Memorial possui mais de cem peças raras, que contam a história da Bahia e do Brasil.

Dentre os objetos disponíveis, estão alguns documentos que mostram a criação do Tribunal de Relação, trazidos de Portugal. No acervo há também o testamento do avô de Castro Alves, de 1849, uma urna do tempo do Brasil Imperial e uma escritura de compra e venda de escravos, do ano de 1885.

O local pode ser visitado das 9h às 16h, de terça à sexta-feira, e os interessados podem entrar em contato no telefone (71) 3320-6658 ou enviar mensagem para o e-mail vcavalcanti@tjba.jus.br.

Quanto à Coordenação de Gestão de Arquivos (COARQ), cabe-lhe efetuar a gestão de documentos no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Para efetuar esta gestão, a COARQ participa de discussões nacionais, sobretudo aquelas ocorridas no âmbito do Programa Nacional de Gestão Documental (PRONAME) e é responsável pela implementação dos instrumentos de gestão documental como o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos que estabelecem, dentre outros aspectos, os prazos de guarda de cada tipo documental definindo, inclusive, sua destinação final: guarda permanente ou descarte.

Como a gestão de documentos não se resume, unicamente, aos procedimentos de arquivamento e desarquivamento de documentos, mas também sua eliminação, quando considerado desnecessários, compete à COARQ acompanhar os trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal de Justiça (CPAD), providenciando o efetivo descarte dos documentos indicados pela referida Comissão.

ACERVO: Documentos judiciais e administrativos das unidades vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

SUPORTE À CONSULTA: O Arquivo do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia disponibiliza o sistema Archidoc (<https://acervo.tjba.jus.br/ConsultaWeb/index>) para consulta de documentos online aos pesquisadores e cidadãos em geral. A ferramenta de consulta de documentos que faz parte da memória do nosso estado e país, continuará sendo ampliada pelo progresso da atividade de reprodução digital.

POLÍTICA DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS: A Coordenação de Gestão de Arquivos não possui serviço de reprodução de documentos.

POLÍTICA DE INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia mantém convênios com universidades públicas estaduais e federais, localizadas no território do Estado da Bahia, para custódia, tratamento e disseminação da produção documental jurídica de interesse histórico e social. As universidades parceiras (Universidade do Estado da Bahia – UNEB); (Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS); (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB) e a Universidade do Sudoeste da Bahia – UESB) coletam, nas serventias do judiciário baiano, toda documentação considerada pelos pesquisadores como de valor histórico e social, a fim de tratá-las, tecnicamente, realizando os procedimentos de higienização, restauração, digitalização e disponibilização das imagens em bancos de dados próprio das instituições parceiras, no sentido de ofertar suporte ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas e históricas locais, regionais, nacionais e internacionais.

FORMAS DE ACESSO AOS DOCUMENTOS: As partes interessadas ou seus representantes legais poderão, quando necessário, solicitar desarquivamento de processos nas unidades judiciais onde os mesmos tramitaram. Para tanto, os usuários deverão se dirigir às unidades para formalizar o pedido, apresentando o comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Judiciária (DAJE), acessível em <http://eselo.tjba.jus.br/>.

A partir do momento em que a unidade judiciária repassa o pedido de desarquivamento de processos para a COARQ (Coordenação de Gestão de Arquivos), a mesma possui um prazo de até 48 horas para desarquivar e remeter os processos para as respectivas unidades solicitantes que, por sua vez, irá disponibilizá-los aos interessados.

Para as comarcas do interior do Estado, o prazo para disponibilização dos processos varia, pois baseia-se na programação estabelecida pelo serviço de malotes. A extração de cópias dos processos correrá às expensas dos interessados.

Os procedimentos de desarquivamento variam de acordo com a natureza do documento, a saber:

Processos Judiciais de 1º Grau (Capital): O SECAPI (Setor de Consulta ao Arquivo de 1ª Instância) receberá as solicitações, via sistema informatizado, realizadas pelos cartórios judicantes de 1º Grau da comarca de Salvador e as encaminhará, diretamente, ao Arquivo Central que promoverá o respectivo desarquivamento. Após o recebimento, o SECAPI encaminhará o processo ao cartório solicitante que o disponibilizará ao interessado;

Processos Judiciais de 1º Grau (Interior): O pedido de desarquivamento deste tipo de processo é feito pela unidade judiciária através da utilização obrigatória da ferramenta eletrônica GAD (Gestão de Arquivamento e Desarquivamento), disponível no endereço eletrônico <http://www9.tjba.jus.br/gad>. Após o devido preenchimento, caberá à COARQ repassar a citada demanda ao Arquivo Central, bem como providenciar o envio do referido processo, via malote, à unidade solicitante que promoverá o acesso do mesmo ao interessado.

Processos Judiciais de 2º Grau: O SECOMGE (Serviço de Comunicações Gerais) encaminhará, diretamente, o pedido ao Arquivo Central que promoverá o respectivo desarquivamento e encaminhamento a este. Após o recebimento, o SECOMGE disponibilizará o processo ao interessado;

Processos Judiciais de Juizados (Capital e Interior): O pedido de desarquivamento deste tipo de processo é feito pela unidade judiciária através da utilização obrigatória da ferramenta eletrônica GAD (Gestão de Arquivamento e Desarquivamento), disponível no endereço eletrônico <http://www9.tjba.jus.br/gad>. Após o devido preenchimento, caberá à COARQ repassar a citada demanda ao Arquivo Central, bem como providenciar o envio do referido processo, via mensageira às unidades da capital e via malote para as comarcas do interior. É através do juizado de origem que o solicitante terá acesso ao processo solicitado.

Processos Administrativos: O pedido de desarquivamento deste tipo de processo é feito pela unidade judiciária através da utilização obrigatória da ferramenta eletrônica GAD (Gestão de Arquivamento e Desarquivamento), disponível no endereço

eletrônico [**http://www9.tjba.jus.br/gad**](http://www9.tjba.jus.br/gad). Após o devido preenchimento, caberá à COARQ repassar a citada demanda ao Arquivo Central, bem como providenciar o envio do mesmo à unidade solicitante.

A constante preocupação com a crescente produção de documentos no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, aliada à necessidade do órgão em se alinhar às diretrizes nacionais estabelecidas pelo Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME, em decorrência da **Recomendação nº 37/2011 do CNJ**, levou à publicação da **Resolução nº 02, de 20 de fevereiro de 2013** e do **Decreto Judiciário nº 162, de 11 de março de 2013**.

A instituição destes instrumentos, que corroboram com as práticas de gestão de documentos em andamento no âmbito deste Tribunal, regulamenta o Programa de Gestão Documental deste TJBA e norteia a organização, sistematização e controle da produção, trâmite e descarte dos documentos produzidos no exercício de suas atribuições jurisdicionais e administrativas.

É a partir destes instrumentos que o TJBA estabelece, dentre outros pontos, os prazos de guarda de cada tipo documental definindo, inclusive, sua destinação final: guarda permanente ou descarte.

O Programa de Gestão Documental proporciona ao TJBA um melhor aproveitamento dos espaços físicos das unidades judiciárias e administrativas, uma efetiva avaliação dos documentos e mapeamento daqueles históricos e uma eficiente aplicação dos recursos financeiros.

SERVIÇOS OFERECIDOS: pesquisa, agendamento de visitas, etc

EQUIPE:

Diretoria de Documentação e Informação – Marcos Bacellar Souza (Diretor);

Coordenação de Gestão de Arquivos (COARQ) – Alessandro de Oliveira Serafim (Coordenador);
Gabinete da Coordenação de Gestão de Arquivos (GCOARQ) – Anderson Luis da Paixão Café, Lucila Ventura Cruz e
Vanderlino Carlos dos Santos Júnior (servidores),
Seção de Arquivo Administrativo (SUARQ) – Carlos Eduardo Roberval Leite, André Lima de Oliveira (servidores), Fábio
Rogério Ribeiro Brandão, Priscila Santos dos Anjos e Tiago Andrade do Sacramento (prestadores de serviço);
Centro de Documentação de Pessoal (CDP) – Walmir (servidor), Edson de Jesus Queiróz, Silvana Oliveira dos Santos e
Jussara (Prestadores de Serviço);
Setor de Arquivos do Primeiro Grau (SECAPI) – Maria Tereza Sanches Aragão (servidora).

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)

<https://www.tjce.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Arquivo Central do Ceará

ENDEREÇO: Parque Empresarial BR 116, CE-402, 25300 – Parque Iracema, Fortaleza – CE, CEP: 60824-116

TELEFONE(S): (85) 3492-8234

E-MAIL: secao.arquivo@tjce.jus.br (WhatsApp Business e ligações)

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda a sexta-feira, das 08 às 18:00h

BREVE HISTÓRICO: Em 2015, com o objetivo de assegurar a gestão integral e a preservação dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário, foi instituído o Programa de Gestão Documental, por meio da Resolução nº 4/2015.

Em 2021, objetivando preservar e proteger a produção documental do Judiciário cearense, bem como o de modernizar os seus sistemas de gerenciamento, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) aprovou a Resolução nº 21/2021, (29/07), elaborada pela Presidência do Tribunal, que atualiza o Programa de Gestão Documental (Proged) do Judiciário estadual.

ACERVO: O arquivo tem um acervo de 383.060 mil processos administrativos, 122.384 mil processos jurídicos, 2.896 mil livros de acórdãos, 1.341 mil caixas de diários e 950 caixas de processos sigilosos que são acondicionados em cofre. No total, são 4.602 caixas de documentos à disposição dos departamentos do TJCE. O documento mais antigo que se encontra arquivado é um livro de acórdão datado de 16 de agosto 1881, no tempo do Tribunal da Relação de Fortaleza. O Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) implantou em 2012 o sistema de arquivo deslizante, que beneficia a preservação e otimização da área utilizada para guardar documentos.

Tribunal de Justiça do distrito Federal e Territórios (TJDFT)

<https://www.tjdft.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento (SGIC)

ENDEREÇO: Sala 7.17, 7º andar, Bloco A, Fórum de Brasília, Praça Municipal - Lote 1, Brasília - DF. CEP 70094-900

TELEFONE(S): (61) 31036911 ou 31036913 (WhatsApp Business)

E-MAIL: sgic@tjdft.jus.br **WEB SITE:** <https://www.tjdft.jus.br/institucional/gestao-do-conhecimento>

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: é de segunda-feira a sexta-feira, de 12 às 19 horas, exceto feriados

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: A SGIC está subordinada à Primeira Vice-Presidência do TJDFT.

BREVE HISTÓRICO: No ano de 1960, o então Presidente da República do Brasil, Excelentíssimo Senhor Juscelino Kubitschek, sancionou a Lei 3.754, datada de 14 de abril, a qual dispôs sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal de Brasília.

Os artigos 5º, 6º, 7º e 8º da referida norma legal definiram o Tribunal de Justiça como órgão supremo da Justiça do Distrito Federal, estabelecendo sua organização, e o artigo 17 fixou o número de seis juízes de direito com exercício no Distrito Federal e jurisdição em todo o seu território, sendo um deles destinado para a Vara de Família, Órfãos, Menores e Sucessões

Em 25 de janeiro de 1967, por meio do Decreto-Lei 113, o Excelentíssimo Presidente da República da época, General Castello Branco, alterou a Organização Judiciária do Distrito Federal, e em decorrência disso a Justiça de Primeira Instância passou a ser composta de dez juízes de direito, sendo então criada uma Vara de Menores.

SUPORTE À CONSULTA: O Centro de Memória Digital - CMD é um ambiente eletrônico interativo, no qual são disponibilizados documentos, processos, fotos, discursos, informativos, linha do tempo, entrevistas, além de curiosidades que motivam o usuário a conhecer e participar da construção da história do TJDFT. O software utilizado para viabilizar a consulta às peças do acervo documental custodiado pela Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento - SGIC é o AtoM, um aplicativo de descrição arquivística integralmente voltado para web e baseado em normas do Conselho Internacional de Arquivos (CIA). AtoM é um acrônimo para Access to Memory (Acesso à Memória, em tradução livre).

Para pesquisar, acesse: <https://memoria.tjdft.jus.br/index.php/about>

PUBLICAÇÕES: Plano de Preservação dos acervos arquivísticos, Mapeamentos dos processos de trabalho de Gestão Documental), manuais e cartilhas.

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)

<https://www.tjes.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Arquivo geral e Almoxarifado do Poder Judiciário Estadual

ENDEREÇO: Rodovia ES 010, Km 4, em Jardim Limoeiro na Serra

TELEFONE(S): (27) 33342098 e 33342099

E-MAIL: gestaodocumental@tjes.jus.br

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: O horário de expediente para atendimento ao público em geral, de 12 às 18 h.

BREVE HISTÓRICO: O Tribunal de Justiça do Espírito Santo foi instalado a 4 de julho de 1891. Nestes mais de 130 anos de história, procurou pautar sua atuação pelo correto desempenho dos serviços judiciários, sendo a fiscalização dos serviços um componente importante dessa atuação.

Na época da colônia já existiam funcionários com atribuições para rever a atuação dos demais juízes, fiscalizando o seu desempenho e revendo decisões. Isso acontecia também no Espírito Santo. A criação da Ouvidoria, em 1732, atribuiu ao Ouvidor funções de integração e de supervisão dos serviços.

A República significou uma nova forma de organização do Estado e consequentemente da Administração Pública, e a instalação do Tribunal de Justiça era uma exigência do princípio da separação de poderes. Instalado, com cinco desembargadores, sob presidência do desembargador José Feliciano Horta de Araújo, o Tribunal de Justiça foi meses depois

dissolvido e imediatamente reinstalado, em dezembro do mesmo ano de 1891, com novos integrantes, sob presidência do desembargador Afonso Cláudio de Freitas Rosa.

SUPORTE À CONSULTA: O complexo conta com área de quase 11 mil metros quadrados. Dessa área, 8.000 m² serão destinados exclusivamente ao arquivo, 1.600 m² serão utilizados como depósito do Patrimônio e Almoxarifado, enquanto 300 m² serão utilizados para depósito da Secretaria de Engenharia. Ao todo são quatro galpões, além da sede administrativa, de 400 m² e várias outras estruturas menores, possibilitando um aumento significativo na capacidade de armazenamento do acervo judicial da Grande Vitória, e de bens de patrimônio, almoxarifado e engenharia.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO)

<https://www.tjgo.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Unidade de Gestão Documental

ENDEREÇO: Av. PL-3 - Park Lozandes, Goiânia - GO, 74884-115

TELEFONE(S): (62) 3216-7960 e WhatsApp: (62) 32167962

E-MAIL: arquivocentral@tjgo.jus.br

WEB SITE: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/ugd-unidade-gestao-documental/instrumentos-arquivisticos>

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda à sexta-feira, das 12 às 18h

BREVE HISTÓRICO: A Unidade de Gestão Documental – UGD, foi instituída por meio do Decreto Judiciário nº 713/2021 e integra a Secretaria-Geral da Presidência. A UGD tem por objetivo o planejamento, a elaboração e o acompanhamento das normas e procedimentos de Gestão Documental do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA)

<https://www.tjma.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental

ENDEREÇO: Rua Viveiros de Castro, n° 53, Alemanha

TELEFONE(S): (98) 3194-5688

E-MAIL: arquivo@tjma.jus.br **INSTAGRAM:** [@arquivo_tjma](https://www.instagram.com/@arquivo_tjma)

WEB SITE: www.tjma.jus.br/tj/arquivo ou <https://www.tjma.jus.br/institucional/tj/geral/0/137/naso>

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Segunda a Sexta – 8h às 13h

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: O Arquivo do Tribunal de Justiça (antiga Coordenadoria de Arquivo e Documentos Históricos – CADH) está subordinado à Presidência do TJ/MA e é constituída organizacionalmente por duas divisões: a Divisão de Acervo Administrativo e a Divisão de Acervo Judicial e Histórico, sendo cada uma destas representada por um Chefe diferente; e está estruturalmente subordinado também à Comissão de Documentação, Revista, Jurisprudência e Biblioteca.

Este Arquivo funciona atualmente no prédio que abrigava a Administração da Companhia Energética do Maranhão – CEMAR, situado à Rua Viveiros de Castro, n° 53, Alemanha.

O TJMA possui 3 arquivos que funcionam em rede, a saber: 1. Coordenadoria de Arquivo e Gestão Documental, responsável pelo acervo administrativo, judicial do 2º grau e acervo de natureza histórica de todo o Estado do Maranhão; 2. Arquivo do Fórum Des. Sarney Costa, responsável pelo acervo das unidades do Fórum da Comarca de São Luís; 3. Arquivo da CGJ, responsável pelo acervo dos Juizados Especiais Cíveis.

BREVE HISTÓRICO: O Arquivo do Tribunal de Justiça (antiga Coordenadoria de Arquivo e Documentos Históricos – CADH), atualmente anexado à Coordenadoria de Biblioteca, que passou a denominar-se Coordenadoria de Biblioteca e Arquivo, conforme Resolução TJ nº 10/2015, foi criado no Governo de Godofredo Viana, através do Decreto nº 626, de 24 de março de 1923, como parte da reestruturação administrativa implantada com a nova Lei de Organização Judiciária do Estado do Maranhão.

Em sua longa trajetória já esteve instalado em vários espaços no prédio do Tribunal, até ser, em 2001, transferido para o 2º pavimento de um imóvel na Praia Grande, centro histórico da cidade situado à Rua da Estrela, de modo que a sua documentação histórica esteve boa parte desse tempo acondicionada de forma indevida, até que em 2003 o arquivo foi reinaugurado ainda nesse imóvel do Centro, vindo a ser transferido em 2006 para o prédio onde funcionava a antiga sede administrativa da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR), que tornou-se a atual Unidade Administrativa V do Tribunal de Justiça, ocupando parte considerável deste imóvel, onde começou a receber tratamento técnico mais adequado.

Naquele ano de 2003 o arquivo foi reinaugurado no bojo das comemorações dos 190 anos do Tribunal de Justiça, na manhã de 4 de novembro, com a presença da então Presidente, Desa. *Etelvina Ribeiro Gonçalves*, do Des. *Milson Coutinho* e de várias outras autoridades, além de pesquisadores, estudantes e grande público. Naquela ocasião, o Arquivo foi denominado

de “Arquivo Judiciário Des. Milson de Souza Coutinho” pela Resolução nº 16/2003, em homenagem a este Desembargador, que é reconhecidamente um importante pesquisador da História do Tribunal de Justiça.

Porém, a denominação de prédios do Poder Judiciário com nomes de pessoas vivas foi revogada pelas Resoluções nº 16 e 19 de 2007 e mais tarde revalidada com a Resolução nº 10/2009 em razão da aposentadoria do citado Desembargador em 02/03/2009, tornando-se, pois legítima, em razão do disposto na Resolução nº 31/2008 que permitiu a denominação de obras e bens públicos sob a administração do Poder Judiciário com o nome de pessoas vivas consagradas ou quando o homenageado for ex-integrante do Poder Público e se encontre na inatividade em face de aposentadoria.

ACERVO: Possui um acervo que guarda documentos processuais manuscritos, datilografados e impressos que datam a partir do século XVIII de várias Comarcas do estado, como: São Luís, Alcântara, Caxias, Icatú, Imperatriz, Cururupu, Coroatá, Viana, Rosário, Itapecuru-Mirim, Brejo, entre outras. Ressalte-se também a existência de obras raras como códices, livros de registro de testamentos, registros gerais e registro de notas de comarcas, tais como o Livro de Registro de Notas da Comarca de Viana 1776-1791, e o Regimento da Relação de 1813 e a Carta da Relação do Maranhão de 1832, que são os documentos de nascimento do Tribunal de Justiça do Maranhão, o terceiro mais antigo do país, instituído em 1811 e instalado somente em 04 de novembro de 1813, completando, desse modo em 2013, duzentos (200) anos de criação.

SUPORTE À CONSULTA: A consulta pode ser realizada nas dependências do Arquivo, na Sala de Pesquisa, mediante o preenchimento da Ficha de Referência e Pesquisa, que será efetuado apenas na primeira consulta. Quando desejado, poderá ser solicitada e agendada pelo endereço eletrônico coarquivo@tjma.jus.br.

POLÍTICA DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS: Solicitados mediante preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Uso de Reproduções de Documentos. O pesquisador poderá, opcionalmente, obter cópias digitalizadas de documentos históricos (acervo permanente) através de câmera fotográfica própria, sem a utilização de *flash*, desde que disponibilize os arquivos de todas as cópias feitas para a Coordenadoria, conforme as regras descritas no Termo de Responsabilidade.

As cópias de documentos e livros raros somente serão autorizados caso não acarretem prejuízo à conservação deles.

PUBLICAÇÕES: Catálogos, manuais, instrumentos de gestão

SERVIÇOS OFERECIDOS:

- I. Localização e empréstimo de documentos administrativos (processos)*;
- II. Localização e empréstimo de processos judiciais de 2º grau*;
- III. Localização e empréstimo de pastas funcionais*;
- IV. Busca de legislação estadual no acervo de Diários Oficiais do Poder Executivo;
- V. Pesquisa local nos documentos históricos, relativos ao acervo permanente;
- VI. Transcrição de documentos, a pedido da Administração;
- VII. Consulta, leitura e reprodução de documentos (esta última será realizada fora das dependências da CADH e o interessado em reproduzir será acompanhado por um servidor);
- VIII. Atendimento aos usuários internos e externos; e

- IX. Orientação e acompanhamento de pesquisas e estudos na documentação histórica; e
- X. Vistorias técnicas nas comarcas para assistência técnica arquivística e/ou levantamento e recolhimento de documentos/processos de caráter histórico, mediante solicitação via ofício à CGJ e autorização da Presidência.

*Somente usuário interno

RESPONSÁVEL: Chistofferson Melo (chefe)

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG)

<https://www.tjmg.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental - DIRGED

ENDEREÇO: Rua Raul Pompeia, nº 101, bairro São Pedro, em Belo Horizonte - MG

TELEFONE(S): Dirged: (31)3289-8614, Gerência de Arquivo de 1^a Instância: (31) 3289-8609 / 8610 / 8611; Gerência de Arquivo de 2^a Instância: (31) 3289-8605 / 8607.

E-MAIL: dirged@tjmg.jus.br; Gerência de Arquivo de 1^a Instância: gearq1@tjmg.jus.br; Gerência de Arquivo de 2^a Instância: gearq2@tjmg.jus.br

WEB SITE: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/gestao-de-documentos.htm#.Yq6LWajMLIU>

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda à sexta, de 11h às 17h

BREVE HISTÓRICO: Em 1714, foram criadas as primeiras Comarcas de Minas Gerais: Comarca de Vila Rica (Ouro Preto), Comarca do Rio das Velhas (Sabará), Comarca do Rio das Mortes (São João Del Rei).

A Província de Minas, em 1872, contava mais de dois milhões de habitantes, tinha oitenta e três municípios e era dividida judiciariamente em quarenta e sete comarcas. Só que Minas continuava sem a sua Corte de Segunda Instância, estando todas as suas comarcas sob jurisdição do Tribunal da Relação do Rio de Janeiro.

Aproximava-se, afinal, a hora do nascimento da instituição pela qual os mineiros há tanto ansiavam: O Tribunal da Relação de Minas Gerais.

No dia 6 de agosto de 1873, com a publicação do Decreto Imperial nº 2.342, de D. Pedro II, era criada a Relação de Minas, com sede em Ouro Preto. Compunham aquela primeira Corte sete Desembargadores, nomeados por Decreto Imperial de 6 de setembro de 1873.

No dia 3 de fevereiro de 1874, realizava-se a sessão solene de instalação em um belo solar da Rua Direita, em Ouro Preto, imóvel que pertencera ao Tenente-Coronel Freire de Andrada e onde se reuniram várias vezes os Inconfidentes Mineiros.

Em 1910, quando era Presidente do Estado Wenceslau Braz, foi edificado o Palácio da Justiça, situado na Av. Afonso Pena, 1.420. Projetado pelo Engenheiro José Dantas, o belo prédio foi construído pelo Coronel Júlio Pinto e inaugurado em 1911, já no governo de Bueno Brandão. No período de 1958 a 1964, o Palácio passou por uma profunda reforma e o Tribunal transferiu-se provisoriamente para o 9º andar do então Banco de Crédito Real. À sessão solene de reinauguração compareceram, entre outras autoridades, o Governador Magalhães Pinto e o Senador Milton Campos, cujo pai, o saudoso Desembargador Rodrigues Campos, foi homenageado na ocasião, com seu nome dado ao Palácio restaurado. Por sua riqueza arquitetônica e por sua importância histórica, o Palácio da Justiça foi tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico, em 1977.

Em 1934, o Tribunal da Relação passou a chamar-se Corte de Apelação; em 1937, Tribunal de Apelação e, em 1946, recebeu a denominação atual de Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

ACERVO: O arquivo permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), localizado na região metropolitana de Belo Horizonte, é formado por um acervo documental (judicial e administrativo) que abrange o fim do século XVIII, principalmente o século XIX e início do século XX, até os dias atuais. Esse acervo, proveniente das diversas comarcas de Minas Gerais, está impregnado do saber da instituição e é valiosa parte da história de nosso estado e país. No entanto, devido à idade avançada dessa documentação, e pela forma como foi armazenada antes de chegar à unidade de arquivo permanente, encontra-se com os mais variados níveis de conservação e danos.

Arquivo Central (na região metropolitana de Belo Horizonte, que custodia acervo de 48 comarcas); Coordenação de Arquivo (acervo intermediário da 2^a instância e Arquivo Permanente). Além disso, há arquivo corrente e intermediário em cada uma das 297 comarcas.

FORMAS DE ACESSO AOS DOCUMENTOS: O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atento às normas vigentes, e visando oferecer aos cidadãos mineiros, oferece mais um meio de acesso à informação sobre os documentos que produz no exercício de suas atividades. Neste sentido, a Superintendência da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes (Ejef) disponibiliza a plataforma de acesso: Acervo Minas Justiça, que utiliza o *software Access to Memory - AtoM* (Acesso à Memória em livre tradução) para a descrição dos documentos arquivísticos de guarda permanente da instituição.

A plataforma *Access to Memory* é um *software* para a descrição arquivística, de código aberto, originalmente encomendada pelo Conselho Internacional de Arquivos (CIA) e contempla as normas internacionais de descrição arquivística. Seu propósito é proporcionar a disponibilização de acervos arquivísticos online, por meio da descrição arquivística padronizada.

No Tribunal a plataforma é destinada a descrição de quaisquer documentos arquivísticos da instituição, independente do suporte ou formato (análogicos e digitais). A plataforma reúne a descrição dos documentos custodiados pela Coordenação de Arquivo Permanente - Coarpe e pelo Museu do Judiciário Mineiro - Mejud, datados de diversos períodos que marcaram a história do povo mineiro. Reúne também, a descrição dos processos judiciais digitais recolhidos à guarda permanente, custodiados pela Gerência de Arquivo e Gestão Documental da Secretaria do Tribunal de Justiça e de Gestão de Documentos Eletrônicos e Permanentes - Gedoc.

Acesse a plataforma por meio do *link*: <https://acervominasjustica.tjmg.jus.br/>

PUBLICAÇÕES: Manual de procedimentos básicos para conservação e preservação do acervo do TJMG e Cartilha (Plano de Contingência para acervos arquivísticos danificados

Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS)

<https://www.tjms.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Coordenadoria de Arquivo Geral e Judicial Centralizado

ENDEREÇO: Tribunal de Justiça do MS - Bloco III - Parque dos Poderes

TELEFONE(S): (67) 3314-1386 ou 3314-1386

E-MAIL: arquivocentralizado@tjms.jus.br

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 12:00 às 19:00

BREVE HISTÓRICO: O Tribunal de Justiça foi criado pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, a mesma que criou o Estado de Mato Grosso do Sul e os demais Poderes. A composição inicial do TJMS foi definida por essa mesma lei, a qual fixou em sete o número de desembargadores do órgão. Quanto à justiça de primeira instância, esta seria composta pelos mesmos juízes de direito que já exerciam suas atividades nas comarcas existentes no novo Estado, desde que manifestassem tal opção até a data de 30 de novembro de 1978. Inicialmente, o então governador do Estado nomeou quatro desembargadores, três deles vindos da Magistratura Superior de Mato Grosso: Des. Leão Neto do Carmo, Des. Jesus de Oliveira Sobrinho e Des. Sérgio Martins Sobrinho. A quarta vaga foi preenchida pelo Dr. Rui Garcia Dias,

juiz de direito da Capital, nomeado pelo Chefe do Executivo. Em 1º de janeiro de 1979, foi publicado o Decreto-Lei n. 31, que instituiu o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, estabelecendo, assim, os contornos iniciais da estrutura do Poder Judiciário estadual, contando com 30 comarcas. Na mesma data, em solenidade realizada no Teatro “Glauce Rocha”, tomou posse o Governador do Estado, foi instalada a Assembleia Constituinte e ocorreu a posse dos quatro desembargadores. A instalação solene do recém-criado Tribunal de Justiça ocorreu no dia 8 de janeiro de 1979, ocupando este provisoriamente o plenário e duas salas da antiga Câmara Municipal de Campo Grande. Na mesma data, o TJMS realizou a indicação de mais três desembargadores: Dr. Gerval Bernardino de Souza, Dr. Assis Pereira da Rosa e Dr. Higa Nabukatsu, que tomaram posse, em sessão solene, no dia 30 de janeiro. Em 31 de janeiro, foi eleita e empossada a Diretoria do Tribunal, com a seguinte composição: Presidente, Des. Leão Neto do Carmo; Vice-Presidente, Des. Jesus de Oliveira Sobrinho; Corregedor-Geral de Justiça, Des. Rui Garcia Dias. Atualmente, o Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul possui 54 comarcas em todo o Estado, diretamente vinculadas ao TJMS, cuja sede está localizada no Parque dos Poderes.

Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (TJMT)

<https://www.tjmt.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Central de Arquivo

ENDEREÇO: Fórum da Comarca de Cuiabá. Av. Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, S/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-905

TELEFONE(S): (65) 3648-6079 ou 3248-6080

E-MAIL: cba.arquivo@tjmt.jus.br

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda à sexta-feira, das 12h às 19h.

BREVE HISTÓRICO: O arquivo foi reformado e inaugurado em dezembro de 2014. O espaço, localizado no subsolo do prédio, começou a funcionar com 58.509 caixas, sendo 40.320 de processos na área cível e 13.776 na área criminal. Hoje conta com uma estrutura mais moderna.

O TJMT vem adotando providências administrativas no âmbito dessa temática, de forma gradual, ao longo das gestões para preservação do acervo documental, histórico e cultural do Poder Judiciário estadual.

Em 2001 foi aprovada a “Tabela de Temporalidade de Documentos” pelo Tribunal Pleno. Em 2004, Resolução n. 06/2004-TJ, que cria o Memorial do Poder Judiciário Mato-grossense, como marco da instalação física do Espaço destinado à memória institucional. No ano de 2007, com o início da implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e a modificação

de rotinas de trabalho nas Primeira e Segunda instâncias, a Tabela de Temporalidade foi alterada pela Portaria n. 295/2007, da Supervisão Administrativa.

Em cumprimento à Recomendação CNJ n. 37/2011 foi editada a Portaria n. 242/2013-CADM que revogou a Tabela de Temporalidade da Área Fim do Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a substituiu pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificados (TTDU), criada e disponibilizada pelo CNJ, de aplicação obrigatória a todos os órgãos do Poder Judiciário. A Portaria n. 242/2013-CADM manteve a utilização da Tabela de Temporalidade da Área Meio do TJMT, conforme facultado pelo CNJ, que ainda não havia proposto novo modelo unificado para a área administrativa aos Tribunais.

Posteriormente, o CNJ editou novas orientações sobre o tema e o Planejamento Estratégico 2015-2020 do PJMT contemplou o Projeto Estratégico 7.3 – Gestão Arquivística, Documental e Informação.

O Projeto ganhou impulso nos anos de 2019-2020, quando muitas ações foram concluídas, revelando a realidade do acervo físico arquivístico da primeira e da segunda instâncias do Judiciário de Mato Grosso, desde as condições estruturais dos prédios das unidades arquivísticas nos Fóruns ou em imóveis locados ou cedidos, sua organização física e documental, o quantitativo de servidores e o nível de capacitação, até a aplicação das tabelas de temporalidade e descarte sustentável através de Cooperativas e Associações.

ACERVO: O acervo encontra-se acondicionado em espaço localizado no subsolo do prédio. Começou a funcionar com 58.509 caixas, sendo 40.320 de processos na área cível e 13.776 na área criminal. Além de processos judiciais cíveis e criminais possui documentos da área meio (documentos).

SUPORTE À CONSULTA: O setor foi modernizado com a instalação das prateleiras deslizantes, o que proporciona mais segurança no trabalho, celeridade ao arquivamento e desarquivamento dos processos judiciais, facilidade no manuseio e redução de área, se comparado aos arquivos tradicionais. Com capacidade para armazenar 78.792 caixas de arquivo, o Fórum de Cuiabá conta agora com um moderno Arquivo Geral.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)

<https://www.tjap.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Arquivo Regional de Belém (ARB) e Arquivo Regional de Santarém (ARS)

ENDEREÇO: ARB: BR 316, km 6,5, s/n, Águas Lindas – Ananindeua-PA, CEP 67020-000; ARS: Travessa Professor José Agostinho, nº 249, Prainha, 68005-460 (entre Av. Marechal Rondon e Av. Presidente Vargas).

TELEFONE(S): ARB: (91) 32053136; ARB: (93) 35238365

E-MAIL: ARB: arquivore.belem@tjpa.jus.br; ARS: arquivoreg.santarem@tjpa.jus.br

WEB SITE: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Arquivos-Regionais>

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: ARB: De segunda à sexta-feira, das 8h às 16h; ARS: de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: O Arquivo Regional de Belém está subordinado à Secretaria de Administração e ao Departamento de Documentação e Informação. O Arquivo Regional de Santarém é subordinado ao Pólo Administrativo de Santarém, com subordinação à presidência do TJPA. Ambos seguem as orientações da Comissão Permanente de Avaliação

Documental no que se refere aos procedimentos de avaliação dos valores primários e secundários dos documentos bem como a eliminação daqueles avaliados sem valor de preservação permanente.

BREVE HISTÓRICO: Por força do Decreto nº 2.342 de 6 de agosto de 1873, rubricado por D. Pedro II e assinado pelo ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça MANUEL ANTONIO DUARTE DE AZEVEDO, foram criadas mais sete Relações no Brasil, entre elas a RELAÇÃO DE BELÉM, órgão de segunda instância da Justiça da Coroa Portuguesa, tendo por distritos os territórios do Pará e alto Amazonas, com sede na cidade de Belém. Com a instalação do Tribunal da Relação, o Pará deixava a dependência da Relação do Maranhão.

O TRIBUNAL DE RELAÇÃO DO PARÁ foi instalado no dia 3 de fevereiro de 1874, em um prédio de dois andares, localizado na Rua dos Mercadores nº 30, atual Conselheiro João Alfredo, próximo a Travessa Padre Eutíquio, dividindo espaço com um estabelecimento comercial e, esteve sob a presidência do Conselheiro ERMANO DOMINGOS DO COUTO.

Todos os presidentes eram nomeados pelo Imperador, por um período de três anos e de acordo com o Decreto de 18 de julho de 1841, tinham o título de CONSELHEIRO. Pedro Vicente de Azevedo era o Presidente da Província do Pará.

Com a finalidade de recolher, preservar a memória desde o surgimento do judiciário do Estado e tornar acessível à consulta aos documentos judiciais e administrativos sob sua guarda – documentos que registram a atuação da Corte de justiça paraense - o Arquivo do TJPA foi criado oficialmente em 1991, por meio da Resolução 09/1991, cujo objetivo foi criar um espaço para administrar a documentação produzida e recebida pelo Judiciário Paraense.

Em 2018, para melhor atender a crescente demanda de acervo físico e otimizar a gestão e os recursos financeiros, foram criados os Arquivos Regionais, configuração que se perdura até os dias atuais, contribuindo de forma valiosa às decisões da

magistratura paraense e aos direitos individuais e coletivos da sociedade em geral além de disponibilizar fonte para a pesquisa histórica.

ACERVO: A documentação judicial (autos cíveis e criminais) e a documentação referente às atividades meio (administrativa) estão sob a guarda interna e de órgãos externos, divididos da seguinte maneira:

- Documentação do TJPA datada até o ano de 1970, está sob a guarda da Universidade Federal do Pará (UFPA), por meio do Centro de Memória da Amazônia (CMA), localizada em Belém;
- Documentação provenientes das Comarcas do Baixo Amazonas datadas até no ano de 1970, está sob a guarda da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), localizado em Santarém;
- Documentação provenientes das Comarcas de Ourém e Bragança, datada até o ano de 1988, está sob a guarda da UFPA - Campus de Bragança, localizada na cidade de Bragança;
- Documentação provenientes das Comarcas do Sul e Sudeste do Pará, datada até o ano de 1988, está sob a guarda da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), localizado na cidade de Marabá e;
- Documentação provenientes da Comarca de Vigia de Nazaré, datada até o ano de 1988, está sob a guarda Sociedade Beneficente Cinco de Agosto, localizado na cidade de Vigia de Nazaré.

Já os Arquivos Regionais de Belém e Santarém guardam autos cíveis e criminais e a documentação administrativa que datam de 1971 até os dias atuais.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÃO DE ACESSO: Possíveis restrições serão identificadas pela Ouvidoria Judiciária no momento da solicitação de acesso.

SUPORTE À CONSULTA: O ARB dispõe de uma sala exclusiva para atendimento ao pesquisador, além de disponibilizar o serviço de digitalização e envio dos documentos aos pesquisadores de outras localidades.

POLÍTICA DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS: O ARB dispõe do serviço de digitalização e envio dos documentos aos pesquisadores de outras localidades. É permitido o uso de fotografias sem flash.

FORMAS DE ACESSO AOS DOCUMENTOS: Para partes no processo: o acesso de interessados aos autos de processos que se encontram nos Arquivos Regionais deverá ser realizado através de requerimento à secretaria na comarca de origem, instruído com a comprovação do recolhimento das respectivas custas, salvo se beneficiário da justiça gratuita.

Para pesquisadores: Deverá apresentar seu pedido ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da Ouvidoria Judiciária através do e-mail: ouvidoria.judiciaria@tjpa.jus.br, contendo os documentos listados:

- Documento de identidade oficial com foto, original e cópia;
- Declaração da instituição que está vinculado (quando for o caso);
- Autorização do juiz (quando houver necessidade).

A Ouvidoria Judiciária encaminhará o pedido do pesquisador aos Arquivos Regionais que o atenderão se a informação solicitada estiver em sua posse. Para ter acesso aos documentos o pesquisador preencherá o formulário de requerimento de pesquisa.

Para acesso aos documentos sob a guarda de órgãos externos, os interessados deverão se dirigir a estas instituições e seguir sua política de acesso aos documentos provenientes do judiciário.

PUBLICAÇÕES: Manuais e cartilhas, vídeos institucionais.

SERVIÇOS OFERECIDOS:

- Controle Eletrônico de documentos

Consiste em controlar por meio de sistema eletrônico a entrada e saída de documentos, além da localização física destes no acervo. Além disso, cadastrá documentos que ao longo da história institucional não foram inseridos ou migrados em nenhum sistema eletrônico.

- Desarquivamento de documentos

É o serviço de atendimento às solicitações demandadas pelas secretarias das Varas do TJPA para localização e disponibilização do documento. Não são atendidas solicitações feitas diretamente pelas partes ou advogados ou qualquer outra pessoa física ou jurídica.

- Digitalização de documentos

A Digitalização consiste na criação de um novo suporte para o documento físico: do físico para o digital gerando documentos no formato PDF. O serviço de Digitalização iniciou suas atividades em outubro de 2014, e atende diversos setores do TJPA e pedidos de desarquivamento feito por Comarcas e por pesquisadores.

- Avaliação documental

Corresponde à análise do valor secundário dos documentos (histórico, probatório, fiscal, administrativo etc), fazendo sua separação daqueles que já estão aptos à eliminação. Nesse processo, é avaliado ainda o vencimento da temporalidade de

acordo com a tabela de temporalidade do CNJ. Os documentos avaliados sem valor secundário são encaminhados aos procedimentos de publicização, fragmentação e doação à cooperativas de reciclagem. Os selecionados que possuem relevância histórica ficarão no acervo permanente do Arquivo Geral a fim de subsidiar pesquisas futuras.

- Pesquisa histórica

O Serviço de Pesquisa Histórica compreende o atendimento exclusivo ao pesquisador garantindo-lhes orientações necessárias ao acesso aos documentos e à realização de sua pesquisa.

CORPO FUNCIONAL:

Gestores:

- Claikson Mendonça Duarte, Diretor do Deto de Documentação e Informação, claikson.duarte@tjpa.jus.br;
- Luana de Paula Gonçalves Alamar, Chefe da Divisão de Arquivo, luana.alamar@tjpa.jus.br;
- Wilton Luiz Lobato Nunes, Chefe do Serviço de Processamento de Documentos, wilton.nunes@tjpa.jus.br

Demais servidores:

- 01 Fátima do Rosário Guimarães Alves - Auxiliar Judiciário
- 02 Isan Cunha da Silva Filho - Auxiliar Judiciário
- 03 João Fernando da Cruz Farias - Auxiliar Judiciário
- 04 Leila Maria Campos - Analista Judiciário - Biblioteconomia
- 05 Lilian Alves Brasil - Analista Judiciário - Administrativo
- 06 Márcia Gouveia dos Santos - Analista Judiciário - Biblioteconomia
- 07 Maria do Socorro Lima da Costa - Auxiliar Judiciário

- 08 Maria Eneida Pantoja dos Santos - Auxiliar Judiciário
- 09 Marly Solange Carvalho da Cunha - Analista Judiciário – Administrativo
- 10 Mary Jane Moreira – Atendente Judiciário – responsável pelo ARS
- 11 Milton Gilberto Carvalho Farias - Auxiliar Judiciário
- 12 Randall Willams Ferreira de Castro - Auxiliar Judiciário
- 13 Wanderlei Correa Matos - Auxiliar Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB)

<https://www.tpb.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Arquivo Geral do Tribunal de Justiça da Paraíba

E-MAIL: arquivogeral@tjpbr.jus.br

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Funciona de segunda à quinta-feira, das 07:00 às 18:00 horas, sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. (Resolução nº 17/2006, pub. no DJ 22.07.2006).

BREVE HISTÓRICO: Criado a 30 de setembro de 1891, pelo Decreto nº. 69, o Superior Tribunal de Justiça, pelo mesmo decreto foi designado o dia 15 de outubro daquele ano para sua instalação. A 9 de outubro, o Governador Venâncio Neiva nomeava os Desembargadores e demais integrantes da Magistratura paraibana. Para o Superior Tribunal de Justiça foram nomeados os bacharéis Manoel da Fonseca Xavier de Andrade, Juiz de Direito de Santa Rita; Augusto Carlos de Amorim Garcia, que fora Juiz de Direito de Bananeiras, e ocupava, interinamente, o cargo de Diretor da Instrução Pública; Francisco de Gouveia Cunha Barreto, Juiz de Direito do Pilar, no exercício da comissão de Chefe de Polícia; Amaro Gomes Carneiro Beltrão, Juiz de Direito de Guarabira; e Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, Juiz de Direito de Vitória, Espírito Santo.

No dia seguinte, o Governador completava os quadros burocráticos do Tribunal, com as nomeações do professor Francisco Xavier Júnior para a Secretaria, de Aureliano Filgueiras para os cargos de amanuense e arquivista, e de José Maria de Carvalho Serrano como porteiro e contínuo.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÃO DE ACESSO: A Supervisão do Arquivo do Tribunal de Justiça da Paraíba avisa que, a partir do dia 16 de agosto de 2018, todos os atendimentos solicitados ao setor (Processos de Segundo Grau, Processos Administrativos, Portarias, Documentos) devem ser feitos de forma eletrônica, por meio do e-mail: arquivogeral@tjpb.jus.br.

SUPORTE À CONSULTA: A Gerência de Acervo, o Arquivo Geral, a Hemeroteca e o Almoxarifado do Poder Judiciário estadual funcionam no Complexo Judicial Desembargador João Sérgio Maia, no Bairro de Mangabeira, em João Pessoa. O Complexo conta com três amplos galpões, com áreas acima de mil metros quadrados cada. A Biblioteca Desembargador Osias Nacre Gomes possui um setor de Hemeroteca que funciona nas dependências do Arquivo Geral do TJPB.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR)

<https://www.tjpr.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Divisão de Arquivo Geral - DAG

ENDEREÇO: Rua Mauá, 920. Sobreloja - Alto da Glória - 80.030-901 - Curitiba – PR, CEP 80030-200

TELEFONE(S): (41) 3210-7070, 32107072 ou 32107073

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12:00 às 19:00 horas (para o público externo até às 18h)

BREVE HISTÓRICO: A história do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná remonta ainda à época em que o nosso País era colônia de Portugal, quando em 22 de junho de 1700 D. Pedro criou a Ouvidoria Geral para as Capitanias do Sul, sendo Paranaguá a nova subordinada. Com a Independência em 1822 foi imposta uma nova organização judiciária e com ela a transferência da ouvidoria de Paranaguá para Curitiba. Ao assumir o governo do Paraná, Dr. Generoso Marques deu ao Estado sua primeira Constituição em 4 de julho de 1891 e nela se estabelecia as novas normas para o Judiciário.

Após a Proclamação da República, mais especificamente em 24 de fevereiro de 1891 foi promulgada a Constituição Federal, que criou para cada antiga Província um Estado e deu-lhes a competência para legislar sobre o direito processual e organizar suas novas estruturas judiciárias. No Paraná, o Tribunal foi criado pela Lei n. 3, de 12 de junho de 1891 (Leis do Paraná, 1888/94, p.385). Esta lei autorizou o Presidente do Estado, Senhor Generoso Marques a organizar os serviços públicos, decretar o orçamento para o novo estado e criar um "Tribunal de 2ª e última instância", com a denominação de "Tribunal de Apelação".

A organização judiciária e legislação processual em vigor no Estado foi conteúdo do Decreto n. 1, de 15 de junho do mesmo ano. Inicialmente, segundo o decreto, "a jurisdição de 1^a instância será exercida, nas comarcas, por juízes de direito; nos termos por juízes municipaes, pelo Tribunal do Jury e por juntas correccionaes; nos districtos por juízes districtaes; e a da 2^a instância pelos juízes de direito nas comarcas e por um tribunal de appellação em todo o Estado" (Leis do Paraná, 1888/1894, p.409). O citado decreto previa que o recém-criado Tribunal se regeria pelo Regulamento n. 5618, de maio de 1874, até que lhe fosse dado regimento especial.

O referido Tribunal foi composto inicialmente por cinco membros denominados desembargadores e um promotor de justiça. Seu primeiro Presidente, o Des. Jose Alfredo d'Oliveira (DJE, ago.1991, p.5) foi eleito em sessão especial no dia 4 de agosto. Em ato solene realizado no Congresso do Estado, o Tribunal foi instalado em 1º de agosto de 1891, no Ed. do Congresso e, a partir de 26 de setembro, começou a funcionar na Rua Dr. Muricy, antiga Rua da Assembléia, esquina com Cândido Lopes ao lado do Teatro São Teodoro (DJE, ago.1991).

RESPONSÁVEL: Fernando, fscm@tjpr.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado De Pernambuco (TJPE)

<https://www.tjpe.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Arquivo Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ENDEREÇO: Rua Santa Edwirges, nº390- Prado, Recife/PE

TELEFONE(S): (81) 3236-0163 / (81) 3181 9194/9195

E-MAIL: arquivogeral.tjpeatende@tjpe.jus.br **WEB SITE:** <http://www.tjpe.jus.br/web/arquivo-geral>

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:

1. Diretoria de Documentação Judiciária
2. Gerencia do Arquivo Geral
- 2.1- Unidade de atendimento geral
- 2.2- Unidade de Recepção e conferência documental
- 2.3- Unidade de deposito e controle do acervo
- 2.4- Unidades de Buscas e Desarquivamento
- 2.5- Unidade de conservação e digitalização de documentos
- 2.6- Unidade de gestão de documentos

BREVE HISTÓRICO: Em face da crescente acumulação de processos e documentos oriundos das Varas, Diretorias e Unidades Administrativas do Tribunal de Justiça de Pernambuco, houve a necessidade de se criar uma infraestrutura adequada para atender essa demanda.

Em 1997, a documentação que se encontrava na Comarca de Olinda e no Palácio da Justiça foi transferida para um prédio localizado próximo ao Forte do Brum, no bairro do Recife Antigo. Com a junção do acervo, cogitou-se a elaboração de um projeto para a criação do Arquivo Geral.

No ano de 1998, por meio da Resolução 95/98, de 27 de abril de 1998, o Arquivo Geral foi criado como uma Divisão subordinada à Diretoria de Documentação Judiciária, com três seções de processos dos 1º e 2º graus e administrativos. No ano de 2000 ele foi transferido para um galpão, localizado na Av. Pinheiros, 380, bairro da Imbiribeira. Em 2004, passou a ter um novo endereço, no bairro do Prado, onde se encontra atualmente instalado.

No ano de 2010, a Resolução nº 302/10, modificou sua estrutura organizacional. A divisão foi transformada em gerência e foram criadas mais três unidades, perfazendo um total de seis: Unidade de Atendimento Geral, Unidade de Depósito e Controle do Acervo, Unidade de Buscas e Desarquivamento, Unidade de Recepção e Conferência Documental, Unidade de Conservação e Digitalização de Documentos, Unidade de Gestão de Documentos, com as suas atividades organizadas de modo a prestar um eficiente atendimento aos usuários.

ACERVO: No Arquivo Geral, segundo levantamento feito pela Unidade de Depósito e Controle do Acervo, estão arquivados cerca de 2.500.000 processos de 1º, 2º graus e Juizados e 6.200.000 documentos administrativos, totalizando aproximadamente 8.700.000 documentos.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÃO DE ACESSO: Consulta aberta ao público

SUPORTE À CONSULTA: Atendimento/Consultas: arquivogeral.tjpeatende@tjpe.jus.br

SERVIÇOS OFERECIDOS:

- Transferência de processos/documentos das Varas, Diretorias e Unidades Administrativas;
- Conferência de processos e documentos oriundos das Varas, Diretorias e Unidades Administrativas;
- Organização de processos e documentos em caixas arquivo nos Arquivos Deslizantes Eletrônicos;
- Busca e desarquivamento de processos e documentos solicitados pelos usuários;
- Cadastramento, conservação e higienização preventiva de toda a documentação;
- Interação com as unidades de arquivos setoriais para assessoramento técnico;
- Emissão de certidões narrativas de trânsito em julgado e de homônimos;
- Reprodução em cópias xerográficas de processos para partes/advogado;
- Operação do sistema de estantes deslizantes computadorizadas.

Tribunal de Justiça do Estado do PI (TJPI)

<https://www.tjpi.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Arquivo e Depósito Judicial de Corregedoria

ENDEREÇO: 507, Rum, 453- Colorado, Teresina- PI, 64083-010

TELEFONE(S): (86) 3235-5755

E-MAIL: arquivoredonda@gmail.com

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

BREVE HISTÓRICO: Com Carta-régia de 18-3-1722, Dom João V (Portugal), criou a primeira comarca no Piauí, na época subordinado ao Maranhão. A este competia distribuir justiça aos piauienses. Antes, os julgamentos eram feitos em Pernambuco.

Sede da primeira comarca: povoação chamada Mocha (futura Oeiras), elevada a vila, com instalação a 26/12/1717. Somente em 28/1/1723 se nomeou o primeiro magistrado do Piauí, Vicente Leite Ripado. Todo o território da capitania formava assim um único termo judiciário, cuja ouvidoria estava submetida ao Tribunal da Relação da Bahia, até 1812, passando daí por diante a pertencer à Relação do Maranhão, que fora criada nesse ano.

Em 1811, estabeleceu-se para as vilas de São João da Parnaíba e Campo Maior o lugar de juiz de fora do cível, crime e órfãos, para o qual foi nomeado o Dr. José Francisco da Silva Costa Furtado, com as honras de desembargador da Relação da Bahia. Em 1819, Oeiras terá também o seu juiz de fora.

Esclareça-se que até a Constituição do Império (25/03/1824) viveu o país um regime anárquico quanto aos negócios da justiça, que se organizou a partir desse tempo, inspirado no princípio da divisão dos poderes. Após a referida Carta, promulgou-se a lei de 28/9/1828, criadora do Supremo Tribunal. Extinguiram-se os tribunais da Casa da Suplicação e a Mesa do Desembargo do Paço.

No ano de 1833, a Província do Piauí foi dividida em 04 (quatro) comarcas (Oeiras, já existente, Parnaíba, Marvão e Parnaguá). O Código de Processo Criminal (1832), posto em vigor em 1833, adotou importantes reformas. Extingui-se os juízes de fora, os ouvidores, os juízes ordinários, outras funções.

A Lei nº 2.033, de 1871, deu organização ao Poder Judiciário do Império, constituindo-o de Supremo Tribunal de Justiça (17 ministros); 4 Relações: a da Corte (25 Desembargadores), compreendendo Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul ; a da Bahia (16 Desembargadores) compreendendo Sergipe; a de Pernambuco (15 Desembargadores), compreendendo Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas; e a do Maranhão (14 Desembargadores), compreendendo Amazonas, Para e Piauí. Estabeleceu mais juízes de paz e o Conselho de Jurados, este último de doze juízes.

Em 1873 criaram-se mais 07 (sete) Relações, alterando-se a respectiva jurisdição das anteriores. A Relação de São Luís abrangia o Piauí e o Maranhão.

A Constituição republicana de 24/02/1891, instituiu a dualidade da justiça (federal e estadual) e aos Estados a prerrogativa de organização do Poder Judiciário Estadual.

A primeira Assembléia Constituinte do Piauí votou a Constituição de 17/05/1891, em que se criaram os juízes distritais, os juízes de direito, o júri e o Tribunal de Justiça. Este devia compor-se de 05 (cinco) membros, mais um procurador-geral e um secretário.

O decreto do Governador Gabriel Luís Ferreira (nº1), de 10/06/1891, fixou o dia 1º de outubro para a instalação solene do Tribunal de Justiça. A 13 de junho do mesmo ano, eram nomeados os 05 primeiros desembargadores. O decreto nº 6, de 09/10/1891, organizou a justiça piauiense e mandou adotar no Tribunal o regimento Interno da Relação do Maranhão, no que for aplicável.

ACERVO: Desde janeiro de 2020 a Corregedoria Geral de Justiça do Piauí iniciou a implantação dos Pólos Arquivísticos Regionalizados de Joaquim Pires e Parnaíba, projeto que se destaca pelo pioneirismo e urgência em mudar o cenário da inexistência de atuação direta da Corregedoria Geral da Justiça e do TJPI na área de gestão documental na região Norte do Estado do Piauí e soluciona um problema imediato da falta de espaço físico na maioria dos Fóruns das Comarcas de 1º grau, que com o Projeto de Agregação de Comarcas, as unidades judiciárias agregadoras contempladas receberam todo o acervo processual em tramitação nas comarcas agregadas, gerando a necessidade de ampliar os espaços para o melhor acondicionamento dos processos.

Todo o acervo processual arquivado foi transferido para os arquivos regionalizados de Joaquim Pires e Parnaíba, uma decisão estratégica para a preservação, de mais de 225 mil processos de 50 unidades judiciárias do Piauí, e garantiu maior celeridade à localização de processos, maior segurança quanto à custódia e preservação desses documentos, além de um ambiente menos insalubre para os servidores.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)

<https://www.tjrj.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos

ENDEREÇO: Rua Almirante Mariath, 340 - São Cristóvão - Rio de Janeiro / RJ

TELEFONE(S): (21) 3295-2300

E-MAIL: degea@tjrj.jus.br **WEB SITE:** <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/institucional/dir-gerais/dgcon/degea>

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda a sexta, das 11h às 17h

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: O Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos (DEGEA) está subordinada à Diretoria Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM). O DEGEA opera com o apoio da Divisão de Operações e da Divisão de Gestão de Documentos.

A Rede de Arquivos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro é composta pelo Arquivo Central de São Cristóvão e pelos Arquivos Regionais de Itaipava e de Rio Bonito.

BREVE HISTÓRICO: O Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro) mantinha um antigo desejo de criar uma unidade administrativa capaz de gerir a documentação produzida e recebida por suas serventias, bem como a massa documental acumulada, desde a instituição da "Relação do Rio de Janeiro", em 1751. Assim, em 1987, o Ato Executivo nº 17, de 21 de janeiro, instituiu grupo de trabalho para propor soluções de caráter técnico que viabilizassem a criação de um Arquivo Geral do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DGDHJ). Logo a seguir, o Ato Executivo nº 182, de 23 de abril de 1987, dispôs sobre as normas de funcionamento. A partir de então, o antigo desejo começou a se tornar realidade.

Na gestão do Desembargador Presidente Wellington Moreira Pimentel, foi regulamentado o DGDHJ, tendo o Senhor Paulo Roberto Paranhos da Silva (museólogo, historiador e arquivista) como primeiro Diretor-Geral do Departamento.

A princípio, a sede do DGDHJ instalou-se no prédio da Praça da República, nº 26 (alugado à Casa da Moeda do Brasil em 1986), inaugurando-se então o primeiro "Arquivo Geral" do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Esse Arquivo tinha como objetivo recolher e tratar a documentação gerada apenas pelas serventias da Capital. Integravam o Departamento: o Arquivo Judiciário da Vara de Execuções Criminais, o Museu da Justiça - inaugurado em 23 de agosto de 1988 como uma reserva técnica do DGDHJ - e o Arquivo Regional de Santa Cruz.

Em 1990, o DGDHJ passou a denominar-se Departamento Geral de Arquivo e Documentação Histórica (DGADH), compreendendo o Arquivo Geral da Justiça e o Museu da Justiça. Essa configuração foi mantida até a Resolução TJ nº 16, de 06 de setembro de 1995, que separou o Museu da Justiça do âmbito do DGADH, ficando este responsável pelo levantamento de todo o acervo cartorário para fins de identificação, tratamento e posterior guarda, com o objetivo de imprimir segurança, celeridade e qualidade nas atividades de arquivamento e desarquivamento. O Museu da Justiça, por meio do seu serviço de

Documentação Histórica, passou a ter a missão de zelar pela preservação da memória do Judiciário fluminense, tendo a incumbência de recuperar, classificar e conservar processos históricos. O Ato Executivo nº 18, de 10 de janeiro de 2001, restabeleceu a ação integrada entre Museu da Justiça e o DGADH com a finalidade de realizar "levantamento, identificação e análise da documentação cartorária produzida no âmbito do Poder Judiciário do Rio de Janeiro". Pelo mesmo ato, o Departamento Geral de Arquivo e Documentação Histórica passou a denominar-se Departamento Geral de Arquivo (DGA).

Em 2003, o Arquivo Judiciário da Região dos Lagos, até então vinculado à Comarca de Rio Bonito, passou a denominar-se Unidade Regional do Departamento Geral de Arquivo - Rio Bonito, atendendo as comarcas de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Macaé, Maricá, Rio Bonito, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim, de acordo com o Ato Executivo TJ nº 4, de 3 de janeiro de 2003. Ainda em 2003, o Ato Executivo TJ nº 2.493, de 9 de julho de 2003, criou a Unidade Regional do Departamento Geral de Arquivo - Itaipava, atendendo as comarcas de Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Itaipava, Guapimirim, Nova Friburgo, Paraíba do Sul, Petrópolis, Sapucaia, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Sumidouro, Teresópolis, Trajano de Moraes e Três Rios.

Em 2010, em razão de obras de reforço estrutural no piso da unidade - Processo Administrativo nº 2009.279074 - o acervo armazenado na unidade foi transferido para o Arquivo Central de São Cristóvão e o atendimento às solicitações de desarquivamento das comarcas do 3º e 9º NUR passou a ser realizado pela Divisão de Operações do Arquivo Central da Diretoria-Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON/DIOPE). Após a conclusão da obra, o espaço físico do Arquivo Regional de Itaipava foi ocupado com acervo pouco movimentado então armazenado no Arquivo Central, com exceção dos documentos encaminhados pelo Foro Regional de Itaipava, que continuam a ser recebidos pelo Serviço de Arquivo de Itaipava, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/SEAIT).

A Resolução TJ/OE nº 15, de 05 de dezembro de 2003, aprovou nova estrutura organizacional do PJERJ e redefiniu a estrutura do DGA, mudando sua denominação para Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos (DEGEA) e vinculando-o à Diretoria-Geral de Gestão de Conhecimento (DGCON). Foi por esta regulamentação que se tornou patente a preocupação do PJERJ com todo o ciclo da gestão documental, tendo sido criada a Divisão de Gestão de Documentos (DIGED). Também foi oficializada a proposta de criação da rede de arquivos do PJERJ, com a previsão de implementação de 10 (dez) unidades regionais.

Em razão do processo de modernização da gestão do PJERJ, advieram as Resoluções TJ/OE nº 19, de 21 de dezembro de 2004 e nº 06, de 20 de junho de 2005. Por esta última, em consonância com estudos realizados pela equipe do DEGEA, reformulou-se o plano de implementação das unidades regionais de arquivo, passando de 10 (dez) para 3 (três), localizadas nos seguintes municípios: Itaipava, Rio Bonito e Seropédica. As duas primeiras estão em funcionamento, enquanto a última teve seu desenvolvimento cancelado em obediência à necessidade de redução dos custos operacionais. Posteriormente, a estrutura organizacional do PJERJ e, consequentemente, do DEGEA, foi redefinida de acordo com os termos da Resolução TJ/OE nº 38, publicada em 13 de dezembro de 2010.

Com a publicação da Resolução TJ/OE nº 19/2013, que aprovou alteração na estrutura do PJERJ, o DEGEA passou a integrar a Diretoria-Geral de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais. A Divisão de Operações dos Arquivos Regionais foi extinta e o Serviço de Arquivo de Itaipava e o Serviço de Arquivo de Rio Bonito passaram a integrar a estrutura da renomeada Divisão de Operações, que passou a ser composta também pelo Serviço de Arquivamento e pelo Serviço de Desarquivamento, que ficaram responsáveis pelos processos de trabalho anteriormente realizados por SECOD, SECAD, SERDO, SEMOV E SECAT, unidades extintas. A Divisão de Gestão de Documentos foi mantida, passando a ser composta pelo Serviço de Gestão de

Instrumentos Arquivísticos e pelo Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes, unidades que assumiram processos de trabalho dos extintos SEACO e SESED.

Em nova revisão da estrutura organizacional do PJERJ, aprovada pela Resolução TJ/OE nº 17/2014, o DEGEA passou a integrar a estrutura da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM). Nesta ocasião, foram criados a Central de Atendimento (DGCOM/CEATE), vinculada diretamente ao DEGEA; o Serviço de Avaliação e Descarte de Documentos (DGCOM/SEADE), vinculado à DIOPE; e o Serviço de Apoio às Unidades Organizacionais (DGCOM/SEAPO), vinculado à DIGED. A resolução em referência foi alterada pela Resolução TJ/OE nº 15/2016 que, para criar funções gratificadas de Auxiliar de Gabinete para prover a estrutura de gabinete do Juiz de Direito de Entrância Especial Substituto de Segundo Grau - JDS, extinguiu, dentre outros cargos da estrutura organizacional, o Serviço de Arquivo de Rio Bonito (DGCOM/SEARB) e o Serviço de Apoio às Unidades Organizacionais (DGCOM/SEAPO). Essa nova estrutura foi consolidada pela Resolução TJ/OE nº 01/2017 e pela Resolução TJ/OE nº 03/2021.

Merece destaque a construção do Arquivo Central, situado em São Cristóvão, inaugurado em 25 de janeiro de 2005, o qual possui estrutura para manter sob custódia cerca de 10 (dez) milhões de documentos e utiliza modernas técnicas arquivísticas na gestão de seus acervos documentais nos estágios intermediário e permanente. Esta obra, associada ao domínio do conhecimento específico e ao engajamento do capital humano à disposição do DEGEA, permitiu que o PJERJ passasse a ter condições de autogerir - com eficiência e eficácia - a maior parte de sua imensa massa documental.

ACERVO: O acervo documental permanente do DEGEA é integrado por processos judiciais que remontam os séculos XVIII, XIX e XX e retratam acontecimentos importantes da história do Rio de Janeiro e do Brasil.

Possuímos processos judiciais dos mais variados temas - envolvendo escravos, membros da nobreza do Brasil Império, políticos e personalidades relevantes da nossa história, como também processos referentes a grandes crimes e tragédias que causaram comoção nacional.

O Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes (DGCOM/ SEGAP) é o responsável pela gestão do acervo permanente do PJERJ e pela sua organização de acordo com os princípios arquivísticos da Proveniência e da Procedência. Composto por uma rica documentação acumulada desde a criação do PJERJ, quando este se denominava Relação do Rio de Janeiro no século XVIII, o SEGAP vem organizando e cadastrando gradativamente este acervo visando torná-lo útil à administração e a própria sociedade, servindo como garantia de direitos e fontes de pesquisa. Já constam em sua base de dados documentos, tanto administrativos como judiciais, representativos desses séculos, ganhando destaque a série de processos referente à escravatura e o inventário do ano de 1735, que se constitui no processo mais antigo localizado no acervo e, sendo inclusive anterior ao primeiro fundo documental estabelecido para representar o arranjo estrutural do PJERJ.

SUPORTE À CONSULTA: No caso de pesquisadores que desejem consultar o acervo histórico/permanente do Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos (DEGEA), o Balcão Virtual da Unidade Organizacional Administrativa é uma ferramenta de videoconferência que permite imediato contato com a Unidade Organizacional Administrativa desejada, durante o horário de atendimento ao público, acessando o link:
<https://tjrj-apps-balcao-virtual.azurefd.net/aviso-fora-horario/BalcaoVirtual-AtendimentoaPesquisadores>

PUBLICAÇÕES: Manual de Arquivos Correntes, Dicionário Arquivístico, Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e Informativo “Conexão Degea”

SERVIÇOS OFERECIDOS:

Apoio Administrativo

- Unidade responsável: SEAAD - Serviço do Apoio Administrativo • Telefones: (21) 3295-2325 e (21) 3295-2343 (fax) • Correio eletrônico: degea@tjrj.jus.br

Apoio às Unidades Organizacionais

- Unidade responsável: SEGIA - Serviço de Gestão de Instrumentos Arquivísticos e Apoio às Unidades Organizacionais • Telefone: (21) 3295-2327 • Correio eletrônico: segia.arqcorrente@tjrj.jus.br • Serviços prestados: Assessoramento técnico arquivístico aos arquivos correntes das unidades organizacionais do Poder Judiciário, orientando quanto à aplicabilidade das normas e procedimentos de gestão arquivística (classificação, eliminação e organização de documentos) e sobre a gestão da informação documentada das rotinas administrativas do Poder Judiciário.

Arquivamento de Documentos

- Unidade responsável: SEARQ - Serviço de Arquivamento de Documentos • Telefones: (21) 3295-2323 (21) 3295-2359 e (21) 3295-2311 (fax) • Correio eletrônico: searq.recepcao@tjrj.jus.br • Serviços prestados: Recepção das caixas-arquivo contendo os documentos a serem transferidos ao Arquivo Central, estabelece critérios e procedimentos para arquivamento de documentos acondicionados em caixa arquivo, realiza as atividades operacionais de recebimento da caixa-arquivo por sistema informatizado e a devolução da caixa-arquivo fora dos critérios de aceitação.

Arquivo de Itaipava

• Unidade responsável: SEAIT - Serviço do Arquivo de Itaipava • Telefones: (24) 2222-8587 e (24) 2222-8588 (fax) • Correio eletrônico: seait@tjrj.jus.br • Serviços prestados: Recepção das caixas-arquivo contendo os documentos a serem transferidos ao Arquivo de Itaipava, desarquivamento e expedição de documentos solicitados; leitura e cadastramento de pedidos de desarquivamento encaminhados por meio de correio eletrônico, condensação de caixas arquivo para otimização do espaço físico para guarda visando o armazenamento do acervo do PJERJ, avaliação e seleção de documentos para descarte por meio de sistema informatizado, avaliação, seleção e descarte de agravos de instrumento do arquivo intermediário e atendimento aos usuários das comarcas de Paraíba do Sul, Petrópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Teresópolis, Três Rios, Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Sumidouro e Trajano de Moraes.

Arquivo de Rio Bonito

• Unidade responsável: SEARB - Serviço do Arquivo de Rio Bonito • Telefone: (21) 2734-5595 • Correio eletrônico: searb@tjrj.jus.br • Serviços prestados: Recepção das caixas-arquivo contendo os documentos a serem transferidos ao Arquivo de Itaipava, desarquivamento e expedição de documentos solicitados; leitura e cadastramento de pedidos de desarquivamento encaminhados por meio de correio eletrônico, condensação de caixas arquivo para otimização do espaço físico para guarda visando o armazenamento do acervo do PJERJ, avaliação e seleção de documentos para descarte por meio de sistema informatizado e atendimento aos usuários das comarcas de Maricá, Rio Bonito, Silva Jardim, Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia e Saquarema.

Central de Atendimento

- Unidade responsável: CEATE - Central de Atendimento • Telefones: (21) 3295-2338 e (21) 3295-2342 (fax) • Correio eletrônico: degea.centralatendimento@tjrj.jus.br • Serviços prestados: Informações aos usuários

Coleta e Entrega de Documentos

- Unidade responsável: SEARQ - Serviço de Arquivamento de Documentos • Telefones: (21) 3295-2375 (fax) • Correio eletrônico: searq.coleta@tjrj.jus.br • Serviços prestados: Estabelece critérios e procedimentos para coleta e entrega de documentos acondicionados em caixa-arquivo, elabora cronograma de atendimento para coleta de caixa-arquivo e realiza as atividades operacionais de coleta de caixas-arquivo, devolução da caixa-arquivo, entrega de documentos, todos por meio de sistema informatizado.

Desarquivamento de Documentos

- Unidade responsável 1: SEDES - Serviço de Desarquivamento de Documentos • Telefones: (21) 3295-2333 e (21) 3295-2349 (fax) • Correio eletrônico: sedesdesarquivamento@tjrj.jus.br • Serviços prestados: Desarquivamento e expedição de documentos solicitados; leitura e cadastramento de pedidos de desarquivamento encaminhados por meio de correio eletrônico; recebimento dos pedidos de desarquivamento efetuados por meio do sistema JUD; condensação de caixas arquivo para otimização do espaço físico de guarda visando o armazenamento do acervo do PJERJ. • Unidade responsável 2: CEATE - Central de Atendimento • Telefones: (21) 3295-2338 e (21) 3295-2342 (fax) • Correio eletrônico: degea.centralatendimento@tjrj.jus.br • Serviços prestados: e informações aos usuários sobre o andamento desses pedidos.

Descarte de Documentos

- Unidade responsável: SEADE - Serviço de Avaliação e Descarte de Documentos • Telefones: (21) 3295-2316 • Correio eletrônico: dgcom.seade@tjrj.jus.br • Serviços prestados: Avaliação e seleção de documentos para descarte por meio de

sistema informatizado. Avaliação, seleção e descarte de agravos de instrumento e disponibilização do acervo eliminado para descaracterização em empresa especializada com os devidos controles de segurança.

Gerir Arquivo Permanente

• Unidade responsável: SEGAP - Serviço de Gestão de Acervos Arquivísticos Permanentes • Telefones: (21) 3295-2326 • Correio eletrônico: segap@tjrj.jus.br • Serviços prestados: Resgata as estruturas organizacionais, arranjo e descrição da documentação e atendimento aos pesquisadores • Serviços prestados: Resgata as estruturas organizacionais através da pesquisa da proveniência e da procedência dos processos Judiciais e Administrativos do PJERJ; gere o acervo arquivístico permanente, promovendo o arranjo, descrição e catalogação da documentação histórica e permanente; realiza o cadastramento do acervo permanente. Atendimento ao pesquisador visando acesso aos processos permanentes/ históricos; Identificação e localização de processos históricos por meio de pesquisas realizadas pelo Grupo de Pesquisa Histórica.

Gerir Instrumentos Arquivísticos

• Unidade responsável: SEGIA - Serviço de Gestão de Instrumentos Arquivísticos e Apoio às Unidades Organizacionais • Telefone: (21) 3295-2331 • Correio eletrônico: segia@tjrj.jus.br • Serviços prestados: Elaboração e atualização dos instrumentos arquivísticos - Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e o Manual de Arquivos Correntes; monitoramento e orientação às unidades organizacionais do Poder Judiciário quanto à aplicação desses instrumentos de gestão arquivística por meio de cursos, palestras e atendimento às consultas sobre classificação de documentos • Serviços prestados: Elaboração e atualização dos instrumentos arquivísticos - Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e o Manual de Arquivos Correntes; monitoramento e orientação às unidades organizacionais do Poder Judiciário quanto à aplicação desses instrumentos de gestão arquivística por meio de cursos, palestras e atendimento às consultas sobre classificação de documentos; inclusão de tipos de processos / tipos de

documentos no sistema SEI e orientação às unidades organizacionais do Poder Judiciário quanto ao seu uso. Elaboração de regras de gestão documental aplicadas ao sistema informatizado para tornar viável a classificação e o descarte de documentos. Avaliação, seleção, cadastro e destinação final dos documentos administrativos transferidos para o DEGEA. Validação, por meio da análise dos processos judiciais indicados para eliminação via sistema informatizado, das regras de gestão documental.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN)

<https://www.tjrn.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Núcleo Permanente de Avaliação e Gestão Documental, Memória, Informações e Dados Públicos (Nugedid)

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 740 - Centro, Natal - RN, 59025-003

TELEFONE(S): (84) 3673-9219

E-MAIL: nugedid@tjrn.jus.br

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda a sexta-feira, das 8h às 14h

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS)

<https://www.tjrs.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Departamento de Arquivos (Darq)

ENDEREÇO: Av. Pernambuco, 649 – 3º Andar. Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS - CEP 90240-003

TELEFONE(S): (51) 3210-7295, (51) 3259-3588, (51) 3259-3566 ou (51) 995285824

E-MAIL: darq@tjrs.jusbr

BREVE HISTÓRICO: No Rio Grande do Sul, a história do Judiciário tem início no dia 03 de fevereiro de 1874. Nesse dia, às 11 horas, foi instalado na Rua Duque de Caxias, 225 - um prédio alugado que hoje não existe mais -, o Tribunal da Relação de Porto Alegre, com jurisdição sobre as Províncias de São Pedro do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A Corte, composta por sete Desembargadores, teve como primeiro Presidente o Desembargador João Baptista Gonçalves Campos. Esse foi o berço do atual Tribunal de Justiça do Estado.

Proclamada a República, e promulgada, em 24 de fevereiro de 1891, a Constituição Federal, formando, cada uma das antigas Províncias, um Estado, coube a estes a competência para legislar sobre Direito Processual e para organizar suas Justiças. A Constituição do Estado foi promulgada em 14 de julho de 1891, e nela se dispôs que as funções judiciais seriam exercidas por um Superior Tribunal, cuja sede seria a Capital do Estado, por Juízes de comarca, pelo Júri e por Juízes Distritais.

Em 1º de outubro de 1891, tendo sido instalado o Supremo Tribunal de Santa Catarina, cessou a jurisdição do Tribunal da Relação de Porto Alegre sobre o território do vizinho Estado.

Com a instituição da República, a primeira medida do Governo do Estado com referência ao Tribunal da Relação foi a sua extinção, através de decreto, em 17 de fevereiro de 1892, assinado pelo General Domingos Alves Barreto Leite, Governador Provisório, e um dos participantes do Governo efêmero que passou para a história com a designação de "governicho". O General considerou o Tribunal da Relação um embaraço para a Administração do Estado.

Dez dias depois da sua extinção, precisamente em 27 de fevereiro, através de decreto, o mesmo General Domingos reativou a Corte, que, em junho de 1892, voltou a sofrer alterações, mas somente em 13 de janeiro de 1893 foi instalado o Tribunal Superior do Rio Grande do Sul, conforme determinava a Constituição. A instalação ocorreu no edifício da hoje denominada Praça Marechal Deodoro, mudando-se da Duque de Caxias, onde estivera instalada a Relação. Em 19 de novembro de 1949, o prédio do Tribunal foi destruído por um incêndio criminoso. O sinistro teve consequências que atualmente ainda se fazem sentir, pois que foram reduzidos a cinzas os arquivos e a preciosa biblioteca, em cujas estantes se alinhavam raridades de renomados juristas.

Com a vitória, em 24 de outubro de 1930, da Revolução desencadeada a 03 do mesmo mês, tendo Getúlio Vargas como chefe, foi instituído o Governo Provisório, e dissolvidos todos os órgãos legislativos do País. O Poder Judiciário Federal e dos Estados continuou a ser exercido de conformidade com as leis em vigor, ressalvadas algumas restrições, dentre elas a da exclusão da apreciação pelo Judiciário dos decretos e atos do Governo Provisório e dos interventores federais.

Promulgada em 16 de julho de 1934, a nova Constituição Federal dispôs que competia aos Estados, com observância dos princípios nela estabelecidos, legislar sobre sua divisão e organização judiciárias. Quanto à Magistratura, a investidura nos primeiros graus efetuar-se-ia mediante concurso organizado pela Corte de Apelação, denominação que veio a ser atribuída

ao então Superior Tribunal do Estado. Foi nessa Constituição que se veio a estabelecer que, na composição dos Tribunais Superiores, seriam reservados lugares correspondentes a um quinto do número total para que fossem preenchidos por advogados e por membros do Ministério Público. Foi, também, a Carta de 34 que dispôs ser, ao Juiz, vedada atividade político-partidária.

Pela Constituição, outorgada em 10 de novembro de 1937, a Corte Suprema voltou a ter a denominação de Supremo Tribunal Federal, e os Tribunais dos Estados passaram a ser denominados não mais Cortes de Apelação, mas Tribunais de Apelação. Com a queda do Estado Novo, e promulgada a nova Constituição Federal em 18 de setembro de 1946, o Tribunal de Apelação passou a ter a denominação que permanece até hoje, Tribunal de Justiça. A principal inovação introduzida por essa Constituição, no que dizia respeito à Justiça dos Estados, foi a faculdade da criação de Tribunais de Alçada.

O Tribunal passou a funcionar, após o incêndio de 1949, em dependências do Palácio Municipal. Em 1956, houve a mudança para o Edifício Comendador Azevedo, na Rua Uruguai, nº 155. Em 08 de dezembro de 1968 - Dia da Justiça -, na Presidência do Desembargador Balthazar Gama Barbosa, passou a ocupar edifício próprio, o Palácio da Justiça, na Praça Marechal Deodoro, onde até hoje se encontra. Em 1971, como já ocorrera em outros Estados da Federação, foi instalado o Tribunal de Alçada do Rio Grande do Sul.

Promulgada a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, em 1989, configurou-se com ela, entre outros pontos, a autonomia do Tribunal de Justiça em prover os cargos de Juiz de Carreira da Magistratura Estadual, sob sua jurisdição, o que até então era prerrogativa do Poder Executivo.

Em 15 de setembro de 1997, por sua maioria, o Órgão Especial do Tribunal Pleno decidiu favoravelmente à unificação do Tribunal de Justiça e Tribunal de Alçada. No mesmo ano, em 23 de dezembro, o Diário Oficial do Estado publicou a Emenda Constitucional nº 22, que unificou as duas Cortes. As grandes mudanças tiveram continuidade com a instalação, em 28 de

janeiro de 1998, da 4ª Câmara Criminal no Palácio da Justiça - Prédio II, na Avenida Borges de Medeiros, esquina com Aureliano de Figueiredo Pinto. Este foi o primeiro passo para a passagem de todas as sessões jurisdicionais para o novo prédio do Poder Judiciário. Em 22 de novembro de 1999, o Pleno do Tribunal realizou a última sessão de julgamento na Sala de Sessões no Palácio da Justiça - Prédio I, marcando a passagem de todos os órgãos jurisdicionais ao novo prédio, na av. Borges de Medeiros.

Quanto à unificação, de fato, das duas Cortes de 2º grau, ocorreu em sessão solene realizada no Teatro do Sesi, em 25 maio de 1998, quando 60 magistrados, todos procedentes do Tribunal de Alçada, foram empossados Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

ACERVO: O acervo do Departamento de Arquivos (DARQ) contempla documentos, processos judiciais e processos administrativos do Poder Judiciário Estadual, somando ao todo mais de 14 milhões de processos, sendo que alguns, partindo de sua relevância histórica, já foram descritos na ferramenta de pesquisa Atom.

Dentre os temas presentes nas descrições já disponibilizadas no sistema de descrição estão:

- ditadura militar;
- assuntos relativos a gênero tais como feminicídio e uniões homoafetivas;
- menores em situação de vulnerabilidade;
- crimes peculiares ou representativos de assuntos relevantes, tal como preconceito de raça/cor, dentre outros.

Todos os processos descritos estão fisicamente preservados no Núcleo de Arquivo Permanente do Departamento de Arquivos.

FORMAS DE ACESSO AOS DOCUMENTOS: Para realizar pesquisas no acervo, pesquisadores devem contatar o DARQ apresentando, se possível, o máximo de informações tais como nomes de partes, número e data dos processos, comarca, etc. No DARQ, os pesquisadores poderão contar com o apoio de arquivistas e historiadores para o acesso à informação desejada. Prédios de Acervo:

- Av. Assis Brasil 5981;
- Av. Pernambuco 230;
- Av. Das Indústrias 1032;
- Av. Das Indústrias 1092.

Além dos espaços físicos, as descrições dos processos da Justiça Estadual do RS presentes na plataforma AtoM podem ser acessadas pelo endereço <http://acervopermanente.tjrs.jus.br>

SERVIÇOS OFERECIDOS:

Área-fim: Judicial

- Recolhimento de Caixas-arquivo;
- Desarquivamento de Processos Judiciais Findos;
- Rearquivamento/Envio de Malotes;
- Atendimento ao Pesquisador.

Área-méio: Administração

- Classificação e Avaliação de Documentos e Processos Administrativos;
- Transferência/Recolhimento de Documentos e Processos Administrativos;
- Desarquivamento e Rearquivamento de Documentos e Processos Administrativos;
- Eliminação de Documentos e Processos Administrativos.

Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO)

<https://www.tjro.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Centro Cultural e de Documentação Histórica “Desembargador Hélio Fonseca (CCDH-TJRO)

ENDEREÇO: Av. Rogério Weber, Nº2396 – Centro. Porto Velho - RO

TELEFONE(S): (69) 3309-6478

E-MAIL: ccdh@tjro.jus.br **WEB SITE:** <https://sites.google.com/tjro.jus.br/ccdh>

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda à sexta-feira, das 07 às 14h.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: O Centro Cultural e de Documentação Histórica, setor integrante da estrutura da Escola da Magistratura – EMERON, subordinado diretamente à Secretaria Geral da Escola da Magistratura - EMERON

BREVE HISTÓRICO: A História da justiça em Rondônia tem seus primeiros registros a partir da instalação da Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira (1912), no Estado do Mato Grosso e da Comarca de Porto Velho (1914), ainda no Estado do Amazonas. Mais tarde, documentação e atividades de Santo Antonio do Rio Madeira são transferidas para Guajará-Mirim que se estrutura a partir do ano de 1929.

Assim permanece até a criação do Território Federal. Nesse período funcionavam apenas as comarcas de Porto Velho e Guajará Mirim. Com a criação do Estado de Rondônia pela Lei n. 41, de 22 de dezembro de 1981, foi também criado o Poder Judiciário, instalado no dia 4 de janeiro de 1982, e composto por sete desembargadores: Fouad Darwich Zacharias, César

Soares de Montenegro, José Clemenceau Pedrosa Maia, Darci Ferreira, Aldo Alberto Castanheira Silva, Hélio Fonseca e Dimas Ribeiro da Fonseca.

O Centro de Documentação Histórica do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia foi criado no ano de 1999, com a função inicial de recuperar os registros da memória das práticas jurídicas na região, para construir a história do Poder Judiciário do Estado. O acervo é composto por documentos datados da instalação da comarca de Santo Antonio do Rio Madeira, em agosto de 1912, até os anos de 1990.

Além de organizar e preservar a memória da instituição, o Centro mantém intercâmbio com universidades, memoriais de outros Tribunais de Justiça, historiadores, arquivos públicos e outros, com o espaço permanentemente à disposição de interessados e oferecendo curso de organização de acervos e tratamento documental.

Em 2015, a Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Emeron) instala seu Centro de Pesquisa e Publicação Acadêmica (Cepep), com o objetivo de fomentar a pesquisa e a publicação de cunho acadêmico, no intuito de aprimorar a prestação jurisdicional, bem como de disseminar o conhecimento científico produzido no âmbito no judiciário. Com isso, tornou-se uma das escolas pioneiras na pesquisa científica, sendo a terceira no país a ativar seu Cepep.

Em 2019, o Centro de Documentação Histórica é integrado à estrutura da Emeron com o objetivo de, junto com a biblioteca da instituição de ensino, fornecer dados e ser espaço para pesquisas aos usuários, mediante seleção, recuperação e disseminação de informações e documentos nas áreas de Direito e ciências afins.

ACERVO: Encontram-se sob a guarda do CCDH aproximadamente 8 mil documentos, o que significa 8 mil processos. Estão à disposição dos pesquisadores 145 caixas já catalogadas, higienizadas e sistematizadas, de processos originários da comarca de Santo Antônio do Rio Madeira, que compreende o período de 1912 a 1930; da comarca de Guajará-Mirim, do

período de 1929 a 1960, e da comarca de Porto Velho, de 1914 a 1969. Há, ainda, uma coleção em fase de análise e organização, que vai de 1970 a 1990.

Faz parte do acervo do CCDH:

- 60 (sessenta) livros cartoriais tanto das atividades judiciais como dos cartórios extrajudiciais, o que significa livros de procurações, casamentos, registros de nascimento e compra e venda de imóveis. Esses livros foram recuperados parte na Comarca de Guajará Mirim e pertenciam às Comarcas de Santo Antônio do Rio Madeira e Guajará Mirim com as atividades do Judiciário de 1912 a 1969. Outra parte pertencia a Comarca de Porto Velho, registrando atividades de 1914 a 1969 com ênfase principalmente para as 04 primeiras décadas do século XX. Alguns livros referem-se às atividades da Comarca de Porto Velho nos anos de 1970 e 1980.

Compõe coleção de acervo:

- 100 (cem) volumes de clippings de notícias publicadas em jornais, revistas de divulgação do Departamento de Comunicação produzidos a partir do ano de 1983 e que mostram notícias sobre o Poder Judiciário de Rondônia. Grande material fotográfico, aproximadamente 150.000 (cento e cinquenta mil) fotografias;
- Arquivo de História Oral com entrevistas com desembargadores, juízes, advogados e funcionários.

O material já organizado permite a produção de trabalhos como artigos, monografias, livros e etc

CONDIÇÕES E RESTRIÇÃO DE ACESSO: Acesso livre/virtual

POLÍTICA DE INTERCÂMBIO INSTITUCIONAL: Ato nº 10/2022 da Escola da Magistratura do Estado (Emeron), que dispõe sobre o Plano de Ação de Pesquisa (PAP) para o biênio 2022/2023.

FORMAS DE ACESSO AOS DOCUMENTOS: PRESENCIAL/VIRTUAL

PUBLICAÇÕES: A Presença da Justiça e sua Relação com a História de Rondônia, Presídio da Ilha de Santo Antônio do Rio Madeira, Poder Judiciário e suas Imagens, O Judiciário no Período Militar, Histórico da Escola da 95 Magistratura do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Juízes em Rondônia, Vozes em Contralto: O Lugar das Mulheres Magistradas no Judiciário de Rondônia.

SERVIÇOS OFERECIDOS:

- Agendamento de Pesquisa: é destinado aos pesquisadores que desejam ter acesso ao acervo documental, bibliográfico e fotográfico;
- Agendamento de visita guiada: é para o público em geral, com grupos de 10 a 30 pessoas podendo ser solicitado por: Magistrados, servidores, escolas públicas e privadas, instituições de ensino superior, agências de turismo e sociedade civil;
- Utilização do espaço para apresentações culturais nas dependências da sala multifuncional, do auditório e do pergolado bem como dos corredores.

CORPO FUNCIONAL: O Centro Cultural e de Documentação Histórica conta com 3(três) servidores, 2 (dois) estagiários e 2(dois) estagiários cedidos pelo SEGEDOC.

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR)

<https://www.tjrr.jus.br>

NOME DO ARQUIVO:

TELEFONE(S): (69) 3309-6232 ou 3198-4138 (Comissão Permanente de Avaliação documental)

BREVE HISTÓRICO: O Tribunal de Justiça de Roraima nasceu juntamente com o Estado de Roraima, criado pela Constituição Federal de 1988 com os demais poderes que iriam compor o novo Estado da Federação.

A primeira composição do Judiciário Estadual, nomeada pelo governador Ottomar de Souza Pinto em 25 de abril de 1991, contava com os seguintes membros: Desembargadores Benjamin do Couto Ramos, juiz em Rondônia; Carlos Henriques Rodrigues, Juiz no Amazonas; Robério Nunes dos Anjos, juiz na Bahia; José Pedro Fernandes, juiz no Ceará; Jurandir Oliveira Pascoal, juiz no Ceará; Luiz Gonzaga Batista Rodrigues, promotor de Justiça do Ministério Público do Ceará e Francisco Elair de Moraes, advogado.

O primeiro presidente eleito do Tribunal de Justiça de Roraima foi o desembargador Robério Nunes dos Anjos.

Depois de instalado o Estado de Roraima, foi cessada a jurisdição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (artigo 79 da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991). Com a composição de desembargadores era necessário realizar concurso para os juízes de primeira instância. A resolução do Tribunal Pleno nº 008/91, autorizou o referido edital para a realização do concurso para compor a magistratura de primeiro grau.

ACERVO: Atualmente o TJ possui em média 280 mil processos arquivados das unidades judiciárias da Capital e do interior. Existem hoje nos arquivos deslizantes processos dos anos de 1900, 1901, 1916, que são relíquias do Poder Judiciário.

FORMAS DE ACESSO AOS DOCUMENTOS: Atento à necessidade de facilitar a pesquisa, preservação e divulgação de sua memória, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR implantou o "Sistema de Gestão de Memória e Documental do TJRR - Memória Jus" que pode ser acessado pelo endereço <https://memoria.tjrr.jus.br/>

Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC)

<https://www.tjsc.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Arquivo Central do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina

ENDEREÇO: Rua Jorge Marcelino Coelho, 420, Guarda do Cubatão, Palhoça - SC

TELEFONE(S): (48) 3287-2499 ou 3287-2494

E-MAIL: ddi.arquivo@tjsc.jus.br

WEB SITE: <https://www.tjsc.jus.br/web/memoria/arquivo>

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda à sexta-feira, das 12 às 19h

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: O Arquivo Central é administrado pela Divisão de Arquivo, a qual está vinculada à Diretoria de Documentação e Informações. Essa Diretoria possui em sua estrutura, mais duas divisões que atuam na seara de gestão documental, a saber: Divisão de Documentação e Memória do Judiciário, responsável pelo Museu do Judiciário Catarinense, e Divisão de Pesquisa e Informação, responsável pela Biblioteca do TJSC.

Seções que compõem a Divisão de Arquivo:

Seção de Arquivo Definitivo de Primeiro Grau

(48) 3287-2472 ddi.arquivopg@tjsc.jus.br

Seção de Arquivo Definitivo de Segundo Grau

(48) 3287-2497 **ddi.arquivosg@tjsc.jus.br**

Seção de Arquivo Temporário

(48) 3287-2492 **ddi.arquivotemporario@tjsc.jus.br**

Seção de Virtualização de Processos Físicos

(48) 3287-8101 **ddi.virtualizacao@tjsc.jus.br**

Seção de Logística de Acervos Arquivísticos

(48) 3287-2476 **ddi.logistica@tjsc.jus.br**

BREVE HISTÓRICO: O arquivo do Tribunal de Justiça de Santa Catarina representou, por várias décadas, apenas um espaço físico para o armazenamento de documentos administrativos e judiciais envelhecidos. Sabe-se que, a partir de 1929, os edifícios que abrigaram o Tribunal de Justiça contavam com uma sala que deveria ser utilizada para a guarda de documentos que não tramitavam mais nesta Corte. É desse ano a primeira menção a um espaço físico dedicado exclusivamente para esse fim. Sobre as obras do Palácio da Justiça catarinense, na praça Pereira Oliveira, em 16 de abril de 1929, o jornal *República* descreveu que “na parte superior [do edifício], funcionarão os seguintes departamentos: salas das sessões do Superior Tribunal de Justiça, dos desembargadores, dos advogados, de palestra, da Presidência, salão nobre, guarda-roupa, portaria, arquivo, secretaria”.

Ao anunciar a inauguração da nova sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o mesmo jornal, no dia 22 de outubro de 1929, descreveu que “no andar térreo estão a sala do júri, as dos juízes de direito das primeira e segunda varas, a do promotor público, a portaria geral, os cartórios do tabelião, de órfãos, do cível, registro civil e do crime, *arquivo* e sala para testemunhas”.

Nas comarcas que compõem o Poder Judiciário catarinense, os arquivos quase sempre foram espaços de armazenamento de documentos administrativos e judiciais mais antigos. Em alguns edifícios, havia sala própria para a guarda desses documentos. Em outros, porém, o sótão, o porão e os vãos debaixo de escadarias eram utilizados para esse fim. Não à toa que, com o passar do tempo, o preenchimento desses pequenos espaços obrigava magistrados e servidores a promoverem o descarte e/ou doação de parcelas dessa documentação.

No Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o arquivo deixou de ser meramente um espaço de armazenamento e passou a contar com pessoal dedicado aos cuidados de acervos documentais no início da década de 1970. A criação da Seção de

Arquivo, vinculada à Divisão de Documentação e Publicações, deve ter ocorrido nos primeiros anos daquela década. Isso porque, o primeiro concurso para o cargo de arquivista é de 1971. Nesse ano, o Tribunal de Justiça ocupava, provisoriamente, as instalações da antiga Agência Ford, nos altos da rua Felipe Schmidt, próximo da ponte Hercílio Luz, no Centro de Florianópolis.

A Seção de Arquivo deveria receber todos os documentos produzidos pelas diretorias do TJSC, realizar análise dos documentos que deveriam ser microfilmados, prepará-los para microfilmagem, revisar os microfilmes e organizar a comissão para eliminação física dos documentos microfilmados. Os rolos de microfilme eram arquivados em salas especiais no edifício do TJSC, em armários de metal específicos para esse fim. Essa Seção também prestava serviço de pesquisa e reprodução de documentos (fotocópias e mimeógrafo), além do serviço de encadernação.

Na atual sede do Tribunal de Justiça, inaugurada no ano de 1975, a Seção de Arquivo passou a ocupar o mezanino do quinto andar desse edifício. Ali, o arquivo era composto de duas salas, uma destinada ao arquivo administrativo e outra ao arquivo do cartório do TJSC.

Desde o início, a Seção de Arquivo manteve-se bastante atenta às atividades de microfilmagem de documentos e descarte. Durante toda a década de 1980, quando ainda pertencia à Divisão de Documentação e Publicações, e na década seguinte, quando passou a pertencer à Divisão de Arquivo e Artes Gráficas, as preocupações com a microfilmagem dos documentos ocupavam lugar de destaque na Seção. Foi nessa Divisão que, em 1989 confeccionou-se a primeira Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria do TJ e foram empreendidos os primeiros estudos que tinham como objetivo retirar a Seção de Arquivo do edifício-sede, construindo ou alugando um imóvel próprio para essa finalidade.

Não podemos esquecer que a ausência de um corpo específico de servidores e de um espaço físico adequado para a custódia dos documentos recebidos e/ou produzidos pelo PJSC até a década de 1970 se deve, em partes, porque o

Judiciário não tinha autonomia administrativa em relação aos demais poderes até o ano de 1988. E, como o Estado dispunha de um Arquivo Público (concebido pelo governador Hercílio Pedro da Luz em 1898 e instituído por meio da Lei n. 2.378, de 28 de junho de 1960, pelo então governador Heriberto Hülse), parte da massa documental do Judiciário era remetida a esse Arquivo. Mudanças importantes, porém, foram empreendidas nesse campo após a promulgação da Constituição Federal de 1988. É, portanto, a partir desse momento que o Poder Judiciário catarinense, em especial por conta da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados -, passa a dar mais atenção a todos os seus acervos documentais, tanto do Tribunal de Justiça quanto das comarcas catarinenses.

Esse é o contexto em que o Poder Judiciário catarinense passa a exercer uma nova função referente aos seus acervos documentais: a de disponibilizá-los para a pesquisa histórica, e não somente para atender às necessidades administrativas da instituição. Em 1991, durante as comemorações do primeiro centenário de criação do TJSC, inaugurou-se o Museu do Judiciário Catarinense. Esse novo setor, vinculado diretamente à Presidência do TJSC por alguns anos e depois à Divisão de Arquivo e, mais recentemente, à Divisão de Documentação e Memória do Judiciário, ambas da Diretoria de Documentação e Informações, passou a custodiar os documentos mais antigos acondicionados não somente no edifício-sede do TJSC como também das comarcas mais antigas de Santa Catarina. Desse modo, o Museu passou a cumprir a função de custodiar parte dos acervos de guarda permanente do PJSC e disponibilizá-los para a pesquisa, principalmente acadêmica e genealógica.

Em 1997 encontram-se referências à Seção de Arquivo Central, instalada nas dependências do Tribunal. Foi por meio da Resolução n. 02/97-GP que a Seção de Arquivo Central deixou a Divisão de Artes Gráficas e passou a ser subordinada à Divisão de Acórdãos e Publicações. Essa alteração se devia, em partes, à mudança das instalações da Gráfica do PJSC

para as margens da BR 101, no município de São José. Com isso, a Divisão de Arquivo e Artes Gráficas passou a ser denominada como Divisão de Artes Gráficas.

Em 1998, por meio da Resolução n. 25/98-GP, a Seção de Arquivo Central vinculou-se à Divisão de Comunicação e Transporte, da Diretoria de Infraestrutura.

Em 2001 a Seção de Arquivo foi transformada em Divisão de Arquivo, pertencente à Diretoria de Documentação e Informações. Foi nesse ano que o Museu do Judiciário Catarinense deixou de ser um setor vinculado à Presidência do TJSC e tornou-se uma seção da Divisão de Arquivo, e a Seção de Arquivo foi transferida para o térreo do edifício-sede, ficando ao lado da biblioteca.

O ano de 2002 foi um marco bastante importante na trajetória de preservação dos acervos documentais do PJSC. Naquele ano, em face do acúmulo de documentos na Comarca da Capital, o TJSC alugou um galpão situado na BR-101, km 210, no município de São José, vizinho da Capital do Estado. Nesse galpão foram acondicionados os acervos arquivísticos do Tribunal de Justiça e das comarcas da Capital (incluindo o Fórum Regional do Estreito), Palhoça, Biguaçu, São José e Santo Amaro da Imperatriz.

Iniciava-se aí o projeto de centralização dos acervos documentais do Poder Judiciário catarinense e a criação de um Arquivo Central do PJSC. Baseado nos modelos adotados pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a fim de melhor organizar seus acervos no galpão alugado no município de São José, adquiriu novas estantes de aço.

Em 2006, a Resolução n. 07/06-GP trouxe nova denominação para essa Divisão, que passou a se chamar Divisão de Arquivo e Memória do Judiciário e foi organizada com a seguintes seções: Seção de Preparo Técnico; Seção de Digitalização e Pesquisa; Seção de Alocação e Localização; e, Seção de Museu.

Entre os anos de 2012 e 2013, foi necessário suspender o recolhimento de processos judiciais em todas as comarcas do Estado para viabilizar a transferência da maior parte do acervo e das estruturas metálicas instaladas em um prédio adquirido para as instalações definitivas do Arquivo Central, com mais de 8.400 m², no bairro Guarda do Cubatão, município de Palhoça. Conquanto a coleta tenha sido restabelecida gradualmente a partir do ano de 2014, somente com a conclusão da reforma do prédio, em dezembro de 2017, a situação foi normalizada, existindo, atualmente, espaço suficiente (nesse prédio e em outro galpão alugado no município de Palhoça) para a guarda de todo o acervo de processos físicos que ainda se encontram nas unidades judiciais de primeiro grau.

Em meados de 2016, por meio da Resolução GP n. 31 de 5 julho de 2016, a Seção de Museu passou a pertencer à Divisão de Documentação e Informações, que nessa ocasião tornou-se Divisão de Documentação e Memória do Judiciário. A Divisão de Arquivo e Memória do Judiciário voltou a ser designada como Divisão de Arquivo e passou a atender, exclusivamente, a pedidos de documentos pela administração do PJSC e advogados, deixando a pesquisa histórica a cargo da primeira. Por fim, essa Divisão passou a contar com as seguintes seções: Seção de Arquivo Temporário; Seção de Logística de Acervos Arquivísticos; Seção de Arquivo Definitivo de Primeiro Grau; Seção de Arquivo Definitivo de Segundo Grau; e, Seção de Digitalização para os Tribunais Superiores.

ACERVO: O Arquivo Central do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, localizado no município de Palhoça, região metropolitana de Florianópolis, abriga cerca de 15 milhões de documentos e processos. São mais de 500 mil caixas em 8.400 m². Quanto ao acervo de guarda permanente sob a custódia do Poder Judiciário catarinense, existem 145 processos do período colonial, 11.614 processos do período imperial, e 1.142.451 processos do período republicano, estes compreendendo os autuados até o ano de 1988. Após esse ano, ou seja, após a Constituição Federal de 1988, foram, por enquanto, classificados 14.208 processos judiciais para comporem o acervo de guarda permanente.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÃO DE ACESSO: O Arquivo Central do PJSC atende, preferencialmente, pedidos de desarquivamento formulados por magistrados e pela administração da Justiça no Estado de Santa Catarina. O Museu do Judiciário Catarinense, da Divisão de Documentação e Memória do Judiciário, atende aos pedidos de pesquisa realizados por acadêmicos, genealogistas, pesquisadores e demais cidadãos. Esses pedidos são submetidos aos cuidados exigidos pela LGPD por meio do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.

SUPORTE À CONSULTA: Em relação aos pedidos formulados pelos magistrados e pela administração do Poder Judiciário catarinense, o Arquivo Central disponibiliza suporte à consulta por meio das Seções de Arquivo Definitivo de Primeiro Grau, de Arquivo Definitivo de Segundo Grau e Seção de Arquivo Temporário.

POLÍTICA DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS: Não há política instituída de reprodução de documentos. Contudo, desde o ano de 2018, definiu-se que, os documentos de guarda permanente solicitados pelos magistrados catarinenses e pela administração do Poder Judiciário, não seriam mais remetidos fisicamente aos solicitantes. Nesses casos, com o intuito de preservar a integridade dos acervos de guarda permanente e porque a maior parte dos processos administrativos e judiciais tramitava em meio eletrônico, as solicitações de acesso aos documentos passaram a ser realizadas com o envio de reprodução digitalizada dos documentos de guarda permanente.

Quanto aos pedidos de pesquisadores, desde março de 2020 (início da pandemia da Covid-19) até o mês de março de 2022, todos que tiveram suas pesquisas autorizadas, acessaram os documentos solicitados por meio de reproduções digitalizadas. A partir de março de 2022, manteve-se o atendimento das consultas por meio de reprodução digitalizada àqueles pesquisadores que, por algum motivo, não podem realizar presencialmente nas dependências do Museu do Judiciário Catarinense, no Centro de Florianópolis.

FORMAS DE ACESSO AOS DOCUMENTOS:

No Arquivo Central, mediante solicitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário catarinense e remessa aos setores solicitantes de documentos que não fazem parte dos acervos de guarda permanente.

No Museu do Judiciário Catarinense, após autorizada a pesquisa pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais aos documentos solicitados, os pesquisadores poderão acessar os documentos presencial ou remotamente (nos casos em que há possibilidade de reprodução digitalizada dos documentos e/ou impossibilidade de os pesquisadores realizarem pesquisa presencial naquele espaço).

SERVIÇOS OFERECIDOS:

- Remessa e/ou reprodução digital de documentos administrativos e judiciais ao TJSC e às comarcas do Estado de Santa Catarina;
- Atendimento aos pesquisadores por meio de acesso aos documentos físicos no Museu do Judiciário Catarinense ou por reprodução digitalizada quando justificada a necessidade.

CORPO FUNCIONAL: Marcos Rodolfo da Silva (Chefe). A unidade reúne 165 colaboradores entre servidores e terceirizados.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)

<https://www.tjsp.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos

ENDEREÇOS: Reserva Técnica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: Rua Direita, 250, 11º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01002-903; ou na Empresa terceirizada (Iron Mountain do Brasil Ltda.). Avenida Prefeito João Vila Lobo Quero nº 2253, Jardim Belval, Barueri, CEP: 06422-122.

TELEFONE(S): (11) 4635-6155 ou na empresa Iron Mountain do Brasil (11) 3767- 0641

E-MAIL: spi.arquivo@tjsp.jus.br **WEB SITE:** <https://www.tjsp.jus.br/Memoria>

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Reserva Técnica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o atendimento será de 2ª a 6ª feira das 10h00 às 16h00. Na empresa Iron Mountain do Brasil o atendimento é de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: A Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos está subordinada à Secretaria da Primeira Instância do TJSP.

BREVE HISTÓRICO: O Tribunal da Relação de São Paulo e Paraná é criado por meio do Decreto nº 2.342, de 6 de agosto de 1873, rubricado por Dom Pedro II, com a participação do Ministro da Justiça Manoel Antonio Duarte de Azevedo. Pelo Decreto, são criadas mais sete relações no Brasil, consolidando as quatro então existentes (Bahia, Rio de Janeiro, Maranhão e Pernambuco) e totalizando 11 no país. O Tribunal da Relação é instalado no dia 3 de fevereiro de 1874 na Capital de São Paulo, sendo empossados, após o juramento, os sete primeiros desembargadores, cabendo a respectiva presidência ao Conselheiro Tristão de Alencar Araripe.

Além do Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, contam com assento nas demais cadeiras da Corte os desembargadores Herculano Aquino e Castro, Frederico Augusto Xavier de Brito, Antonio Cerqueira Lima, Agostinho Luiz da Gama, José Norberto dos Santos e João José de Andrade Pinto.

Proclamada a República em 15 de novembro de 1889, cria-se a Justiça Federal em 1890. Com a instituição do sistema federativo pela Constituição Republicana de 1891, a organização judiciária provincial é mantida, não se prevendo, expressamente, a criação dos tribunais estaduais, pois cada unidade da Federação tinha autonomia para disciplinar o próprio Poder Judiciário. Nessa época, é instalada a maior parte dos tribunais de Justiça dos Estados.

Após a promulgação da Constituição Estadual de 14 de julho de 1891, a Lei nº 18, de 21 de novembro do mesmo ano, que trata da organização judiciária do Estado, cria o Tribunal de Justiça, em substituição à antiga Relação do Império, com nove juízes, denominados “ministros”. Nesse mesmo ano, é criado o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O presidente do Estado de São Paulo, Américo Brasiliense, denominação correspondente ao atual cargo de governador, assina um decreto em 1º de dezembro de 1891, nomeando os ministros, que já estavam em exercício na Relação, acrescentando dois magistrados ao quadro.

Em 8 de dezembro de 1891, há nova instalação do Tribunal de Justiça de São Paulo. Os sete desembargadores em exercício, agora denominados ministros, permanecem no cargo até a reorganização da Justiça Estadual, no Governo Bernardino de Campos, em 1892, quando assumem os dois novos magistrados, sob a presidência de Carlos Augusto de Souza Lima.

A alteração da denominação do cargo para desembargador ocorre com a reforma judiciária operada na administração de Carlos de Campos (art. 60, da Lei nº 2.186, de 30 de dezembro de 1926), mudança essa que aproveita apenas a dois deles, Afonso José de Carvalho e Raphael Marques Cantinho, visto que o primitivo tratamento de ministro é restabelecido no governo seguinte de Júlio Prestes de Albuquerque (art. 20, da Lei nº 2.222, de 13 de dezembro de 1927), que aumenta o número de cargos para dezoito e cria o Conselho Disciplinar da Magistratura, primeira denominação do Conselho Superior da Magistratura.

No início da década de 1930, em razão do regime político instalado, há tentativas de ingerência no Poder Judiciário e profusão de normas. O Decreto nº 4.797, de 18 de dezembro de 1930 eleva a 23 o número de ministros do Tribunal, ao passo que, menos de dois meses depois, o Decreto nº 4.883, de 11 de fevereiro de 1931 reduz o quadro para 15, além do presidente. O antigo título de desembargador somente é restaurado na Constituição Federal de 1934 (art. 104, letra "e"), seguida nesse passo pela Carta Estadual de 9 de julho de 1935, permanecendo até hoje.

O número de cargos na então denominada Corte de Apelação é ampliado para 25 pelo Decreto nº 7.112, de 2 de maio de 1935, número esse ratificado pelo Decreto-lei nº 11.058, de 26 de abril de 1940.

A Constituição Federal de 1946, em seu artigo 124, inciso II, prevê a possibilidade de criação de Tribunal de Alçada inferior à dos tribunais de Justiça na organização do Poder Judiciário dos estados. A Constituição Estadual de 1947 não prevê expressamente os tribunais de Alçada, mas sim se referiu a outros juízes ou tribunais instituídos por lei (artigo 53, "e"). A Lei

estadual nº 1.1.62, de 31 de julho de 1951 cria o Tribunal de Alçada, composto por 15 representantes e dividido em duas seções civil e criminal, o qual é instalado em 11 de agosto daquele ano.

O Tribunal de Alçada do Estado de São Paulo é tresdobrado em: I - Primeiro Tribunal de Alçada Civil; II - Segundo Tribunal de Alçada Civil; III - Tribunal de Alçada Criminal, de acordo com o artigo 1º, da Lei estadual nº 9.125, de 19 de novembro de 1965. Em 2 de outubro de 1967, foram instalados o Primeiro Tribunal de Alçada Civil e o Tribunal de Alçada Criminal, ao passo que em 19 de dezembro de 1972, foi instalado o Segundo Tribunal de Alçada Civil.

A estrutura do Poder Judiciário paulista tem consideráveis alterações por força da Lei Complementar Estadual nº 225, de 13 de novembro de 1979, ao dispor sobre a adaptação dos tribunais de Justiça e de Alçada à Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977 e à Lei Complementar nº 35/79 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional). Por meio dessa Lei Complementar, o número de desembargadores do TJSP teve significativo aumento de 36 para 96. Também criou o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, denominado plenário, formado pelos então 25 desembargadores mais antigos para o exercício das funções administrativas e jurisdicionais do pleno.

Pela Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, são expressamente extintos os tribunais de Alçada. Em consequência, a Resolução TJSP nº 194/2004 prevê, em seu artigo 1º, que os juízes dos extintos tribunais de Alçada ficam integrados no Tribunal de Justiça, no cargo de desembargador, mediante apostilamento dos títulos e também, em seu artigo 11, parágrafo único, que o Tribunal de Justiça preservará a memória e os bancos de dados dos tribunais extintos. Com a integração dos cargos em 2005, o número de desembargadores passa de 132 a 360.

Atualmente, a Segunda Instância do Judiciário paulista é composta por 360 desembargadores e nos órgãos de cúpula estão o presidente, o vice-presidente, o corregedor-geral da Justiça, o decano e os presidentes das Seções de Direito Criminal, Direito

Público e Direito Privado. Eles integram o Conselho Superior da Magistratura. Também, há o Órgão Especial, composto por 25 desembargadores: o presidente, 12 mais antigos e 12 eleitos.

ACERVO: A Reserva Técnica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo corresponde ao espaço organizacional tecnicamente concebido para propiciar a armazenagem em condições especiais de autos judiciais e documentos prioritários, raros, valiosos ou inéditos, a fim de garantir tanto sua preservação ao longo do tempo, quanto favorecer políticas de difusão de acervo formuladas por nossa instituição.

A Reserva Técnica possui um acervo de mais de 1200 autos judiciais devidamente classificados pela característica própria de cada um deles, propiciando a descrição arquivística manual. A digitalização dos processos vem sendo realizada para proporcionar a pesquisa sem a necessidade do manuseio aos autos, evitando-se danos ao suporte físico.

Alguns temas são bem conhecidos e objeto de pesquisa para diversos fins científicos, outros resultam do trabalho constante de descoberta ao longo do desenvolvimento da tarefa de avaliação documental.

FORMAS DE ACESSO AOS DOCUMENTOS: O desarquivamento pode ser solicitado pela parte, advogado ou qualquer interessado, diretamente no cartório em que tramitou o processo, ou pelo advogado, por meio de petição que poderá ser encaminhada pelo protocolo integrado (artigo 948 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça).

1. Para realização de pesquisas acadêmicas/científicas nos processos, que se encontram arquivados no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o interessado deverá solicitar seu credenciamento à Coordenadoria de Gestão Documental e Arquivos por meio do endereço eletrônico institucional: spi.gestaodocumental@tjsp.jus.br;

2. O requerimento para credenciamento de pesquisador/historiador (modelo oficial contido na Guia de Modelos Oficiais), deverá ser preenchido e conter o tema da pesquisa e a lista de processos com indicação de Comarca e Ofício/Vara de tramitação, número(s) de cada processo, número(s) da caixa/pacote de arquivamento, além do nome das partes, dados imprescindíveis para localização do(s) processo(s) no Sistema Gerenciador de Documentação e Arquivo Unificado – SGDAU;
3. Deverá ainda ser preenchido e encaminhado o Termo de compromisso, sigilo e confidencialidade, conforme modelo oficial contido na Guia Modelos Oficiais;
4. Recebido o requerimento para credenciamento do(a) pesquisador(a)/historiador(a) e o Termo de compromisso, sigilo e confidencialidade devidamente preenchidos e assinados pelo(a) requerente e localizados os processos no sistema gerenciador de arquivos, os pedidos serão encaminhados para apreciação do Presidente da Comissão de Avaliação Documental – CPAD, conforme dispõe o art. 189-E das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Autorizados os credenciamentos, serão os processos requisitados/desarquivados para a consulta – que ocorrerá, via de regra, nas dependências da empresa terceirizada de guarda Iron Mountain, localizada na Avenida Prefeito João Vila Lobo Quero nº 2253, Jardim Belval, Barueri, CEP: 06422-122, Telefone: (11) 3767- 0641, atendimento de 2^a a 6^a feira das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 ou, caso o processo esteja arquivado na Reserva Técnica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o atendimento será na Rua Direita, 250, 11º andar, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01002-903, de 2^a a 6^a feira das 10h00 às 16h00. Será emitido o credenciamento para assinatura do(a) pesquisador(a) e, posterior encaminhamento do documento devidamente assinado à empresa de guarda terceirizada e registrado em Expediente Administrativo próprio, quando então será informada a(s) data(s) e local para comparecimento do(a) pesquisador(a). A consulta deverá ser realizada pessoalmente;
5. A credencial será expedida pelo prazo solicitado de 30, 60 ou no máximo 90 dias, renováveis;

6. O serviço de desarquivamento, para historiadores e/ou pesquisadores acadêmicos/científicos, não é cobrado, mas deverão ser resarcidos os custos gerados com serviços de extração de cópias reprográficas e os referentes a materiais utilizados, eventualmente, nos termos do art. 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;

7. Demais informações poderão ser obtidas por e-mail, endereçando as perguntas para spi.gestaodocumental@tjsp.jus.br.

Além do atendimento aos documentos físicos, a página Repositório de Memória do TJSP (<https://www.tjsp.jus.br/Memoria/Repositorio>) tem o objetivo de garantir o acesso do visitante aos bens culturais materiais e imateriais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que fazem parte do Patrimônio Cultural Nacional, conforme artigo 216, da Constituição Federal.

Conteúdos relacionados à História, à Memória e ao Patrimônio Cultural de natureza artística, arquitetônica, arquivística, bibliográfica, museológica etc integram a página.

Os trabalhos de catalogação e de descrição são contínuos e a página está em constante aprimoramento.

O Repositório de Memória é dividido em sete Seções: I. Artigos e teses; II. Bens museológicos e arquitetônicos; III. Documentos e processos históricos; IV. Exposições; V. Fotografias; VI. Livros e publicações; VII. Vídeos e redes sociais do TJSP.

SERVIÇOS OFERECIDOS: Atendimento e credenciamento de pesquisadores; arquivamento e desarquivamento de documentos, avaliação documental dentre outros.

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE)

<https://www.tjse.jus.br>

NOME DO ARQUIVO: Arquivo Geral do Poder Judiciário

ENDEREÇO: Rua Cons. Carlos Sampaio, s / n – Bairro Capucho, Aracaju - SE, 49080-470

TELEFONE(S): (79) 3226-3724 / (79)3226-3789

E-MAIL: arquivo@tjse.jus.br **WEB SITE:** <https://www.tjse.jus.br/arquivojudiciario/>

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De segunda à sexta-feira, das 7h às 13h.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA: O Arquivo Geral do Judiciário está subordinado à Secretaria Judiciária da Presidência do Tribunal de Justiça de Sergipe. É composto pela Chefia e três Divisões:

Divisão de Recuperação e Consulta Documental

Divisão de Avaliação Documental

Divisão de Memória Judiciária

BREVE HISTÓRICO: A história da Comarca de Aracaju inicia-se com a mudança da capital da Província de Sergipe, de São Cristóvão para Aracaju, através da Resolução Provincial nº 461, de 20 de fevereiro de 1857, que completou 150 anos recentemente. Com o advento da República, a Constituição Estadual de Sergipe, de 18 de maio de 1892, determinou a instalação do Tribunal da Relação do Estado, fato esse ocorrido em 29 de dezembro de 1892, e a Comarca de Aracaju é novamente instalada conforme estabelecia o artigo nº 8 do Decreto nº 41 de 26 de dezembro de 1892. Sergipe passava, então, a ter nove comarcas: Aracaju, Estância, Própria, Laranjeiras, Maruim, Lagarto, Itabaiana, Capela e Gararu.

ACERVO: O Arquivo Judiciário congrega documentos históricos de mais de três dos séculos (XVIII, XIX, XX e XXI), sendo que os dos séculos XVIII e XIX passam por medidas preventivas de conservação (desinfestação, higienização e intercalação) e digitalização, visando ampliar o acesso e preservar os originais.

O documento mais antigo existente no Arquivo Judiciário do TJSE é uma procuração outorgada por Francisco Chaves, datada de 1655, oriunda do Livro de Notas do Cartório de 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão. A relevância histórica desse livro cartorário advém do fato de ser o único documento original do século XVII com informações da época acerca de escravidão, negócios e menores de 18 anos órfãos no Estado de Sergipe.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÃO DE ACESSO: As partes, seus procuradores e advogados têm acesso pleno aos seus processos, mesmo aqueles que correm em segredo de justiça.

O acesso aos outros pesquisadores (estudantes de Direito, demais advogados etc.) é regulamentado pela Instrução Normativa nº 6/2012, do Tribunal de Justiça de Sergipe e pela Lei 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação Pública). Sendo advogado, deverá ser apresentada a certeira da OAB; sendo estudante, deverá ser apresentada a carteira da instituição de ensino à qual está vinculado.

Sendo o Arquivo uma instituição pública, com um acervo documental constituído em 90% de processos com menos de cem anos, contendo informações referentes à intimidade de indivíduos, o acesso a esse material torna-se algo complexo, principalmente quando não se tem ainda uma diretriz advinda de uma comissão de acesso. Visando minimizar esta deficiência, são tidos como base para o acesso o Decreto Presidencial n. 4.553 (de 27-12-2002) e a Instrução Normativa nº 6/2012, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.

A documentação de caráter permanente ou histórico, da qual faz parte todo documento com mais de trinta anos, tem acesso diferenciado de acordo com a antiguidade:

- Os documentos com mais de cem anos são inteiramente acessíveis.
- Os documentos que tenham entre 30 e 99 anos terão acesso restrito, pois podem conter informações que venham ferir a "intimidade privada, da honra e da imagem das pessoas" (Decreto N. 4.553/2002, Cap.I, Art. 2.). Caso a pesquisa seja autorizada pela instituição, estes documentos só poderão ser consultados após a

assinatura do Termo de Compromisso da Instituição, no qual o pesquisador se responsabiliza integralmente pelas informações contidas na sua pesquisa.

Através deste serviço, advogados, estudantes de Direito, historiadores, professores, estagiários, partes do processo e interessados em geral têm contato com a documentação custodiada pelo Arquivo Geral do Judiciário, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

SUPORTE À CONSULTA: O Art. 3º da Resolução nº 38/2012 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, em seu inciso I, define que são considerados documentos históricos aqueles anteriores ao corte cronológico de 1º de janeiro de 1986.

O acesso aos processos no Arquivo Judiciário, para fins de pesquisa acadêmica é livre aos autos com mais de 100 (cem) anos. Já aqueles que tenham menos de 100 (cem) anos, podem ser pesquisados, ressalvados os que estejam protegidos pelo segredo de justiça, assim como dispõe o Art. 9º, caput da Instrução Normativa nº 6/2012 deste Tribunal de Justiça.

Por tratar-se de documentação histórica, o pesquisador deverá ter certos cuidados, buscando preservá-la:

- Sempre deverão ser utilizadas luvas, pois a documentação pode conter veneno ou outras substâncias danosas à saúde. Pelo mesmo motivo, deve-se evitar tocar em qualquer parte do corpo com as mãos sujas, principalmente mucosas. Se a documentação for muito antiga, é recomendável o uso de jaleco e de máscara;
- Para pesquisas recorrentes a um documento antigo ou danificado, fotografe o material, a fim de evitar exposição desnecessária a microorganismos e a danificação ainda maior do mesmo;
- Não se deve apoiar mãos, cotovelos ou cadernos sobre o documento pesquisado;

- As páginas devem ser viradas com cuidado. Se o papel estiver quebradiço, utilize uma folha de papel como apoio para virar a página. Caso necessário, solicite ajuda de um funcionário.
- É proibido o consumo de alimentos e bebidas na área de pesquisa. A matéria orgânica atrai insetos e fungos que danificam os documentos, além do que, acidentes podem ocorrer e inutilizar o documento.

FORMAS DE ACESSO AOS DOCUMENTOS: Ao pesquisar pela primeira vez na Sala de Pesquisa, o pesquisador deverá preencher uma ficha cadastral, com os dados de identificação pessoal, vinculação profissional e institucional, finalidade da pesquisa e a temática da mesma. Sendo advogado, deverá ser apresentada a carteira da OAB; sendo estudante, deverá ser apresentada a carteira da instituição de ensino à qual está vinculado.

Os interessados em consultas processuais ou na pesquisa histórica têm acesso à documentação por meio do preenchimento dos requisitos estabelecidos nas normas internas do Arquivo Geral do Judiciário.

Quando ao acervo digitalizado, no endereço eletrônico <https://www.tjse.jus.br/arquivojudiciario/documentos/acervo/acervo-digitalizado>, o interessado tem acesso a documentos relativos à história de Sergipe e do Brasil como o documento mais antigo, processo Lampião, 1º Regimento do Tribunal de Justiça de Sergipe, Pronúncia de Lampião, Carta Medicina, Inquérito Policial sobre a o tumulto da morte de Getúlio Vargas, Mapa de Sergipe de 1918, dentre outros.

Todos os inventários judiciais do século XVIII foram digitalizados e estão disponíveis neste Portal.

Além desses, documentos da História do Brasil e de Sergipe, Instrumentos de Pesquisa e os Instrumentos Técnicos.

PUBLICAÇÕES: Instrumentos de pesquisa (Guias, catálogos, amostras de documentos, glossários), anais, revistas eletrônicas, curiosidades históricas.

A Revista Judiciarium é uma publicação do Tribunal de Justiça de Sergipe – TJSE com o objetivo de informar a sociedade sergipana, ao meio acadêmico e aos operadores do Direito sobre a sua estrutura, organização, projetos, jurisprudência e informações relevantes quanto a sua atuação.

Informe Legal é uma publicação idealizada pela Diretoria de Comunicação do Tribunal de Justiça de Sergipe – TJSE, o Informe Legal é uma publicação que, através de uma linguagem fácil, acessível e didática, tem como objetivo levar informações sobre o Poder Judiciário e a sua estrutura em Sergipe.

SERVIÇOS OFERECIDOS: reprodução, pesquisa, agendamento de visitas, restauro.

CORPO FUNCIONAL:

Chefe do Arquivo, (79)3226-3789

Mônica Porto de Andrade, monica.porto@tjse.jus.br.

Recepção, (79)3326-3724

Maria José Souza Santos

DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E CONSULTA DOCUMENTAL

Chefe da Divisão (79)3226-3735

Júlia Teixeira Lacerda, julia.lacerda@tjse.jus.br

Núcleo de Recepção Documental (79)3226-3746

Reginaldo Pacheco Santana

Valdeson dos Santos

Núcleo de Solicitação de Documentação Jurídica (79)3226-3730

Ana Cristina Pereira Dionízio

Esdras Carvalho Santos

Núcleo de Documentação Administrativa, (79)3226-3741

José Emanuel Marques de Oliveira

Maria Auxiliadora Costa de Santana

Núcleo de Entrega e Devolução Documental, (79)3226-3737

Maria da Glória Mateus dos Santos

Rosemeire Alves Martes Santos

Núcleo de Consulta Jurídica, (79)3226-3738

Sisino Luís Ferreira Machado

Núcleo de Atendimento ao Advogado, (79)3226-3736

Adalberto Montenegro dos Santos

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Chefe da Divisão, (79)3226-3740

Alessandra Lemos Curvello Dósea

alessandra.lemos@tjse.jus.br

Núcleo de Classificação de Temporalidade, (79)3226-3721/3729/3740/3747/4079

Elenilza Maria Feitosa Andrade

Elizabete de Santana Oliveira Carvalho

Genilson Santos Nascimento

Herbaldo Melo Júnior

Josefa Messias dos Santos Sousa

Maria Raimunda Alves Santos

Tereza Cristina Melo Silva

DIVISÃO DE MEMÓRIA JUDICIÁRIA

Chefe da Divisão, (79)3226-3727

Maria Assunção Ribeiro, maria.ribeiro@tjse.jus.br

Núcleo de Classificação da Documentação Histórica e Colonial, (79)3226-3734

Carla Moraes Leal Santana

Ivone de Brito Silva

Núcleo de Pesquisa Histórica e Jurídica, (79)3226-3726

João Vieira Matos Neto

Maria Margarida Silva Santos

Núcleo de Conservação e Restauração Documental, (79)3226-3723/3728

Vera Lúcia Souza de Carvalho

Núcleo de Digitalização, (79)3226-3733

Anderson Renne Azevedo Silva

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO)

<https://www.tjto.jus.br>

NOME DO ARQUIVO:

TELEFONE(S): 3218-4417

E-MAIL: diadm@tjto.jus.br **WEB SITE:**

DIAS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de segunda a sexta das 12:00h às 18:00h

BREVE HISTÓRICO: Ao ser desmembrado de Goiás, o Tocantins recebeu como herança um território de 286.966 km², aproximadamente 1.100.000 habitantes, 80 municípios e 20 Comarcas. Apenas cinco juízes optaram por atuar na recém-criada Unidade da Federação. Eles se concentravam em um raio de aproximadamente 150 quilômetros de Miracema, a Capital provisória.

No dia da instalação do Estado (1º de janeiro de 1989) ampliou-se o número de comarcas, desenhando-se o seguinte quadro: foram criadas nove de Primeira Entrância, elevadas duas à Segunda e uma à Terceira, totalizando 29 Comarcas (17 de Primeira Entrância, 8 de Segunda Entrância e 4 de Terceira Entrância). Posteriormente, no mês de agosto de 1989, foram criadas mais três comarcas, totalizando 32, número que subiu para 42.

A Constituição Federal estabelecia, no seu art. 235, que o Tribunal de Justiça seria integrado por sete desembargadores, sendo cinco dentre magistrados, com mais de trinta e cinco anos de idade, em exercício no novo Estado ou em Goiás, e dois

dentre promotores de Justiça e advogados. Instalado no dia seis de janeiro de 1989, o Tribunal de Justiça, como era de se esperar em uma capital improvisada, não dispunha de imóvel próprio e adequado. Teve, então, que se instalar no Fórum de Miracema, que se mudou para os fundos de uma casa residencial. Composto o Tribunal de Justiça, a Corte ficou assim distribuída:

Presidente, Desembargador Osmar José da Silva;

Vice-Presidente, Desembargador José Liberato Costa Póvoa;

Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Antônio Félix Gonçalves;

Presidente da Câmara Cível, Desembargador João Alves da Costa;

Presidente da Câmara Criminal, Desembargador Amado Cilton Rosa;

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Desembargador José Maria das Neves;

Vice-Presidente, Desembargador Carlos Luiz de Souza.

Quando Palmas se tornou a Capital definitiva do Estado, em 1º de janeiro de 1990, a primeira sede do Tribunal de Justiça ocupou um barracão de compensado de madeira. Depois, ele passou a dividir um prédio, na Esplanada das Secretarias, com o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

Em 1º de fevereiro de 1995, foi inaugurada e instalada a sede definitiva do Tribunal de Justiça, que recebeu o nome de Palácio Rio Tocantins, sob a presidência do desembargador José Maria das Neves, sendo Vice-Presidente o desembargador Antônio Félix Gonçalves, e Corregedor-Geral de Justiça, desembargador João Alves da Costa.

Hoje, a Corte é composta por 12 desembargadores, sendo nove da Magistratura, dois do Ministério Público e um da Advocacia.

REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Manual de gestão da memória do Poder Judiciário**. Brasília, DF: CNJ, 2021. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/02/Manual_de_Gestao_de_Memoria.pdf. Acesso em: 18/07/2022.

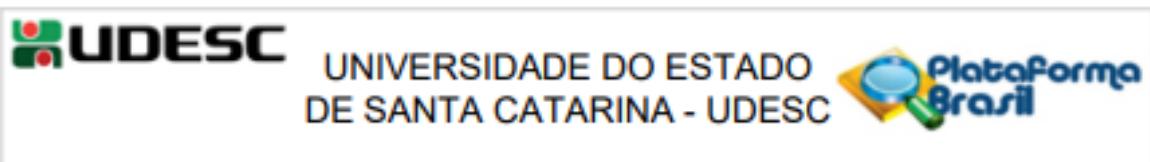
GUEDES, Jefferson Carús. Brevíssimas notas sobre a história do direito e da justiça no Brasil. **Confluências**, Niterói, v. 13, n. 2, p. 37-54, nov. 2012.

LOPEZ, ANDRÉ Porto Ancona. Como descrever documentos de arquivo: elaboração de instrumento de pesquisa. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial, 2002.

SILVA, Daiana Cristani da. **Ações educativas e linguagem digital**: experiências no e do Centro de Memória Regional do Judiciário da Universidade de Caxias do Sul. 2016. 127 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade de Caxias do Sul. Programa de Pós-Graduação em História, Caxias do Sul, 2016.

ANEXOS

ANEXO A: PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA DA UDESC



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DA EMENDA

Titulo da Pesquisa: A DEMOCRATIZAÇÃO DOS ARQUIVOS NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO: análise das práticas de difusão do acervo arquivístico dos tribunais de justiça do Brasil

Pesquisador: LEILIANE SODRE RABELO

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 52252521.5.0000.0118

Instituição Proponente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 5.439.143

Apresentação do Projeto:

Cuida-se da análise de solicitação de emenda (E1) ao protocolo de pesquisa intitulado: A DEMOCRATIZAÇÃO DOS ARQUIVOS NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO: Análise das práticas de difusão do acervo arquivísticos dos tribunais de justiça do Brasil", sob orientação da Profª Dra. Paula Carina de Araújo, cuja pesquisadora responsável é Liliane Sodré Rabelo, aprovado pelo parecer nº 5.315.507, de 28 de março de 2022.

Justificativa da emenda: "Considerando que novos Tribunais de Justiça enviaram posteriormente a Declaração De Ciência e Concordância e dada a relevância para a pesquisa em ampliar a amostra com abertura de representação de tribunais de todas as regiões brasileiras, segue proposta de emenda para análise."

Objetivo da Pesquisa:

Os objetivos permaneceram inalterados, a saber:

Objetivo Primário: "Analizar as ações e atividades de difusão dos acervos arquivísticos

Continuação do Parecer: 5.439.143

desenvolvidos pelos Tribunais de Justiça do Brasil."

Objetivos Secundários: "a) Identificar que tipo de ações e atividades são desenvolvidas em cada tribunal de Justiça nos Estados brasileiros e Distrito Federal que promovam a difusão dos seus acervos intermediários e permanentes; b) Categorizar as ações e atividades de difusão dos acervos arquivísticos realizadas pelos Tribunais de Justiça; c) Especificar os meios em que são realizadas as ações e atividades de difusão dos acervos, se virtual e/ou presencial; d) Verificar se as ações de difusão fazem partes dos planejamentos e/ou planos de trabalho dos tribunais; e) Elaborar um Guia de Arquivos dos Tribunais de Justiça brasileiros."

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos e benefícios se mantiveram os mesmos do projeto originalmente aprovado, a saber:

Riscos: "Riscos: a pesquisa apresenta grau de risco mínimo.

Benefícios: "Divulgação das ações de difusão em arquivos judiciais realizadas pelos tribunais de justiça do Brasil; Conhecimento por parte de pesquisadores e sociedade em geral sobre a existência de arquivos e as formas de uso dos acervos judiciais; Ponto incentivador para um maior comprometimento dos gestores dos arquivos judiciais em divulgar seus acervos; Divulgação dos estudos já produzidos na área de difusão da informação em arquivos judiciais."

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A emenda trata da solicitação de ampliação do número de participantes, a saber: "novos Tribunais de Justiça que enviaram posteriormente a Declaração De Ciência e Concordância" Para isso, justifica que "há relevância para a pesquisa em ampliar a amostra com abertura de representação de tribunais de todas as regiões brasileiras."

Da análise se constatou que:

- 1) A justificativa da emenda é plausível;
- 2) O protocolo de pesquisa ainda está vigente, sendo possível o recebimento da presente solicitação de emenda;
- 3) O projeto originalmente aprovado, bem como a sua folha de rosto, já previam um número maior

Continuação do Parecer: 5.439.143

de Tribunais de Justiça participantes, a saber 27. A presente emenda solicita ampliação para 20 participantes. Logo, é possível que a pesquisa prossiga com a ampliação pretendida, haja vista que encontra essa previsão na Folha de Rosto.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Anexou/apresentou:

- 1) Projeto Básico (PB) com a solicitação de emenda e sua justificativa;
- 2) Declarações de Ciência e Concordância das Instituições Envolvidas, a saber: dos Tribunais de Justiça a serem incluídos.

Recomendações:

Recomenda-se que seja apresentado periodicamente relatórios parciais relatando o desenvolvimento da pesquisa. E que, se for necessária nova emenda, atentar para que esta seja apresentada/solicitada dentro da vigência do cronograma do protocolo de pesquisa aprovado.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Solicitação de emenda (E1) aprovada.

Considerações Finais a critério do CEP:

O Colegiado APROVA o Protocolo de Pesquisa e informa que, qualquer alteração necessária ao planejamento e desenvolvimento do Protocolo Aprovado ou cronograma final, seja comunicada ao CEP via Plataforma Brasil na forma de EMENDA, para análise sendo que para a execução deverá ser aguardada aprovação final do CEP. A ocorrência de situações adversas durante a execução da pesquisa deverá ser comunicada imediatamente ao CEP via Plataforma Brasil, na forma de NOTIFICAÇÃO. Em não havendo alterações ao Protocolo Aprovado e/ou situações adversas durante a execução, deverá ser encaminhado RELATÓRIO FINAL ao CEP via Plataforma Brasil até 60 dias da data final definida no cronograma, para análise e aprovação. Lembramos ainda, que o participante da pesquisa ou seu representante legal, quando for o caso, bem como o pesquisador responsável, deverão rubricar todas as folhas do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido - TCLE - apondo suas assinaturas na última página do referido Termo.

Continuação do Parecer: 5.439.143

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_1928316_E1.pdf	09/04/2022 18:33:26		Aceito
Declaração de concordância	declaracao_de_concordancia.pdf	09/04/2022 18:26:25	LEILIANE SODRE RABELO	Aceito
Outros	carta_de_pendencia.docx	02/03/2022 16:40:52	Gesilani Júlia da Silva Honório	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_detalhado.pdf	28/02/2022 00:17:32	LEILIANE SODRE RABELO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	28/02/2022 00:01:20	LEILIANE SODRE RABELO	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto.pdf	01/10/2021 10:15:07	LEILIANE SODRE RABELO	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

FLORIANOPOLIS, 30 de Maio de 2022

Assinado por:
Gesilani Júlia da Silva Honório
(Coordenador(a))